UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

(Atualizado pela Resolução Consepe nº 70/2022, de 07.12.2022)

Dispõe sobre a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, Câmpus de Palmas, aprovado pela Resolução Consepe nº 30/2009.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão extraordinária no dia 08 de dezembro de 2020, via *web*conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, Câmpus de Palmas, aprovado pela Resolução Consepe nº 30/2009, conforme Projeto, anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo n° 23101.000815/2019-74.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor

ЕМС.



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE BACHARELADO EM DIREITO, CÂMPUS DE PALMAS, ATUALIZAÇÃO 2020.

Anexo da Resolução nº 17/2020 — Consepe Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 08 de dezembro de 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 17/2020 - CONSEPE

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE BACHARELADO EM DIREITO, CÂMPUS DE PALMAS, ATUALIZAÇÃO 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE PALMAS CURSO DE DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE PALMAS CURSO DE DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Este documento tem como objetivo apresentar as estratégias didáticas e pedagógicas adotadas pelo Curso de Bacharelado em Direito, do Campus Universitário de Palmas, da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE PALMAS CURSO DE DIREITO

Administração Superior

Luís Eduardo Bovolato Reitor

Ana Lúcia de Medeiros *Vice-reitora*

Jaasiel Lima Pró-reitoria de Administração e Finanças

> Vânia Maria de Araújo Passos *Pró-reitoria de Graduação*

Raphael Sanzio Pimenta *Pró-reitoria de Pesquisa*

Maria Santana Milhomem
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Kherlley Caxias Batista Barbosa *Pró-reitoria de Assuntos Estudantis*

Eduardo Andrea Lemus Erasmo *Pró-reitoria de Avaliação e Planejamento*

*Direção do campus de Palmas*Marcelo Leineker Costa - Diretor de campus
Eduardo Cezari - Vice-diretor de campus

Curso de de Direito
Vinícius Pinheiro Marques - Coordenação do curso
Silvalino Ferreira de Araújo - Suplente da coordenação do curso

Comissão docente sistematizadora Aline Sueli de Salles Santos Naíma Worm Suyene Monteiro da Rocha Cristiane Roque de Almeida

SUMÁRIO

1 Contexto Institucional	(
1.1 Histórico da Universidade Federal do Tocantins (UFT)	ϵ
1.2 A UFT no Contexto Regional e Local	8
1.3 Perfil Institucional	g
1.4 Missão Institucional	11
1.5 Estrutura Organizacional	13
2 Contextualização do curso	17
2.1 Nome do Curso	17
2.2 Modalidade do curso	18
2.3 Endereço do Curso	18
2.4 Número de Vagas	18
2.5 Turno de Funcionamento	18
2.6 Duração do curso	18
2.7 Ato legal de reconhecimento	18
2.8 Dimensões das turmas teóricas e práticas	18
2.9 Direção do Campus	18
2.10 Coordenação do curso de Direito (2019-2021)	18
2.11 Relação nominal dos professores membros do Colegiado	19
2.12 Comissão de elaboração e sistematização do PPC de Direito	20
2.13 Histórico do curso: sua criação e trajetória	20
2.14 Missão, visão e valores do curso	22
3 Organização didático-pedagógica	23
3.1 Projeto Pedagógico do Curso	23
3.1.1 Justificativa	23
3.1.2 Objetivos gerais e específicos do Curso	25

	3.1.3 Perfil esperado do egresso	27
	3.1.4 Competências, atitudes e habilidades	27
	3.1.5 Campo de atuação profissional	28
	3.1.6 Organização curricular	29
3.2	2 Estrutura Curricular	34
3.3	3 Aproveitamento de estudos, disciplinas optativas e eletivas	38
	3.3.1 Aproveitamento de estudos	38
	3.3.2 Disciplinas eletivas	39
	3.3.3 Disciplinas optativas	40
3.4	4 Atividades de ensino: programas de fortalecimento do ensino e metodologias ativas	41
	3.4.1 Programas de fortalecimento do ensino	41
	3.4.2 Metodologias ativas	42
3.5	5 Interfaces do curso com a pesquisa e a extensão	43
	3.5.1 Organização das atividades de extensão e pesquisa na UFT	44
	3.5.2 COMPEX – A gestão da pesquisa e da extensão no curso de Direito	49
	3.5.3 A curricularização da extensão no curso: Seminários Interdisciplinares	51
	4.5.4 Da relação com os Estágios Supervisionados e com os Trabalhos de Curso	55
	3.5.5 Da relação com a Pesquisa	55
	3.5.6 Da relação com as atividades complementares	59
3.6	6 Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	62
3.7	7 Trabalho de Curso (TC)	66
3.8	8 Formas de Ingresso e Mobilidade entre Cursos	67
3.9	9 Avaliação da Aprendizagem, do curso e da Instituição	69
	3.9.1 Avaliação da aprendizagem	70
	3.9.2 Avaliação do curso	71
3.1	10 Administração e Coordenação Acadêmica	75
4 Cor	po docente, discente e técnico administrativo	75
4.1	1 Formação acadêmica e profissional do corpo docente	75
	4.1.1 Professores efetivos do colegiado do curso	75
	4.1.2 Professores efetivos de outros colegiados	81
	4.1.3 Professores convidados	82
4.2	2 Adequação do corpo docente às disciplinas que ministram nos cursos	82
4.3	3 Formação e experiência profissional do corpo técnico-administrativo	84

5 Instalações físicas e laboratórios	
5.1 Estrutura física geral do Campus de Palmas	86
5.2 Biblioteca	86
5.2.1 Infraestrutura	88
5.2.2 Recursos Tecnológicos	88
5.2.3 Administração e serviços	89
5.3 Laboratórios e Núcleos	89
5.4 Recursos audiovisuais	90
5.5 Acessibilidade para portador de necessidades especiais	90
5.6 Sala de Direção do Campus e Coordenação do Curso	91
5.7 Futuras Instalações no Campus de Palmas	91
5.8 Centro Universitário Integrado de Ciência, Cultura e Arte – CUICA	91
6 Ementário e tabela de equivalências	93
6.1 Tabela de equivalências	93
6.2 Ementário	95
6.2.1 Disciplinas obrigatórias teóricas	95
6.2.2 Disciplinas obrigatórias de prática jurídica	142
6.3 Disciplinas optativas	145
6. 4 Seminários interdisciplinares	146
ANEXOS	153
ANEXO I - REGIMENTO DO TRABALHO DE CURSO	153
ANEXO II - REGIMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ	173
ANEXO III - TABELA DE TRANSIÇÃO ENTRE PPC 2009 E PPC 2020	191
ANEXO IV - REGIMENTO ACADÊMICO DO CURSO	199

1 Contexto Institucional

1.1 Histórico da Universidade Federal do Tocantins (UFT)

A Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), instituída pela Lei 10.032, de 23 de outubro de 2000, vinculada ao Ministério da Educação, é uma entidade pública destinada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em consonância com a legislação vigente. Embora tenha sido criada em 2000, a UFT iniciou suas atividades somente a partir de maio de 2003, com a posse dos primeiros professores efetivos e a transferência dos cursos de graduação regulares da Universidade do Tocantins (UNITINS), mantida pelo estado do Tocantins.

Em abril de 2001, foi nomeada a primeira Comissão Especial de Implantação da Universidade Federal do Tocantins pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Costa Souza, por meio da Portaria de nº 717, de 18 de abril de 2001. Essa comissão teve o objetivo de elaborar o Estatuto e um projeto de estruturação com as providências necessárias para a implantação da nova universidade. Como presidente dessa comissão foi designado o professor Doutor Eurípedes Vieira Falcão, ex-reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Em abril de 2002, depois de dissolvida a primeira comissão designada com a finalidade de implantar a UFT, uma nova etapa foi iniciada. Para essa nova fase, foi assinado em julho de 2002, o Decreto de nº 4.279, de 21 de junho de 2002, atribuindo à Universidade de Brasília (UnB) competências para tomar as providências necessárias para a implantação da UFT. Para tanto, foi designado o professor Doutor Lauro Morhy, à época reitor da Universidade de Brasília, para o cargo de reitor para o tempore da UFT. Em julho do mesmo ano, foi firmado o Acordo de Cooperação nº 1/02, de 17 de julho de 2002, entre a União, o Estado do Tocantins, a UNITINS e a UFT, com interveniência da Universidade de Brasília, com o objetivo de viabilizar a implantação definitiva da Universidade Federal do Tocantins. Com essas ações, iniciou-se uma série de providências jurídicas e administrativas, além dos

procedimentos estratégicos que estabeleciam funções e responsabilidades a cada um dos órgãos representados.

Com a posse dos professores, foi desencadeado o processo de realização da primeira eleição dos diretores de Campus da Universidade. Com a finalização do prazo dos trabalhos da comissão comandada pela UnB, foi indicada uma nova comissão de implantação pelo Ministro Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque. Nessa ocasião, foi convidado para reitor pro tempore o professor Doutor Sérgio Paulo Moreyra, que à época era professor titular aposentado da Universidade Federal de Goiás (UFG) e também assessor do Ministério da Educação. Entre os membros dessa comissão foi designado, por meio da Portaria de nº 002/03 de 19 de agosto de 2003, o professor Mestre Zezuca Pereira da Silva, também professor titular aposentado da UFG, para o cargo de coordenador do Gabinete da UFT.

Essa comissão elaborou e organizou as minutas do Estatuto, Regimento Geral, o processo de transferência dos cursos da Universidade do Estado do Tocantins, que foi submetido ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Criou, também, as comissões de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação, de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e de Administração e Finanças. Preparou e coordenou a realização da consulta acadêmica para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFT, que ocorreu no dia 20 de agosto de 2003, na qual foi eleito o professor Alan Kardec Martins Barbiero. No ano de 2004, por meio da Portaria nº 658, de 17 de março de 2004, o Ministro da Educação, Tarso Genro, homologou o Estatuto da Fundação, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), o que tornou possível a criação e instalação dos Órgãos Colegiados Superiores, como o Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Com a instalação desses órgãos foi possível consolidar as ações inerentes à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFT, conforme as diretrizes estabelecidas pela lei nº. 9.192/95, de 21 de dezembro de 1995, que regulamenta o processo de escolha de dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior por meio da análise de lista tríplice.

Com a homologação do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no ano de 2004, por meio do parecer do CNE/CES nº. 041 e Portaria Ministerial nº. 658/2004, também foi realizada a convalidação dos cursos de graduação e os atos legais praticados até

aquele momento pela Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS). Por meio desse processo, a UFT incorporou todos os cursos e também o curso de Mestrado em Ciências do Ambiente, que já era ofertado pela UNITINS, bem como fez a absorção de mais de oito mil alunos, além de materiais diversos, como equipamentos e estrutura física dos campi já existentes e dos prédios que estavam em construção.

A história desta Instituição, assim como todo o seu processo de criação e implantação, representa uma grande conquista do povo tocantinense. É, portanto, um sonho que vai aos poucos se consolidando numa instituição social voltada para a produção e difusão de conhecimentos, para a formação de cidadãos e profissionais qualificados, comprometidos com o desenvolvimento social, político, cultural e econômico da nação.

1.2 A UFT no Contexto Regional e Local

O Tocantins se caracteriza por ser um estado multicultural. O caráter heterogêneo de sua população coloca para a UFT o desafío de promover práticas educativas que promovam o ser humano e que elevem o nível de vida de sua população. A inserção da UFT nesse contexto se dá por meio dos seus diversos cursos de graduação, programas de pós-graduação, em nível de mestrado, doutorado e cursos de especialização integrados a projetos de pesquisa e extensão que, de forma indissociável, propiciam a formação de profissionais e produzem conhecimentos que contribuem para a transformação e desenvolvimento do estado do Tocantins.

A UFT tem uma estrutura *multicampi* com 7 (sete) campi universitários localizados em regiões estratégicas do estado (Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis), que oferecem diferentes cursos voltados para a realidade local. Nesses campi, além da oferta de cursos de Graduação e Pós-graduação que oportunizam à população local e próxima o acesso à educação superior pública e gratuita, são desenvolvidos programas e eventos científico-culturais que permitem ao aluno uma formação integral. Levando-se em consideração o desenvolvimento do Tocantins, a UFT oferece oportunidades de formação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Educação, Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde.

Os investimentos em ensino, pesquisa e extensão na UFT buscam estabelecer uma sintonia com as especificidades do estado, demonstrando sobretudo o compromisso social desta Universidade para com a sociedade em que está inserida.

As diversas formas de territorialidades no Tocantins merecem ser conhecidas. As ocupações do estado pelos indígenas, afrodescendentes, entre outros grupos, fazem parte dos objetos de pesquisa. Os estudos realizados revelam as múltiplas identidades e as diversas manifestações culturais presentes na realidade do Tocantins, bem como as questões da territorialidade como princípio para um ideal de integração e desenvolvimento local.

O Tocantins possui uma população heterogênea que agrupa uma variedade de povos indígenas e uma significativa população rural. A UFT tem, portanto, o compromisso com a melhoria do nível de escolaridade no estado, oferecendo uma educação contextualizada e inclusiva

Tendo em vista a riqueza e a diversidade natural da região amazônica, os estudos da biodiversidade e das mudanças climáticas merecem destaque. A UFT possui um papel fundamental na construção do conhecimento e conservação dos ecossistemas locais, viabilizando estudos das regiões de transição entre grandes ecossistemas brasileiros presentes no Tocantins – Cerrado, Floresta Amazônica, Pantanal e Caatinga, que caracterizam o estado como uma região de ecótonos.

1.3 Perfil Institucional

De acordo com o Estatuto da Fundação Universidade Federal do Tocantins (arts. 1º e 2º), a UFT é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 10.032, de 23 de outubro de 2000, vinculada ao Ministério da Educação. É uma entidade pública destinada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a legislação vigente.

A Universidade norteia-se pelos princípios estabelecidos no seu Estatuto, tais como:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do

pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, desenvolvendo-se, desse modo, o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade, bem como comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

A UFT, com seus sete campi, tem uma dimensão que abrange todo o estado do Tocantins. É a mais importante instituição pública de ensino superior do estado, em termos de dimensão e desempenho acadêmico. Essa sua grande dimensão fica patente – em números aproximados* – 886 professores efetivos e substitutos e 643 técnicos administrativos. Até o ano de 2014, a Universidade oferecia 46 cursos de graduação e 18 programas de mestrado e 3 de doutorado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES, além de 81 cursos de especialização lato sensu.

(*) Fonte: Dados fornecidos pelo documento "UFT em Números", de 2014.

1.4 Missão Institucional

O Planejamento Estratégico - PE (2014 – 2022), o Projeto Pedagógico Institucional – PPI (2007) e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2016-2020), aprovados pelos Conselhos Superiores, definem que a missão da UFT é "Formar profissionais cidadãos e produzir conhecimento com inovação e qualidade que contribuam para o desenvolvimento socioambiental do Estado do Tocantins e da Amazônia Legal" e, como visão "Ser reconhecida nacionalmente até 2022, pela excelência no ensino, pesquisa e extensão".

Em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI (2007), com vistas à consecução da missão institucional, todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFT, e todos os esforços dos gestores, comunidade docente, discente e administrativa deverá estar voltada para:

- o estímulo à produção de conhecimento, à criação cultural e ao desenvolvimento do espírito científico e reflexivo;
- a formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais, à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar para a sua formação contínua;
- o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e a criação e difusão da cultura, propiciando o entendimento do ser humano e do meio em que vive;
- a promoção da divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem o patrimônio da humanidade comunicando esse saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- a busca permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

- o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- a promoção da extensão aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural, da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

Como forma de orientar, de forma transversal, as principais linhas de atuação da UFT (PPI, 2007 e PE 2014-2022), foram eleitas quatro prioridades institucionais:

- a) Ambiente de excelência acadêmica: ensino de Graduação regularizado, de qualidade reconhecida e em expansão; ensino de Pós-graduação consolidado e em expansão; excelência na pesquisa, fundamentada na interdisciplinaridade e na visão holística; relacionamento de cooperação e solidariedade entre docentes. discentes técnico-administrativos; construção de um espaço de convivência pautado na ética, na diversidade cultural e na construção da cidadania; projeção da UFT nas áreas: a) Identidade, Cultura e Territorialidade, b) Agropecuária, Agroindústria e Bioenergia, c) Meio Ambiente, d) Educação, e) Saúde; desenvolvimento de uma política de assistência estudantil que assegure a permanência do estudante em situação de risco ou vulnerabilidade; intensificação do intercâmbio com instituições nacionais e internacionais como estratégia para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da Pós-graduação.
- **b)** Atuação sistêmica: fortalecimento da estrutura *multicampi*: cooperação e interação entre os campi e cursos; autonomia e sinergia na gestão acadêmica e uso dos recursos; articulação entre as diversas instâncias deliberativas; articulação entre pró-reitorias, Diretorias, Assessorias e Coordenadorias.
- c) Articulação com a sociedade: relações com os principais órgãos públicos, sociedade civil e instituições privadas; preocupação com a equidade social e com o desenvolvimento sustentável regional; respeito à pluralidade e diversidade cultural.
- **d) Aprimoramento da gestão:** desenvolvimento de políticas de qualificação e fixação de pessoal docente e técnico-administrativo; descentralização da gestão administrativa e fortalecimento da estrutura *multicampi*; participação e transparência na administração;

procedimentos racionalizados e ágeis; gestão informatizada; diálogo com as organizações representativas dos docentes, discentes e técnico-administrativos; fortalecimento da política institucional de comunicação interna e externa.

A UFT é uma universidade *multicampi*, estando os seus sete campi universitários localizados em regiões estratégicas do estado do Tocantins, o que propicia a capilaridade necessária para que possa contribuir com o desenvolvimento local e regional, contemplando as suas diversas responsabilidades e ofertando ensino superior público e gratuito em diversos níveis.

1.5 Estrutura Organizacional

Segundo o Estatuto da UFT, a estrutura organizacional da UFT é composta por:

Assembleia Universitária: constituída pelos membros dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

Conselho Universitário - CONSUNI: órgão deliberativo da UFT destinado a traçar a política universitária. É um órgão de deliberação superior e de recurso. Integram esse conselho o Reitor, Pró-reitores, Diretores de campi e representante de alunos, professores e técnico-administrativos; seu Regimento Interno está previsto na Resolução CONSUNI 16/2015.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE: órgão deliberativo da UFT em matéria didático-científica. Seus membros são: Reitor, Pró-reitores, Coordenadores de Curso e representante de alunos, professores e técnico-administrativos; seu Regimento Interno está previsto na Resolução – CONSUNI 16/2015.

Reitoria: órgão executivo de administração, coordenação, fiscalização e superintendência das atividades universitárias. Está assim estruturada: Gabinete do reitor, pró reitorias, Procuradoria Jurídica, Assessorias Especiais, Diretorias, Prefeitura Universitária, Copese, Hospitais Universitários, Institutos, Fundação de Pesquisa e Editora Universitária.

Conselho de Desenvolvimento: órgão consultivo da Universidade, que tem por finalidade estabelecer uma relação de parceria com a sociedade e promover o

desenvolvimento da UFT e do Estado do Tocantins. Formado pelo Reitor; por um representante do setor industrial do Estado do Tocantins; por um representante do setor de comércio e serviços; por um representante agropecuário do Estado; por um representante das pequenas e microempresas; por um representante da imprensa; por um representante do Governo do Estado; por um representante do Legislativo do Tocantins; por um representante do Sindicato dos Trabalhadores; por um representante do fórum dos movimentos sociais; por um representante dos discentes; por um representante dos docentes e por um representante dos técnico-administrativos.

Conselho Diretor: é o órgão dos campi com funções deliberativas e consultivas em matéria administrativa. De acordo com a Resolução CONSUNI 16/2015, o Conselho Diretor é formado pelo Diretor do campus, seu presidente; pelos Coordenadores de Curso; por 15% de discentes; por 15% dos servidores técnico-administrativos.

Diretor de Campus: docente eleito pela comunidade universitária do campus para exercer as funções previstas no art. 26 do Estatuto da UFT e é eleito pela comunidade universitária, com mandato de 4 (quatro) anos, dentre os nomes de docentes integrantes da carreira do Magistério Superior de cada campus.

Considerando a estrutura *multicampi*, foram criadas sete unidades universitárias denominadas de campi universitários.

Os Campi e os respectivos cursos Graduação:

Campus Universitário de Araguaína: oferece os cursos de licenciatura em Matemática, Química, Geografia, História, Letras – português, Letras - inglês, Química, Física e Biologia, além dos cursos de bacharelado em História, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além disso, disponibiliza os cursos tecnológicos em Gestão de Cooperativas, Logística e Gestão em Turismo; o curso de Biologia a distância;

Campus Universitário de Arraias: oferece as licenciaturas em Matemática, Educação do Campo e Pedagogia, licenciatura em Matemática EAD, tecnólogo em Turismo Patrimonial e Socioambiental e bacharelado em Administração Pública.

Campus Universitário de Gurupi: oferece os cursos de bacharelado em Agronomia, Engenharia Florestal; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Química Ambiental e a licenciatura em Química EAD.

Campus Universitário de Miracema: oferece os cursos de licenciatura em Pedagogia e Educação Física e bacharelado em Psicologia e Serviço Social.

Campus Universitário de Palmas: oferece os cursos de bacharelado em Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Jornalismo; Direito; Engenharia de Alimentos; Engenharia Ambiental; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil; Medicina, Nutrição e Enfermagem, as licenciaturas em Filosofia, Teatro e Pedagogia e licenciatura em Física EAD.

Campus Universitário de Porto Nacional: oferece as licenciaturas em História, Geografía, Ciências Biológicas e Letras – LIBRAS, Letras – inglês, Letras – português, bacharelados em Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografía e Relações Internacionais

Campus Universitário de Tocantinópolis: oferece as licenciaturas em Pedagogia, Educação do Campo, Ciências Sociais e Educação Física.

No que tange a pós-graduação a UFT vem se constituindo em uma ilha de excelência acadêmica e científica na região Norte do Brasil e no estado do Tocantins. Esta realidade se transforma a partir da dedicação e trabalho competente de docentes, técnicos e estudantes. Deste modo, apesar dos percalços da educação brasileira, a pós-graduação *Stricto sensu* nas IFES constitui-se em um fator de evolução com paralelo em poucos países.

Da implantação aos dias de hoje, a UFT expandiu a oferta de vagas em cursos de pós-graduação stricto sensu na ordem de dez vezes mais do contingente inicial. Uma oportunidade que trouxe contíguo a este crescimento vegetativo a expansão da pesquisa. Por sua vez, provocou o incremento na instalação da estrutura física e das instalações laboratoriais. Enfim, a instalação de uma dinâmica acadêmica e intelectual pautada pelo desenvolvimento humano das populações locais e regionais.

A UFT já implementou mais de 60 (sessenta) cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, considerando os aprovados e os em desenvolvimento. Na atualidade existem 43 (quarenta e três) cursos em vigor. Esta é uma demonstração direta da oferta de atividades demandadas

pela sociedade e pelo mercado profissional. Ao mesmo tempo que são atividades de pós-graduação *Lato sensu* prestam-se como extensão do ensino acadêmico.

• Câmpus de Palmas

Especialização em Direito Administrativo

Especialização em Direito e Processo Constitucional

Especialização em Direito e Processo do Trabalho

Especialização em Ética e Ensino de Filosofia

Especialização em Gerontologia

Especialização em Gestão Pública e Sociedade

Especialização em Responsabilidade Social

Especialização em Saneamento Ambiental

Especialização em Gestão Estratégica da Inovação e Política de Ciência e Tecnologia

Especialização em Ensino de Comunicação/Jornalismo: Temas Contemporâneos

MBA em Gestão de Cooperativas

MBA em Gestão de Operações e Logística

MBA em Gestão de Pessoas

MBA em Gestão de Projetos e Cidades

MBA em Marketing Estratégico

MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental

MBA em Gerenciamento de Projetos

MBA em Gestão Empresarial

MBA em Gestão Financeira e Orçamentária

MBA em Liderança e Formação de Gestores

Câmpus de Araguaína

Especialização em Segurança Pública

Especialização em Segurança Viária Urbana: problemas estruturais, desafios e alternativas gerenciais nacional, regional e local

MBA em Gestão de Pessoas e Coaching

MBA em Gestão Empresarial

MBA em Logística e Produção Sustentável

MBA em Gestão da Engenharia da Produção e Operações Logísticas

• Câmpus de Miracema

Especialização em Docência na Educação Infantil

Câmpus de Porto Nacional

Especialização em Ensino de Língua Inglesa

Ademais, é uma ação motivadora para pessoas com interesse em participar futuramente da pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado/doutorado). Atualmente a UFT tem implementado os seguintes programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*:

Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física - MPef

Programa de Mestrado Profissional em Filosofia - Prof-Filo

Programa de Mestrado Profissional em Letras - ProfLetras

Programa de Mestrado Profissional em Matemática - ProfMat Arraias

Programa de Mestrado Profissional em Matemática - ProfMat Palmas

Programa de Pós-Graduação em Agroenergia - PPGA

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal - Bionorte

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação - PPGBec

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGB

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical - PPGCat

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS

Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente - Ciamb

Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPGCFA

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade - PPGCom

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPGEA

Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - ProfHistória

Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciência e Saúde - PPGECS

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território - PPGCult

Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG

Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas - Gespol

Programa de Pós-Graduação em Letras (Porto Nacional) - PPGLetras

Programa de Pós-Graduação em Letras: Ensino de Língua e Literatura - PPGL

Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional de Sistemas - PPGMCS

Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - PPGPJDH

Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal - PPGPV

Programa de Pós-Graduação em Sanidade Animal e Saúde Pública nos Trópicos - PPGSaspt

Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação - PPPGE

Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física - MPEF

2 Contextualização do curso

2.1 Nome do Curso

• Curso de Direito

- 2.2 Modalidade do curso
 - Bacharelado
- 2.3 Endereço do Curso
 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Campus de Palmas

Coordenação do curso de Direito

Quadra 109 Norte, Av. NS 15, s/n. ALCNO 14, Bloco Bala 2, Sala 14. Plano diretor Norte. Palmas - TO CEP - 77.001-090

Tel. 63, 32294524

- 2.4 Número de Vagas
 - 40 vagas por semestre
- 2.5 Turno de Funcionamento
 - Matutino e noturno
- 2.6 Duração do curso
- 10 semestres. Máximo de 15 semestres.
- 2.7 Ato legal de reconhecimento
- Portaria MEC/SERES n° 797, de 26 de julho de 2017.
- 2.8 Dimensões das turmas teóricas e práticas
- até 40 alunos, com possibilidade de aumento de 10%, de acordo com as necessidades do curso
- 2.9 Direção do Campus
- Prof. Dr. Marcelo Leineker Costa Diretor do Campus de Palmas
- Prof. Dr. Eduardo Cesari Vice-diretor
 - 2.10 Coordenação do curso de Direito (2019-2021)
- Prof. Dr. Vinicius Pinheiro Marques coordenador

Prof. Dr. Silvalino Ferreira de Araújo - suplente da coordenação

2.11 Relação nominal dos professores membros do Colegiado

Aline Sueli de Salles Santos

Aloisio A. Alencar Bolwerk

Ana Lucia Pereira

Angela Issa Haonat

Artur Teruo Arakaki

Cristiane Roque de Almeida

Gustavo Henrique Souza Vilela

Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira

Graziela Reis Tavares

Hélvia Túlia Sandes P. Pedreira

João Aparecido Bazzolli

João Rodrigues Portelinha

Lucimara M. Raddatz

Maria do Carmo Cota

Maria Leonice da Silva Berezowski

Naima Worm

Nubia Silva dos Santos

Paulo Benincá

Renata Rodrigues de Castro Rocha

Roseli Rêgo Santos Cunha Silva

Sergio Augusto Pereira Lorentino

Silvalino Ferreira de Araújo

Suyene Monteiro da Rocha

Tarsis Barreto Oliveira

Vinicius Pinheiro Marques

As atribuições da Coordenação e do Colegiado do curso, da Direção do Campus e do Conselho Diretor conforme o Regimento Geral da Universidade Federal do Tocantins de 2003, Cap. II Da Administração das Unidades Universitárias.

2.12 Comissão de elaboração e sistematização do PPC de Direito

O Projeto Pedagógico foi elaborado com a participação de todos os docentes do Colegiado do Curso de Direito, em especial no que diz respeito a estrutura curricular do Curso. A sistematização e redação final do Projeto Pedagógico do Curso de Direito foi realizada pelas professoras:

Aline Sueli de Salles Santos Cristiane Almeida Roque Naima Worm Suyene Monteiro da Rocha

Ademais, contou com participação direta de alunos participante do Centro Acadêmico de Direito (CAD) - Gestão 2018-2019

Kaio Pinheiro Valadão Maria Eduarda Salgado de Oliveira Nara Aline Cardoso Sobrinho Yzabella Laraynne Alves

A revisão em 2020 contou ainda com os professores integrantes do NDE: Aline Sueli de Salles Santos João Aparecido Bazolli Renata Rodrigues de Castro Rocha Roseli Rego Santos Cunha Silva

2.13 Histórico do curso: sua criação e trajetória

O Curso de Bacharelado em Direito, antecedeu a fundação da UFT, foi criado pelo Decreto Estadual de nº 332 de 04/11/1996, com 50 vagas para o período noturno, Resolução UNITINS de nº 01 de 04/11/1996, tendo sido autorizado pelo Parecer da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/CF por decisão unânime no processo 485/97 – CEJ/CF/OAB. Iniciou, portanto, as suas atividades em agosto do ano de 1.997, tendo ampliado em 1998 o número de vagas por meio da Resolução UNITINS/GRE de nº 012 de 18/05/1998, com a oferta de mais 50 vagas para o período matutino.

Em 2005 passou pelo processo de reavaliação do Ministério da Educação, documento de Avaliação código 10912 de 02/09/2005 (MEC-INEP/SINAES). Consta do Parecer Final que os avaliadores foram favoráveis a renovação de reconhecimento do Curso. O citado Parecer foi homologado e ratificado pela Portaria Ministerial de nº 1.324, de 17 de julho de

2.006, emitida pelo Ministério da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de julho de 2.006, às fls. 136.

O curso teve seu reconhecimento renovado última vez, com parecer favorável da OAB, por meio de sua Comissão de Educação Jurídica do Conselho Federal (Processo OAB: 49.0000.2017.002079-8), pela Portaria MEC 797 de 26/07/2017, publicada no DOU de 28 de julho de 2017.

Desde sua criação, mantém-se como um dos cursos mais concorridos da UFT e de todo o estado do Tocantins, por vezes perdendo apenas para o curso de Medicina. As notas de corte para ingresso via SISU ultrapassa todos os anos os 670 pontos.

Ao lado da missão institucional, o Curso de Direito tem a finalidade de garantir os Direitos da Cidadania, com políticas de assistência à população tocantinense, por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), em especial propiciar aos carentes o acesso ao judiciário. Os serviços prestados consistem na orientação jurídica e na assistência judiciária que promovam o respeito aos direitos sociais e individuais do cidadão, desenvolvidos especialmente via convênio com a justiça estadual, com a atuação do seu Escritório Modelo, instalado no prédio do Fórum da Justiça Estadual, vem como por meio de projetos especiais desenvolvidos por seus professores e alunos.

A política de cotas para alunos indígenas da UFT (5% do total de vagas de cada curso) e o recebimento de alunos estrangeiros, em especial africanos, através de programas de intercâmbio, sempre imprimiu ao curso uma perspectiva multicultural, fato esse atrelado a um dos cinco eixos prioritários adotados pela Instituição (identidade, cultura e territorialidade).

Essa pluralidade acentuou-se com entrada em vigor do novo sistema nacional de avaliação e ingresso nas instituições federais de educação superior (ENEM e SISU), que trouxe mais alunos de outras partes do país, associando-se a esse cenário as diversas leis de políticas afirmativas que vem garantindo cada vez mais acesso, a permanência e o reconhecimento de grupos historicamente alijados da universidade, em especial de cursos mais concorridos das universidades públicas.

No âmbito do curso é possível mensurar resultados positivos pelos altos índices de aprovação nos Exames da OAB/TO e pela pontuação no Exame Nacional de Desempenho da

Educação (ENADE), sempre com as médias mais elevadas do Estado do Tocantins e acima da média nacional.

Ainda, o curso foi qualificado por critérios estabelecidos pela Ordem dos Advogados do Brasil com o título de "OAB recomenda", nas duas últimas edições, nos anos de 2011 e 2016.

Com relação às avaliações do ENADE, foi possível verificar um aumento e estabilidade na pontuação, o qual atingiu nota máxima, no último Exame, em 2014.

Com relação à articulação discente, desde o início do Curso de Direito foi estruturado o Centro Acadêmico, o qual continua vigente até a data atual, envolvendo a comunidade discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas no curso.

No âmbito da pós-graduação, articulada com a graduação, o curso tem projetos aprovados de cursos de especialização nas instâncias regulamentares da UFT e várias turmas formadas em cursos de pós-graduação *lato sensu*. O primeiro deles, o de Direito Administrativo, iniciado em 2010, teve 5 turmas. Ainda, foram realizados dos os seguintes cursos: Direito e Processo Constitucional, Direito e Processo Eleitoral, Ciências Criminais.

Novos cursos e turmas estão previstas para 2019, com a aprovação (ainda a ser finalizada) dos cursos de Direito e Processo Administrativo e Direito e Processo do Trabalho, além da reedição de Direito e Processo Constitucional.

Com relação aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o Curso estruturou o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional, sendo que todos os coordenadores e grande parte do colegiado pertencem ao curso de Direito.

Atualmente está em andamento a construção do Mestrado Acadêmico em Direito, com área de concentração em Direitos Fundamentais, cuja comissão é composta por professores integrantes do Colegiado do curso de Direito.

2.14 Missão, visão e valores do curso

Missão: Formar cidadãos e profissionais da área jurídica atuantes e críticos, comprometidos com os direitos humanos e a justiça e de alto nível acadêmico.

Visão: Manter-se como o melhor curso de Direito do Tocantins e alcançar posição de destaque entre os cursos da região da Amazônia legal brasileira, como reconhecimento pela formação de egressos socialmente ativos e tecnicamente excelentes.

Valores: Excelência acadêmica; Equidade; Justiça social; Respeito à diversidade; Direitos humanos

3 Organização didático-pedagógica

3.1 Projeto Pedagógico do Curso

3.1.1 Justificativa

O debate sobre a qualidade do ensino jurídico no país é extremamente pertinente e atual. A evolução verificada desde o primeiro currículo (no Império) - passando pelas reformas: reforma curricular da primeira da República (1895); reforma de Francisco Campos (1931); reforma de 1962, pela Resolução nº. 3, de 1972, do Conselho Federal de Educação; até chegar à Portaria 1.886/94, primeira norma que disciplinou as diretrizes curriculares e trouxe mudanças significativas aos parâmetros dos cursos jurídicos no país, em especial ao prever a obrigatoriedade prática jurídica supervisionada e dos trabalhos de conclusão de curso. A norma que se seguiu disciplinando as diretrizes curriculares dos cursos de Direito no Brasil foi a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004 (alterada pela Res. CNE/CES nº 03, de 14 de julho de 2017 (que alterou a organização do NPJ e o estágio supervisionado nos cursos de Direito), aprovando o Parecer nº 211/2004, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito. Atualmente, novas diretrizes curriculares foram homologadas pela Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, com base no Parecer CNE/CES nº 653/2018.

A fundamentação legal para a construção participativa do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da UFT baseia-se também nas seguintes legislações: Lei de nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e resolução do Conselho Nacional de Educação que estabelece carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial - Parecer CNE/CES nº 02, de 2007, além de outras leis que estabelecem conteúdos específicos para a educação em geral (como educação ambiental, para os direitos humanos, para a terceira idade, história e cultura africana e indígena, LIBRAS, entre outros). Também utiliza os critérios estabelecidos pela própria UFT, pelo Conselho Nacional de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Convergindo para o nosso contexto institucional, regra geral, a construção participativa deste Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT seguiu as normas e as recomendações da ampla legislação educacional vigente, mas se afinou às necessidades regionais, bem como, ousou pela busca de uma proposta interdisciplinar, ainda que de forma modesta.

Na execução deste trabalho coletivo foram consideradas as recomendações expressas no documento da reavaliação do Curso que foi realizada pelo MEC em 2016, as sugestões dos alunos captadas em audiências públicas, as deliberações do colegiado do Curso, além deste instrumento se alinhar ao arcabouço normativo institucional. O PPC se propõe a mostrar a consistência e a coerência na organização e na operacionalização do Curso, que poderão ser certificadas pela futura visita *in loco* da Comissão Avaliadora do MEC.

Esse documento delineia na sua estrutura conjuntural ferramentas com a finalidade de preparar o egresso e propiciar para que tenha a segurança necessária – conhecimento e domínio - no exercício das suas atividades profissionais, seja na iniciativa privada (nas mais variadas opções de atividades) ou na área pública (como servidor público) nas diversas esferas estatais ou no poder judiciário.

Assim sendo, no contexto institucional este PPC não se distancia, ao contrário é simbiótico, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Esses instrumentos têm periodicidades quinquenais e se articulam em uma concepção político-pedagógica, ou seja, a

missão de "produzir e difundir conhecimentos para formar cidadãos e profissionais qualificados.

Vale ressaltar que os instrumentos citados são resultados da construção histórica da Instituição e da união de esforços de toda a comunidade acadêmica, no caminho da sua consolidação. Em síntese, mostram em sua essência as mais variadas tendências e ações, que servem como inspiração para um chamado uníssono, expresso pela visão futura institucional: "ser uma Instituição reconhecida pela sua qualidade do ensino". Para isso, o ensino deve necessariamente ser atrelado ao propósito da pesquisa e da extensão, ambas as atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Evidente que o alcance da missão institucional supera a abordagem técnica, dos citados instrumentos, por isso, embora os seus idealizadores tivessem de se pautar na legislação educacional vigente, por vezes tradicionalista, e se defrontarem com as dificuldades regionais, buscando traçar novos caminhos na construção de cenários diversos no Estado.

Existem delineadas no bojo desses dispositivos propostas ousadas, tanto no campo pedagógico, como na gestão administrativa institucional, a exemplo do crescimento gradativo de oferta de cursos e de vagas, objetivando atender a demanda reprimida da região, mas não se descuidando dos seus propósitos essenciais, que estão estabelecidos na missão e visão de futuro da Instituição.

Desta maneira o PPC não poderá ser considerado dissociado, acabado ou estático é um instrumento dinâmico, vivo, simbiótico e em permanente construção. Em sua concepção deverá ser capaz de atender aos anseios da sociedade, quanto ao papel vital de integração academia/sociedade, ser perceptível às necessidades da comunidade acadêmica, e no que concerne a flexibilidade curricular e outras medidas autorizadas por normativas, ser norteador das práticas didático pedagógicas, integrando metodologias diversas para avaliação do ensino e de práticas interdisciplinares.

3.1.2 Objetivos gerais e específicos do Curso

Objetivos Gerais

- Constituir-se como um espaço de irradiação de valores sociais, políticos e culturais no âmbito da região onde está inserido, contribuindo, em amplo sentido, para melhores níveis de cidadania, assim como para o desenvolvimento local e regional;
- Contribuir decisivamente para a formação integral do profissional-cidadão, através duma sólida organização humanística e de vocação generalista prezando pela coerência e respeito à diversidade da realidade circundante;
- Formar o profissional capaz de aplicar conhecimentos jurídicos específicos em carreiras da área e afins, observado sempre os princípios e valores éticos e sociais;
- Promover denso conhecimento sobre os direitos humanos e fundamentais e o compromisso de toda a comunidade acadêmica do curso, e seus egressos, com sua efetivação.

Objetivos Específicos

- Proporcionar diversidade de correntes pedagógicas e jurídicas no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a fim de explorar ao máximo as diferentes possibilidades oferecidas pelos seus atores;
- Capacitar os alunos para assumir posições socialmente relevantes, com responsabilidade, ética e qualidade técnico-jurídica;
- Formar profissional do Direito com visão atualizada do mundo, capaz de pensar por si próprio e hábil no manejo de material jurídico, em constante mudança, com consciência dos problemas locais, regionais e nacionais;
- Formar profissional com competência técnico-jurídica para solucionar conflitos com uso da prática jurídica, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais, apto a se inserir no campo profissional com espírito crítico-reflexivo, atuando como operador do Direito e formador de opinião, nos diversos setores das carreiras jurídicas;
- Oferecer ao aluno condições para se especializar nas diversas áreas do conhecimento do saber jurídico, principalmente a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação

Científica e do Trabalho de Curso (TC), subsidiado pelos Seminários Interdisciplinares e atividades complementares propostas pelo Curso, pelas atividades atinentes à construção do trabalho monográfico e artigos científicos;

- Dar ênfase às atividades de pesquisa e extensão que privilegiem a área de concentração de pesquisa instituída pelo Curso (Direitos Fundamentais) para fins de produção e sustentabilidade das propostas de pós-graduação.
- Promover o diálogo com a própria UFT, instituições jurídicas e afins e com a sociedade como um todo.

3.1.3 Perfil esperado do egresso

O profissional egresso do curso de Direito deverá, através de uma sólida formação geral e humanística, ser capaz de analisar e articular conceitos e argumentos, interpretar e valorizar os fenômenos jurídicos e sociais. Além de adotar uma postura reflexiva e exercer a visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, que favoreça a aptidão para uma aprendizagem autônoma, dinâmica e continuada, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania baseado nos preceitos éticos que regem a coletividade.

3.1.4 Competências, atitudes e habilidades

Do ponto de vista das competências e habilidades, o bacharel em Direito deverá ser capaz de assimilar e compreender as demandas sociais, de modo a permitir que o sistema normativo dialogue com o meio na qual está inserido, objetivando a concretização dos fundamentos republicanos e do Estado democrático de Direito, previstos na Constituição Cidadã.

O Curso de Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

I – leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos,
 com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II – interpretação e aplicação do Direito;

 III – pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;

IV – adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais,
 com a devida utilização de processos, atos ou procedimentos;

V – correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI – utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão, de reflexão crítica;

VII – julgamento e tomada de decisões;

VIII – domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

3.1.5 Campo de atuação profissional

O bacharel em Direito possui um vasto campo de atividades, seja na assistência jurídica entre as quais atuação como advogado autônomo ou atuando na assessoria e consultoria jurídica. O Mercosul, atualmente, e o estreitamento das relações de comércio do Brasil com os países vizinhos, surge como importante área do Direito Internacional. Pode também por concurso público ingressar nas carreiras privativas do bacharel em Direito, como de Delegado de Polícia, Delegado Federal, Promotor de Justiça ou Juiz de Direito, Procurador da República, Juiz Federal, Defensor Público, Procurador estadual, distrital ou municipal, além da Advocacia pública e de outras áreas do serviço público com exigência de graduação, em especial a jurídica, como os Analistas Jurídicos, previstos em vários quadros de órgãos públicos. No meio acadêmico, Professor e Pesquisador, além cargos de gestão.

Ressalta-se, porém, que o perfil do curso prioriza a formação de um cidadão ético, com visão sociocultural, capaz de absorver e acompanhar os avanços tecnológicos, os

movimentos sociais e principalmente de influenciar e contribuir ativamente na realidade regional, nacional e mundial que o cerca.

3.1.6 Organização curricular

O Curso desenvolve no processo pedagógico a formação humanista e generalista, com o objetivo de garantir ao egresso, além do domínio dos conteúdos teórico-práticos, essenciais para a formação de um profissional preparado para o mercado, uma sólida visão crítica e global para uma postura atuante no meio em que está inserido.

Importante destacar que o novo projeto pedagógico atende às exigências da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito, oferecendo perspectivas formativas que abarcam a formação geral, a técnico-jurídica e a prático-profissional, além de um eixo de integração.

Sendo o curso presencial, importante destacar a possibilidade de oferta integral ou parcial de componentes curriculares a distância, no limite de 20% do curso, nos termos da Portaria MEC nº 1134/2016. Essa oferta deve estar prevista de modo especificado nos planos de ensinos das disciplinas, nos termos deste PPC e das normativas aplicáveis.

A organização dos componentes curriculares leva em conta uma integração entre as perspectivas formativas do cursos, de modo a buscar ofertá-las simultaneamente ao longo do curso, dentro dos limites e objetivos que se desenvolvem a cada semestre. Isso propicia que disciplinas da formação técnico-jurídica já sejam ofertadas desde o ingresso no curso, e que já no 3º semestre iniciem as disciplinas prático-profissionais.

Quanto à diversificação curricular, a fim de atender aos objetivos e missão do curso, o curso incorporou uma série de disciplinas que buscam atender a novas exigências de conhecimento e atuação prática, de acordo com o contexto local e regional em que está inserido. Deste modo, o curso prevê como disciplinas obrigatórias Direito Ambiental, Direitos Humanos e Direito do Consumidor, constando do rol das disciplinas optativas o Direito Eleitoral, Direito Agrário, Direito e Informática, além de outras como Direito à cidade, Direito e gênero, e Tópicos especiais sobre drogas, cultura e sociedade, atendendo plenamente o disposto no art. 5°, §3° das diretrizes curriculares.

Tendo em vista a diversificação curricular, as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário

Assim, a articulação entre os eixos formativos com a abertura para foco na interdisciplinaridade e no reconhecimento e valorização de outros saberes deixa-se ver ao se observar a organização curricular do curso, que prevê diversos espaços para extensão, pesquisa, bem como para a relação com outros cursos e a sociedade, ficando evidente o atendimento do art. 5º das diretrizes curriculares.

a. Formação geral

A perspectiva formativa geral estabelece uma relação entre o Direito e as outras áreas do saber, promovendo, dentre outras coisas, estudos sobre os conteúdos essenciais de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

Disciplinas pertencentes à essa perspectiva formativa:

- Ciência política (30h);
- História do Direito (30h);
- Filosofia Geral e ética (60h);
- Sociologia Geral e Antropologia (60h);
- Psicologia Aplicada e Criminologia (60h);
- Sociologia Jurídica e Economia Política (60h);
- Filosofia do Direito (60h).
- Teoria Geral do Estado (30h);
- Metodologia Científica (60h);
- Leitura e Prática Textual (60h)..

b. Formação técnico-jurídica:

A estrutura curricular quando trata da *formação técnico-jurídica* valoriza e contextualiza a experiência profissional do aluno para a sua aproximação com o mundo do trabalho. Verifica-se claramente que o eixo de formação profissional quando da execução curricular propicia a base teórica ao aluno, com a finalidade de instrumentalizá-lo, na busca das soluções adequadas para os problemas surgidos no seu meio profissional.

Importante destacar que algumas disciplinas deste eixo estão organicamente atreladas à uma formação prática, por isso estarão presentes em ambos os eixos.

Disciplinas pertencentes à essa perspectiva formativa:

- Introdução ao estudo do Direito (60h)
- Direito Civil: Direito Civil I Parte geral (60h), Direito Civil II Obrigações (60h), Direito civil III Contratos (60h), Direito Civil IV Coisas (60h), Direito Civil V Família (60h), Direito civil VI Responsabilidade civil (30h), Direito Civil VII Sucessões (60h);
- Direito Penal: Direito penal I Teoria do crime (60h), Direito penal II Teoria das penas (60h), Direito penal III Crimes contra a pessoa e o patrimônio (60h), Direito penal IV Crimes contra a dignidade sexual e a administração pública (60h);
- Direito Internacional Público: (60h);
- Direito Processual Civil: Direito processual civil I Parte Geral (60h), Direito processual civil II procedimento comum (60h), Direito processual civil III execução (60h), Direito processual civil IV recursos (60h), Direito processual civil V procedimentos especiais e ações civis (60h);
- Direito Processual Penal: Direito processual penal I Ação penal (60h),
 Direito processual penal II Jurisdição e competência (60h) e Direito processual penal III Ações autônomas e recursos (60h);
- Direito Processual do Trabalho (60h);
- Direitos humanos e fundamentais (60h)
- Direito Constitucional: Direito constitucional I Organização do Estado brasileiro (60h), Direito constitucional II - Organização econômica, social e dos poderes (60h) e Direito constitucional III - Processo e jurisdição constitucional (30h);

- Direito do Trabalho: Direito do Trabalho I (60h), Direito do Trabalho II (60h);
- Direito Administrativo: Direito administrativo I administração pública e atividade administrativa (60h) e Direito administrativo II - serviços públicos e controle da atividade administrativa (60h);
- Direito Tributário: Direito tributário I direito material (60h) e Direito tributário II - direito formal (60h);
- Direito Empresarial: Direito Empresarial I sociedades empresárias (60h);
 Direito Empresarial II títulos de crédito, falência e recuperação de empresas (60h);
- Direito do Consumidor: (60h);
- Direito Ambiental: (60h);
- Meios Alternativos de resolução de conflitos (30h);
- Direito da Seguridade Social (30h).

c. Formação Prático-profissional

A *formação prático-profissional* proposta articula a vivência empírica (aproveitamento da experiência prática do aluno) como um método para a solidificação do conhecimento aplicado, ou seja, a junção efetiva da teoria com a prática, nos termo do art. 6º da Resolução MEC/CNE/CES 05/2018.

Disciplinas pertencentes à essa perspectiva formativa:

- Laboratórios de práticas jurídicas: Laboratório de Prática Jurídica I (conciliação, mediação e arbitragem) (30h), Laboratório de Prática Jurídica II (seguridade social) (30h), Laboratório de prática jurídica III (Trabalho 30h), Laboratório de prática jurídica IV (Civil 60h), Laboratório de prática jurídica V (administrativo e instituições jurídicas ética profissional 30h), Laboratório de prática jurídica VI (Penal 30h)
- Práticas jurídicas: Prática jurídica I (escritório de assistência jurídica 60h),
 Prática jurídica II (escritório de assistência jurídica 60h),
 Práticas jurídica diversas prática jurídica supervisionada conveniada,

projetos especiais ou escritório de assistência jurídica - 60h), Prática jurídica IV (práticas jurídicas diversas - prática jurídica supervisionada conveniada, projetos especiais ou escritório de assistência jurídica - 60h)

d. Integração

O *eixo de integração* proposto no currículo dá ênfase à prática de estudo independente e interdisciplinar, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do egresso.

Disciplinas pertencentes ao eixo:

- Trabalho de curso I TC I projeto de pesquisa (30 h)
- Trabalho de curso II TC II produção acadêmica: monografia ou artigo (30h)
- Atividades complementares (150h)
- Seminários interdisciplinares I, II e III (60h cada/180h total)
- Eletiva (60h)

Atendendo o disposto nas normas educacionais e nas diretrizes curriculares de Direito aprovadas em 2018, o PPC deve prever ainda as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas". Neste sentido, atendendo às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 5.626/2005, o curso de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) será oferecido na forma de disciplina optativa com carga horária de 60h, gerando um total de 04 créditos.

Os conteúdos e temáticas acerca da Abordagem da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999, Art. 11) serão abordados em Direito Ambiental. Já a Abordagem da Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004) estão contemplados nas seguintes disciplinas: Direito dos povos indígenas e populações tradicionais, disciplina optativa que possui uma carga horária de 30h, e Sociologia Geral e Antropologia, matéria obrigatória que possui uma carga horária de 60h.

A educação em direitos humanos, para a terceira idade e políticas de gênero estarão presentes na disciplina obrigatória de Direitos Humanos e Fundamentais, bem como em disciplinas optativas específicas como Direito e gênero.

Desta forma, fica evidente, a adequação da proposta pedagógica do curso ao art. 2°, § 4° das atuais diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito.

3.2 Estrutura Curricular

O curso de Direito possui uma carga horária de 3720h o que corresponde a 248 créditos, que estão divididas da seguinte forma:

- 510h correspondem à carga horária da formação geral,
- 2130h à formação técnico-jurídica,
- 450h à formação prático-profissional,
- 450h pertencentes ao eixo de integração e
- 180h referentes às disciplinas optativas.

Desta forma, a distribuição de carga horária dentro do curso atende aos art. 12 e 13 das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito, bem como às normas pertinentes à curricularização da extensão, como se percebe da tabela abaixo:

Carga horária total do curso	3720	100%
Carga horária teórica	3120	83.9%
Carga horária prática + atividades complementares	600	16.1%
Carga horária para atividades curriculares de extensão	420	11.3%

MATRIZ CURRICULAR		CR	CH Total	Pré -requisitos	
	1. SEMESTRE				
	Ciência política	2	30		

Leitura e prática textual	4	60	
Metodologia científica	4	60	
Introdução ao Estudo do Direito	4	60	
História do direito	2	30	
Filosofia geral e ética	4	60	
Direito Civil I – Parte geral	4	60	
		360	
2. SEMESTRE			
Sociologia geral e antropologia	4	60	
Direitos humanos e fundamentais	4	60	
Direito Civil II - Obrigações	4	60	Direito Civil I
Psicologia aplicada e criminologia	4	60	
Teoria geral do Estado	2	30	
Direito processual civil I – Parte Geral	4	60	IED
		330	
3. SEMESTRE			
Direito internacional público	4	60	
Direito processual civil II – procedimento comum	4	60	Direito Processual Civil I
Direito constitucional I	4	60	TGE
Laboratório de prática jurídica I (Conciliação, mediação e arbitragem)	2	30	
Direito civil III - Contratos	4	60	Direito Civil I
Meios alternativos de resolução de conflito	2	30	
		300	
4. SEMESTRE	•		
Direito processual civil III – execução	4	60	Direito Processual Civil I
Laboratório de prática jurídica II (Seguridade social)	2	30	
Direito Civil IV - Coisas	4	60	Direito Civil I e Direito Processual Civil I

	Direito do trabalho I - Direito individual do trabalho	4	60	
	Direito constitucional II - Organização econômica, social e dos poderes	4	60	Teoria Geral do Estado
	Direito da seguridade social	2	30	
			300	
·	5. SEMESTRE			
	Direito do trabalho II - Convenções coletivas	2	30	
	Direito penal I – Teoria do crime	4	60	IED
	Direito Civil V - Família	4	60	Direito Civil I
	Direito processual civil IV – Recursos	4	60	Direito Processual Civil I
	Direito constitucional III - Jurisdição e processo constitucional	2	30	Direito Processual Civil I
	Direito processual do trabalho	4	60	Direito Processual Civil I
			300	
·	6. SEMESTRE			
	Direito processual penal I – Ação penal	4	60	Direito Processual Civil
	Direito penal II – Teoria das penas	4	60	Direito Penal I
	Laboratório de prática jurídica III (Trabalho)	2	30	Direito Processual do Trabalho
	Direito processual civil V – procedimentos especiais e ações civis	4	60	Direito Processual Civil
	Direito civil VI – Responsabilidade civil	2	30	Direito Civil II
	Laboratório de prática jurídica IV (Civil)	4	60	Direito Processual Civil II
	Prática jurídica I - escritório de assistência jurídica	4	60	Direito Civil I e Direito do Processo Civil I
			360	
	7. SEMESTRE			
	Direito penal III – Crimes contra a pessoa e o patrimônio	4	60	Direito Penal I
	Optativa I	2	30	
				•

Trabalho de curso I – projeto de pesquisa	2	30	Metodologia Científica e LPT
Direito processual penal II – Jurisdição e competência	4	60	Direito Processual Civil
Direito Civil VII - Sucessões	4	60	Direito Civil I
Direito administrativo I - administração pública e atividade administrativa	4	60	
Prática jurídica II - escritório de assistência jurídica	4	60	Prática Jurídica I
		360	
8.SEMESTRE			
Sociologia jurídica e economia política	4	60	
Trabalho de curso II – produção acadêmica (monografia ou artigo)	2	30	TC1
Direito administrativo II - serviços públicos e controle da atividade administrativa	4	60	
Optativa II	2	30	
Direito processual penal III - Ações autônomas e recursos	4	60	Direito Penal I
Direito penal IV – Crimes contra a dignidade sexual e a administração pública	4	60	Direito Penal I
Prática jurídica III – estágios supervisionados conveniados, projetos especiais de prática jurídica ou escritório de assistência jurídica	4	60	Direito Civil I e Direito do Processo Civil I
		360	
9. SEMESTRE			
Laboratório de prática jurídica VI (Penal)	2	30	Direito Penal I
Direito tributário I - direito material	4	60	Direito Civil II
Laboratório de prática jurídica V (administrativo, instituições jurídicas e ética profissional)	2	30	Direito Administrativo I
Optativa III	4	60	
Filosofia do direito	4	60	
Direito empresarial I - sociedades empresárias	4	60	Direito Civil I
Prática jurídica IV – estágios supervisionados conveniados, projetos especiais de prática jurídica ou escritório de assistência jurídica	4	60	Prática Jurídica III

			360	
	10. SEMESTRE			
	Direito do consumidor	4	60	Direito Civil III
Dire	ito tributário II - direito formal	4	60	Direito Tributário I
	Direito ambiental	4	60	Direito Civil IV - Responsabilidade
	Optativa IV	4	60	
	sarial II - Títulos de Crédito, Falências e Recuperação de empresas	4	60	Direito Civil II
			300	
CARGA HOR	CARGA HORÁRIA PARCIAL DE DISCIPLINAS			
. A	Atividades complementares	10	150	
	Seminário interdisciplinar I	4	60	Metodologia Científica e Leitura e Prática Textual
S	Seminário interdisciplinar II	4	60	Seminário Interdisciplinar I
S	eminário interdisciplinar III	4	60	Seminário Interdisciplinar II
	Eletiva	4	60	
			390	
CARGA	HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3720	

3.3 Aproveitamento de estudos, disciplinas optativas e eletivas

3.3.1 Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos obedecerá às normas legais vigentes, o regulamento acadêmico e o regulamento do Curso. Para que seja considerado o aproveitamento dos estudos a sua realização deverá ser em cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

A análise do pedido de aproveitamento (por processo interno) deverá ser instruído com histórico escolar e plano de ensino das disciplinas emitidos pela IES de origem, com as respectivas indicações de possíveis disciplinas equivalentes da estrutura curricular do curso de Direito da UFT. A avaliação será submetida a três critérios básicos e concomitantes:

- Densidade: a identificação da carga horária da disciplina de origem com a da UFT (70%);
- Qualidade: a identificação do conteúdo programático da disciplina de origem com o da UFT (70%);
- Adequação: a identificação dos objetivos da disciplina de origem com aqueles da disciplina de destino.

Caso a Coordenação de Curso entenda que para subsidiar a aplicação dos critérios seja necessário solicitar o parecer técnico do professor responsável pela disciplina procederá ao encaminhamento. Compete a Coordenação de Curso o parecer conclusivo, cabendo apreciação do Colegiado somente em grau de recurso. Poderá a Coordenação de Curso em casos de dúvidas da origem ou omissões nos documentos apresentados, solicitar a sua complementação.

Por serem disciplinas que expressam de forma mais concreta a identidade do curso, não serão objeto de aproveitamento de estudos aquelas disciplinas cursadas na IES de origem que envolvem a elaboração de projeto de pesquisa e o Trabalho de curso, bem como a totalidade das disciplinas de práticas jurídicas reais e curricularização da extensão. É obrigatório, portanto, que as disciplinas TC 1 e 2, Seminários Interdisciplinares II e III e Prática Jurídica I e II sejam cursadas no curso de Direito, campus Palmas, da UFT, para fins de integralização do curso.

3.3.2 Disciplinas eletivas

Durante o curso, o aluno também deverá integralizar a carga horária de 60 horas em disciplina(s) eletiva(s), requerendo aproveitamentos das disciplinas cursadas em outros cursos superiores, da Instituição ou não, desde que estas mantenham cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC. A carga horária poderá ser integralizada com o aproveitamento de

uma ou duas disciplinas. Para o aproveitamento será necessário apresentar o histórico escolar da instituição onde o aluno cursou a disciplina, com aprovação da mesma.

A disciplina em questão deverá fazer parte necessariamente da estrutura curricular de um curso de graduação ou pós-graduação, em qualquer área do conhecimento.

As disciplinas eletivas fazem parte do processo de formação do aluno, estão regulamentadas em norma específica e obedecem as Diretrizes Curriculares do Curso, sendo desta maneira, obrigatórias.

A validação das disciplinas eletivas levará em conta a data de matrícula do aluno no Curso, levando-se em consideração também, que poderão ser integralizadas as disciplinas cursadas em até dois semestres anteriores e consecutivos a data da realização da matrícula do aluno.

Neste viés, serão consideradas para a integralização de horas as disciplinas cursadas pelo aluno, após a efetivação de sua matrícula no Curso, bem como outras que foram cursadas em até no máximo dois semestres anteriores e consecutivos a data da efetivação da matrícula pelo aluno, na forma de aproveitamento de crédito previsto na legislação educacional vigente.

Desta maneira, excluem-se sobre qualquer pretexto, as disciplinas cursadas pelo aluno com data anterior superior a dois semestres, anteriores e consecutivos, da data da efetivação da matrícula pelo aluno no Curso. Análise específica será feita em situações especiais de transferências de alunos, recebidas de outras instituições, caso em que deverá ser respeitada a matrícula do aluno na instituição de origem, em face de determinação da lei educacional vigente, que trata do assunto.

As disciplinas eletivas (fora do curso) não se confundem com as optativas (oferecidas pelo curso), portanto, não haverá possibilidade de aproveitamento entre elas, bem como, uma única disciplina nunca terá um duplo aproveitamento, como nas Atividades Complementares.

3.3.3 Disciplinas optativas

Quatro (4) disciplinas optativas (2 de 60h e 2 de 30h), dispostas preferencialmente entre o 7º e o 10º períodos do curso, integram a organização curricular do curso de Direito da UFT, sendo portanto, obrigatórias para fins de integralização do curso. Elas devem ser

cursadas entre aquelas ofertadas e/ou reconhecidas pelo Colegiado como pertinente ao perfil do egresso deste curso. disponíveis no rol abaixo, e devem ser ofertadas regularmente pelo curso todos os semestres na forma, quantidade, carga horária e turnos necessários para atender as turmas alocadas a cada período correspondente, podendo haver a oferta de mais disciplinas que o mínimo necessário, que poderá ser feito em turnos e dias alternativos.

O rol de disciplinas deste PPC leva em conta a identidade do curso e seus docentes, bem como a proposta de formação do egresso e as especificidades locais, que apontam ainda a necessidade de profissionais com conhecimento de áreas e questões mais especializadas.

A decisão das disciplinas a serem oferecidas a cada semestre parte daquelas propostas pelo corpo docente, a partir da sua identidade acadêmica e dos contornos do curso, em especial entre aquelas listadas à título de exemplo no Anexo III.

A decisão das disciplinas a serem ofertadas passa por critérios de interesse do corpo discente e disponibilidade e interesse do corpo docente, efetivo, substituto ou convidado, e da infraestrutura física e logística da UFT, levando em conta a necessidade de oferta das disciplinas obrigatórias a que o professor se vincula, bem como do número mínimo de optativas a serem oferecidas todos os semestres (2 disciplinas de 60h e 2 disciplinas de 30h), sendo de competência final do colegiado a decisão sobre as mesmas.

Também é de responsabilidade do Colegiado do curso decidir pelo conteúdo a ser ministrado nas disciplinas de Tópicos Especiais 1 e 2, quando houver proposta de serem oferecidas. O(s) professor(es) interessado(s) em ministrá-las deve levar o plano de ensino da disciplina para aprovação no colegiado.

Em qualquer caso, a apreciação e decisão do colegiado deve acontecer com antecedência mínima de 1 semestre.

3.4 Atividades de ensino: programas de fortalecimento do ensino e metodologias ativas

3.4.1 Programas de fortalecimento do ensino

O Curso fomenta o envolvimento dos professores e dos alunos nos programas de aperfeiçoamento discente institucionalizados na UFT, como Programa Institucional de Monitoria/PIM (Resolução CONSEPE, nº 16/2008) e o Programa Institucional de Monitoria Indígena/PIMI (Resolução CONSEPE, nº 20/2007).

O Programa Institucional de Monitoria (PIM) e o Programa Institucional de Monitoria Indígena (PIMI) têm como objetivos principais contribuir para o aprimoramento dos alunos nas disciplinas que estão sendo cursadas, por meio do auxilio dado por seus pares que já a venceram, bem como despertar o interesse pela docência, sendo importantes instrumentos para potencializar a participação dos discentes dentro da Universidade, contribuindo assim para uma melhor formação do acadêmico. Importante frisar que os benefícios desses programas vão além da certificação de horas complementares, já que a participação no PIM e no PIMI são informações valorosas a serem adicionadas no currículo do estudante, facilitando sua inserção no mercado de trabalho. Anualmente o curso aprova um Plano Anual de Monitoria, a partir da qual indica as prioridades para o curso, balizados pelas regulamentações da UFT, que priorizam as disciplinas com maiores índices de reprovação. Se semestralmente o curso é contemplado com vagas remuneradas e voluntárias, a partir de editais lançados pela UFT. Ademais, os alunos inscritos e contemplados nas monitorias remuneradas ganham uma bolsa, atualmente no valor de R\$ 400,00.

Vale destacar que o curso de Direito já vem recebendo alunos indígenas atuando como monitores no PIM e PIMI. Atualmente o curso conta com 3 monitorias remuneradas PIM e 6 PIMI, além de uma quantidade em média similar de monitores voluntários.

3.4.2 Metodologias ativas

A nossa realidade contemporânea, com toda sua complexidade social e jurídica, é um desafio à realização da justiça e à atuação profissional dos bacharéis em Direito. Para promover o desenvolvimento e o exercício de habilidades e competências necessários ao perfil dos agentes que serão responsáveis pelo nosso sistema de justiça, é fundamental que as atividades de ensino não sejam pautadas exclusivamente em aulas expositivas, mas que

incorporem metodologias, métodos e técnicas de participação ativa do discente no processo de ensino-aprendizagem.

Para tanto, o curso busca que seus componentes curriculares possam ser realizados com ênfase no sujeito aluno, procurando fazê-lo parte crítica e atuante na construção do saber, incentivando, portanto, a utilização de estratégias pedagógicas inovadoras e participativas.

Além das disciplinas do núcleo de prática jurídica, que são realizadas, a rigor, completamente por meio de metodologias ativas, em especial aquelas que tem a resolução de problemas como seu objetivo, as demais disciplinas, obrigatórias ou optativas, também são instadas a incorporar em seus planejamentos semestrais, se não uma estrutura de metodologia participativa, ao menos momentos e conteúdos para serem trabalhados sob essa perspectiva, de acordo com os objetivos da disciplina e as competências e habilidades que se deseja desenvolver, bem como critérios mais concretos como tamanho e perfil da turma, infraestrutura e logística disponíveis etc.

Assim, é possível observar que, além de técnicas mais tradicionais como seminários e simulações, o uso de casos concretos, visitas técnicas, aula invertida entre outros é uma realidade crescente na efetivação do projeto pedagógico do curso, devendo, no entanto, ainda ser mais aprimorada e difundida entre os componentes curriculares e a comunidade acadêmica.

3.5 Interfaces do curso com a pesquisa e a extensão

A interface de atividades do ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do curso de Direito será realizada a partir da curricularização da extensão e da pesquisa, especialmente por meio de disciplinas como os Seminários Interdisciplinares e o Trabalho de curso, integrados com as demais disciplinas e a prática jurídica, tendo como o órgão provocador desta integração, o COMPEX.

3.5.1 Organização das atividades de extensão e pesquisa na UFT

A Extensão Universitária é um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Por meio da extensão, a comunidade acadêmica encontra na sociedade a oportunidade de colocar em prática o conhecimento acadêmico. Além disso, no retorno à Universidade, docentes e discentes trazem um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, é acrescido àquele conhecimento.

Tal fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizado, acadêmico e popular, produz conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, democratiza o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade (Forproex, 1987).

Os diversos tipos de extensão possíveis e seu desenvolvimento estão orientados em consonância com as políticas nacionais para a área e de acordo com o Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005), de junho de 2014, que estabelece a meta de assegurar 10% da carga horária dos cursos de graduação para a extensão até 2020, recém estruturada por resolução do CNE (aprovada em 03.10.2018).

A extensão é um eixo integrador do curso, e deve ser entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade, ou seja, a extensão universitária é uma via de mão-dupla que tem na sociedade a oportunidade de elaboração da *práxis* de um conhecimento acadêmico, que se realiza por meio de ações interdisciplinares, possibilitando a visão integrada do social.

Com a curricularização, cumpre às IES assumir uma postura diferente da concepção tradicional - baseada nas carências imediatas e numa perspectiva a política e assistencialista, que acaba reduzindo-se, na prática, a ações esporádicas e secundárias - organizando a

sistematização da extensão por meio de programas e projetos integrados aos PPCs dos cursos de graduação.

Com base nisso, a extensão universitária que se propõe, caracterizada pela interação recíproca da comunidade acadêmica e externa, buscar a reformulação do conceito de "sala de aula", deixando esse de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, ampliando o "espaço da sala de aula" para fora dos muros da instituição.

Nesse sentido, a extensão somente pode ser apreendida a partir de uma concepção de educação intrínseca ao projeto político-pedagógico, e que, a partir da valorização do vínculo teoria-prática, buscando contribuir para a construção da cidadania e do desenvolvimento sociopolítico e econômico e do meio ambiente sustentável, ou seja, das condições sociais que promovam a melhoria da qualidade de vida.

Conceber a extensão como atividade indissociável do processo educativo é, então, traduzi-la nas atividades de ensino-aprendizagem, de estágio, de pesquisa, bem como nas atividades culturais que possibilitem o desenvolvimento de uma postura cidadã no alunado.

O desenvolvimento de atividades de apoio, realizadas por meio de programas que visem à melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento pessoal, profissional, social, físico, emocional e intelectual da comunidade compreende:

- apoio ao estudante em sua trajetória na educação superior, com relação a aspectos culturais, de ensino, pesquisa, extensão, profissionais e de cidadania;
- ações que promovam a qualidade de vida dos funcionários da IES, com vistas ao desenvolvimento pessoal e profissional;
- ações culturais e de manifestações artísticas;
- ações integradas com os setores públicos e privados em suas várias instâncias e
 com as entidades da sociedade civil, abrangendo programas, projetos, eventos,
 cooperação interinstitucional e a prestação de serviços.

A UFT busca consolidar essa política fortalecendo o projeto da Universidade de interagir com os diversos grupos sociais de forma a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária. E para desenvolver estas atividades definiu que a política de extensão da UFT estaria pautada em três eixos principais:

Promover a cidadania;

- Apoiar a diversidade étnico-cultural;
- Promover a arte e a cultura.

Dessa forma, a meta é superar a mera prestação de serviços à comunidade, proporcionando o desenvolvimento de um programa que se relacione com a investigação científica e com a produção de conhecimentos voltados à qualificação do ensino a partir da realidade sócio-cultural, missão e valores da Instituição.

A (Proex) tem como missão proporcionar condições para que a comunidade tenha acesso às informações científicas, tecnológicas e culturais, cooperando com a construção de novos conhecimentos e a integração da Universidade com a sociedade em geral.

A elaboração de projetos é realizada em formulário on-line no SIGProj e diretamente pelo coordenador/tutor da proposta, nas respectivas unidades institucionais, conforme as normas de cada instituição. Para cadastrar um projeto, o coordenador deverá estar vinculado à sua instituição e ter um cadastro prévio de pesquisador no SIGProj.

A consulta a esse rico banco de dados do SIGProj é aberta a toda a comunidade, sem a necessidade de cadastro prévio, senhas ou login, bastando clicar no item do menu e formular a sua pesquisa.

O Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) tem como objetivo auxiliar o planejamento, gestão, avaliação e a publicização de projetos de extensão, pesquisa, ensino e assuntos estudantis desenvolvidos e executados nas universidades brasileiras. O SIGProj está sendo desenvolvido por pesquisadores e alunos de várias universidades brasileiras (formando uma comunidade SIGProj) sob a coordenação do Ministério da Educação (MEC).

A proposta do SIGProj é agilizar o processo de envio de projetos por meio da Internet e consequente parecer técnico de comitês e câmaras, acompanhando e monitorando as atividades da proposta durante as fases de planejamento, execução e avaliação. Além de auxiliar na gestão universitária, tem como objetivo principal contribuir para democratizar todas as informações para a comunidade universitária e a sociedade provendo transparência pública.

As atividades de extensão do curso de Direito, deverão ser organizadas prioritariamente, a partir de Programas e Projetos de extensão devidamente cadastrados no COMPEX.

Um programa incorpora projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e produtos acadêmicos de extensão. Refere-se a atividades de caráter orgânico-institucional gerenciadas com a mesma diretriz e voltadas a um objetivo comum, reunindo projetos que possuam afinidades temáticas e possam ser desenvolvidos em ações inter, multi e transdisciplinares. Alguns aspectos desse conceito devem ser ressaltados:

- 1) Um Programa é um conjunto de atividades criadas a partir de diferentes iniciativas que, integradas entre si, superam a fragmentação que até hoje tem caracterizado a Extensão. Deve se integrar às áreas e linhas de extensão, ensino e pesquisa desenvolvidas pela Universidade em consonância com o Projeto Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento Institucional; deve ser executado em no mínimo 2 (dois) e no máximo em 4 (quatro) anos, com área de abrangência específica e público definido; e, ainda, ter atividades com objetivos comuns, complementares e articulados, envolvendo servidores da UFT, discentes regularmente matriculados (bolsistas ou voluntários) e podendo ainda ter a participação de membros externos.
- 2) Propõe-se ao fortalecimento da relação entre extensão, pesquisa e ensino, e o caráter científico da Extensão (o que é essencial para a sua justificação enquanto atividade acadêmica universitária), esclarecendo que não existe Extensão Universitária desligada do Ensino e da Pesquisa.
- 3) Propõe-se a interdisciplinaridade, o que é muito enriquecedor academicamente, tanto para os alunos envolvidos como para seus orientadores, em convivência com pesquisadores de outras áreas do conhecimento proporcionando a construção de um debate mais amplo acerca de problemas comuns.
- 4) Propõe-se a transdepartamentalidade, o que significa que o Programa não se vincula unicamente a um departamento ou curso ou campus, mas, dependendo de sua natureza, poderá estar vinculado a vários desses órgãos. Sem perder a referência do curso, os projetos vinculados aos Programas buscarão transpor as fronteiras dos cursos, a que, normalmente, estão sujeitos.

- 5) Marcos referenciais: os Programas se fundamentam em leituras discutidas coletivamente por todos os seus partícipes, acerca da realidade natural e social que desafiam a ação extensionista.
- 6) Metas e objetivos: o compartilhamento desses marcos referenciais permite que os membros integrantes do Programa estabeleçam, também conjuntamente, os objetivos gerais (direção e sentido das ações articuladas) e as metas a serem concretamente perseguidas em períodos de tempo definidos.
- 7) Diálogo: todo o processo deve ser marcado pelo debate aberto a todas as pessoas que coordenam projetos integrantes do Programa, o que possibilita a abertura de espaço para o diálogo com diversos atores como: ONG's, comunidades, instituições públicas e empresas que, mesmo fora da IES interagem na consecução dos objetivos e metas propostos pelo programa.

8) Beneficios:

- A Extensão ganha enquanto atividade de formação acadêmica, profissional e cidadã, e contribui para modificar o perfil do egresso que a Instituição forma.
- Do ponto de vista social, os Programas deverão multiplicar os resultados e a eficácia transformadora das iniciativas de extensão.
- A articulação de Projetos em Programas deve contribuir com a otimização dos recursos financeiros investidos, já que as atividades poderão ser melhor planejadas e mais claramente priorizadas, evitando repetições de projetos e a atuação a partir dos mesmos problemas.
- Quanto ao financiamento, a proposta é que a maior parte dos recursos e das bolsas de extensão deixe de ser direcionada para projetos isolados e passe a ser alocada nos Programas, permitindo que os próprios partícipes do Programa decidam entre si como distribuir tais recursos, em atenção aos objetivos traçados e às prioridades definidas.
- Para cada Programa criado haverá um coordenador, escolhido entre os coordenadores das propostas (projetos, cursos, etc) que compõem o Programa.

Uma das dificuldades é vencer a cultura de trabalhos individuais, ou de pequenos grupos, para uma articulação que colocará à mostra diferenças metodológicas e conceituais.

Mecanismos indutores dessa articulação têm sido implementados, como a realização de seminários e outros eventos por área temática, encontros entre projetos, direcionamento da aplicação de recursos em programas ou núcleo de projetos, aproximação temática dos projetos durante eventos (mostra por área temática) e outros.

3.5.2 COMPEX – A gestão da pesquisa e da extensão no curso de Direito

A operacionalização da extensão e da pesquisa ficará sediada no Comitê de Pesquisa e Extensão (COMPEX), que também dará apoio às atividades de prática jurídica, vinculado à Coordenação do Curso, sendo sua gestão administrativa e pedagógica subordinada ao Colegiado do Curso. Todas as atividades serão realizadas com base nos regulamentos institucionais em vigor.

As ações de extensão são uma prática inerente à vida universitária; contudo, face ao desafío de alcançar seus objetivos institucionais, o curso de Direito cria um suporte institucional sistematizador e facilitador das ações extensionistas no âmbito do curso: Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX, ao qual caberá definir as diretrizes que orientem, acompanhem e avaliem as ações que determinam a prática da curricularização da extensão, alicerçada nos princípios de cidadania, ética na atividade humana, responsabilidade institucional e social.

O COMPEX tem a função de auxiliar a Coordenação do Curso na elaboração e revisão permanente dos documentos institucionais relativos à pesquisa e extensão no curso, bem como auxiliar a operacionalização das atividades acadêmicas propostas. De forma mais detalhada, o Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX tem as atribuições de: estimular a realização de programas e projetos de extensão no curso de Direito; cooperar para sua operacionalização junto à UFT e diálogo com a sociedade civil (parceiros dos projetos de extensão); dar plantões semanais para auxiliar na institucionalização de programas e projetos de extensão e acompanhamento dos alunos de Seminários Interdisciplinares; realizar o necessário para a oferta e realização das disciplinas de Seminários Interdisciplinares, em

especial o levantamento e publicização dos programas e projetos de extensão interessados em aceitar a participação de alunos de Seminários Interdisciplinares.

Os programas e projetos do curso de Direito integram automaticamente as atividades do Comitê. Já as seleções de projetos externos ao curso, uma vez evidenciada a interdisciplinaridade, serão cadastrados por meio de edital de chamamento do Curso de Direito, por meio do COMPEX, e avaliadas por comissão destinada a esta finalidade, resguardadas as competências necessárias ao caso concreto.

A operacionalização dos Seminários Interdisciplinares ficará a cargo do Comitê de Pesquisa e Extensão-COMPEX do Curso de Direito, composto do conjunto de professores responsáveis pelas 03 disciplinas de Seminários Interdisciplinares, mais os responsáveis pelos setores que o integram, a citar:

- a) Núcleo de Práticas Jurídicas:
- b) Coordenação de Projeto e monografia.

Ao final de cada período letivo caberá, aos professores envolvidos, alunos e orientadores, em atividade específica a este fim (Seminário de Integração da Extensão no Curso de Direito da UFT), analisarem o desenvolvimento das atividades, definindo os pontos positivos e os negativos, para que possa haver o aperfeiçoamento das futuras atividades do Curso. As Atividades Interdisciplinares aparecem como estímulo à autonomia do aluno e ao estudo independente, tem sua essência no aprender a aprender, desta maneira se apresenta como um desafio a ser superado a cada semestre.

Destaca-se a atuação conjunta do Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX com a Revista Vertentes do Direito. Conforme apresentado acima, uma das atribuições desse Comitê é a publicização dos programas e projetos de extensão. A Revista Vertentes, por sua vez, divulga trabalhos científicos nas diversas subáreas do Direito, contribuindo com a construção da interdisciplinaridade. Ela possui QUALIS 2016: Interdisciplinar B4, Direito B5, sendo a primeira Revista Científica do Estado do Tocantins com estrato B em Direito.

O projeto editorial da revista surgiu com o objetivo de disponibilizar, por meio de um veículo de comunicação digital e de livre acesso, resultados de pesquisa de qualidade e excelência à comunidade acadêmica e profissional, abrindo um canal de discussão sobre questões atuais e emergentes, adotando como postura estratégica uma ampla plataforma.

Prevê a publicação de trabalhos inéditos, nas seguintes modalidades: artigos científicos; ensaios (revisões de literaturas); resenhas de obras recém-lançadas e relatos de experiências nas áreas de ensino e/ou de extensão. A Revista admite a submissão de trabalhos desenvolvidos por discentes da graduação em parceira com o professor orientador, bem como de discentes e docentes da pós graduação seja *Lato ou Stricto sensu* em Direito e nas demais áreas do conhecimento, a interdisciplinaridade alicerça a Revista Vertentes do Direito.

A Revista Vertentes do Direito possui um Corpo Editorial composto por renomados pesquisadores e docentes de diversas instituições nacionais e internacionais, que lhe confiram credibilidade e presença de exogenia. Está situada na plataforma *Open Journal System* (OJS), conhecida na comunidade científica brasileira como Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - SEER, operado pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e recomendado pela Coordenadoria de Apoio ao Pessoal de Ensino Superior - CAPES, o que confere ao sistema de editoração maior eficiência, racionalidade e transparência.

É um periódico semestral, no qual são aceitas submissões de as produções científicas em português e em espanhol, que serão submetidos a um corpo de pareceristas (integrantes do Conselho Editorial ou ad hoc) para avaliação do atendimento das suas normas editoriais.

3.5.3 A curricularização da extensão no curso: Seminários Interdisciplinares

A Extensão é dimensionada como prática educacional capaz de promover uma interface da IES com a sociedade para a reflexão, fundamentação, problematização e busca de possíveis respostas às questões sociais, promovendo a inclusão social, a emancipação e a cidadania. Da mesma forma, é movimento dialético de formação humana, processo privilegiado do cumprimento das funções da IES que extrapola a abordagem própria de cada área do conhecimento e favorece a formação do homem integral.

No âmbito interno do curso de Direito as ações extensionistas e comunitárias fazem parte de uma política concreta e constituem-se como componentes da formação dos alunos, sendo observadas pelo Projeto Pedagógico do Curso e contempladas nos Seminários Interdisciplinares e nas Atividades Complementares, parte integrante do currículo.

O curso conta com 03 (três) disciplinas de Seminários interdisciplinares, por meio das quais ocorre a curricularização da extensão através da inclusão dos estudantes em programas e projetos de extensão, do curso ou não, desde que cadastrados e ativos no Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX. Essa iniciativa presente no curso de 2009, sempre sendo repensada e aprimorada atende a necessidade de curricularização da extensão universitária, recentemente reconhecida como obrigatória pelo MEC na proporção de 10% da carga horária a ser implantada nos próximos anos todos os cursos de graduação..

A interdisciplinaridade é uma "atitude" que precisa estar relacionada com ação em movimento. Significa partir de um *lócus* definido, mas com múltiplas possibilidades de chegada. Alguns aspectos devem ser considerados para análise concreta da temática, como a conclusão de que o positivismo leva a uma formação fragmentada, caracterizada por sua rigidez disciplinar, que até possibilita que as disciplinas se complementem, mas não que se integrem.

Nesse sentido, é preciso superar o isolamento de professores e alunos na prática pedagógica, rumo a construção de espaços que possibilitem a implementação de novas práticas, para que as atividades propostas se concretizem com resultados positivos. É necessário entender e aceitar que também se aprende fora da escola, e por muitas vezes apesar dela, pelas suas próprias imposições de *imprinting*, que sugerem a verdade absoluta.

O grande desafio a ser vencido e superado é a compreensão pela comunidade acadêmica deste contexto complexo. A interdisciplinaridade acontece quando as disciplinas das diversas áreas do conhecimento unificam-se em torno de um objetivo comum. Assim sendo, é possível obter uma visão holística, que pressupõe que para aprender o aluno precisa compreender o todo.

A interdisciplinaridade não se refere a uma mera soma de saberes unidisciplinares e fechados entre si; mas sim, a um desafio à construção de espaços de convivência e interação/integração de saberes especializados - em articulação também com os saberes não-especializados - que historicamente se isolam no âmbito acadêmico. Ou seja, trata-se de um movimento em favor da elaboração de saberes transdisciplinares que são necessários na contemporaneidade ao enfrentamento de grandes desafios políticos, jurídicos, sociais,

econômicos, entre outros. Assim, os Seminários Interdisciplinares do Curso de Direito objetivam:

- Buscar a interdisciplinaridade por meio da teoria e prática, possibilitando um aprendizado que tenha relevância para o aluno, por meio da integração com outros cursos e instituições;
- Capacitar o aluno para a compreensão da cultura e da sociedade, em seus aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais, para compreensão do meio onde vive;
- Estimular a realização de atividades de extensão e a intervenção social, como forma de realizar a função social da universidade;
- Propiciar ao aluno a compreensão da área jurídica em conjunto com outras áreas de formação, com a amplitude de uma visão crítica, fato que contribuirá para a sua formação humanística e sua atividade profissional futura;
- Estimular o aluno para exercer a autonomia a realizar estudos autônomos por meio de leitura e pesquisa (aprender a aprender), a partir de propostas de atividades internas e externas.

Com isso, o curso, experimentando o contexto da interdisciplinaridade, procurar a plena difusão das atividades relacionadas a este campo. E para facilitar a operacionalidade e o controle das Atividades Interdisciplinares, sugere-se que os trabalhos e projetos desenvolvidos, preferencialmente, se relacionem às temáticas da área de concentração de pesquisa do Curso de Direito, definida neste PPC.

As próprias atividades interdisciplinares incitam à construção da cidadania e o exercício de autonomia do aluno, portanto, o planejamento destas atividades deverá envolver a necessidade (contextualização, aspectos e dimensões da vida social da universidade), intenção (gestada pelo PPC) e cooperação (negociação de posicionamentos, de concepções e de valores, e das transposições dos campos do conhecimento).

Para que os atores envolvidos numa proposta interdisciplinar consigam chegar ao resultado desejado é necessário observar, durante a realização do trabalho, aspectos como a alternância entre o coletivo e individual, a descentralização do poder, a efetivação da autonomia do sujeito e a atitude de pesquisa.

Pode-se falar, com segurança, que os docentes envolvidos terão de fazer-se interdisciplinares, o que estabelece a formação de atitudes didáticas e pedagógicas que

valorize e dinamize a comunicação com o aluno, estabelecendo contextualização e problematização do conteúdo estudado e principalmente o fomento ao resgate do sentido humano da relação aluno/professor, por fim é necessário que a comunidade acadêmica trabalhe em equipe.

Como forma de realizar a interdisciplinaridade, os Seminários vão se dedicar à indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, com ênfase para a atividade extensionista, na forma a ser definida nos planos de disciplina. Essa abertura para a extensão não se cinge aos projetos do curso de Direito, mas a todos os projetos de extensão da UFT, cadastrados regularmente na PROEX, ou de outra instituição de ensino superior, cadastrados conforme as regras daquela IES, e que sejam registrados no Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX do curso de Direito, a partir de chamada pública. Essa iniciativa

Os Seminários Interdisciplinares consistirão na integralização pelo aluno da carga horária de 180 horas, durante o Curso, ficando claro que estas atividades não se confundem e nem pode ser aproveitadas para as atividades complementares ou vice-versa. A integralização da carga horária de 180 horas (12 créditos) será dividida em três etapas distintas, Seminário Interdisciplinar I, II e III, de 60 horas cada (04 créditos), que serão oferecidas semestralmente pelo Curso, ou seja, requerem a matrícula do aluno na disciplina e a realização do processo de avaliação de ensino e aprendizagem.

O aluno terá o arbítrio para escolher o momento de integralização da carga horária das atividades, que poderá ocorrer a qualquer momento do curso (desde que cumprido os pré-requisitos de Metodologia Científica e Leitura e prática da produção textual para Seminário Interdisciplinar I).

As disciplinas devem ser cursadas de maneira sequencial (o aluno deve integralizar em três semestres seguidos de 60 horas). A operacionalização, a condução das atividades e a avaliação do processo ensino-aprendizagem serão estabelecidas pelo Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX do curso de Direito, publicadas no plano da disciplina, sempre respaldado nas normas e regulamentos da Instituição.

A disciplina requer matrícula formal e estará respaldada nas normas regimentais, no cronograma oficial de atividades da Instituição (Diário de classe) e o aluno como resultado

final do processo receberá a aprovação ou a reprovação na disciplina, na forma de notas e médias quantitativas estabelecidas pela Instituição.

O plano de ensino das disciplinas de Seminários Interdisciplinares estão no Anexo IV.

4.5.4 Da relação com os Estágios Supervisionados e com os Trabalhos de Curso

Os estágios supervisionados compreendidos como momento em que o formando se insere no mundo profissional para aprimoramento de sua formação específica é compreendido como uma ação de extensão à medida que se trata de um processo de interface entre o conhecimento adquirido na academia e a realidade externa, possibilitador da ressignificação daquele, bem como da aquisição de outros novos. Trata-se de uma relação muito próxima entre estágio (formação/ensino) e extensão (formação).

Na mesma linha, a inserção do aluno no campo profissional vai apresentar questões e desafios que apenas a pesquisa aplicada poderá lhe socorrer. À medida em que o estagiário é inserido num meio diretamente relacionado com sua formação acadêmica, tem possibilidades de descobrir temas e problemas capazes de gerar pesquisa de cunho mais científico.

Nesse sentido, em que pese as diferenças formais, o Trabalho de curso poderá ser desenvolvido a partir de uma atividade de extensão. A formatação dos resultados da pesquisa em forma de monografía ou artigo científico em nada impede que seu conteúdo seja o próprio resultado de uma ação de extensão.

3.5.5 Da relação com a Pesquisa

Em termos institucionais, a missão da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação é apoiar os processos inerentes à pesquisa e à pós-graduação, objetivando proporcionar a produção do conhecimento científico como base indutora das problemáticas regionais, em

especial daquelas voltadas para a Amazônia, sem, contudo, perder do caráter universal do conhecimento. Para suas ações, tem como principais eixos norteadores:

- I. Melhoria e ampliação da iniciação científica (Pibic);
- II. Fortalecimento e expansão da pós-graduação Stricto Sensu;
- III. Apoio à participação em eventos e à divulgação da produção científica da UFT;
- IV. Promoção de Capacitação pessoal docente e de técnico-administrativos;
- V. Apoio aos comitês técnico-científicos e de ética (PAC);
- VI. Implantação de programa de avaliação interna dos projetos de pesquisa e cursos de pós-graduação, como integrante dos projetos pedagógicos dos cursos e projetos;
 - VII. Tradução de artigos.

A Propesq divide-se em Diretoria de Pós-Graduação, Diretoria de Pesquisa, Coordenadoria de Projetos e Coordenadoria-Geral do Programa de Iniciação Científica (Pibic).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Volta-se para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de alunos com bom rendimento acadêmico em projetos de pesquisa com mérito científico e orientação individualizada e continuada.

Os projetos devem culminar em um trabalho final avaliado e valorizado, com retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, em especial na pós-graduação.

Há também o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (Pivic) uma vez que número de bolsas é sempre inferior à demanda qualificada no país, e também no Tocantins, que contempla alunos e professores que tiveram seus projetos aprovados por mérito, pelo comitê científico do Pibic, mas que não foram contemplados com bolsa. Assim, os mesmos poderão participar ativamente do projeto de pesquisa do professor orientador, de forma institucional.

Os professores que tenham interesse em trabalhar com alunos voluntários através de projetos aprovados pelas congregações, existe um protocolo de cadastramento de projetos na Propesq onde podem ser cadastrados os nomes dos alunos participantes. Após o período de execução do projeto (mínimo de um ano), a Propesq pode emitir um certificado de Iniciação Científica, caso haja interesse do orientador e do aluno.

O Projeto Pedagógico do Curso vislumbra, em consonância com as orientações institucionais e diretrizes nacionais, esta dimensão como indissociável da formação do aluno.

Como área prioritária de desenvolvimento da pesquisa, o curso de Graduação em Direito da UFT volta-se historicamente para os direitos fundamentais, notabilizados por um conjunto de disciplinas e temas pertinentes, que constituirão o objeto de estudo ofertado pelo curso, trazido por demandas cada vez maiores dos operadores do Direito e pela sociedade, tanto num plano nacional como internacional.

Tendo em vista a importância de se compreender com maior apuro os conflitos sociais e, também, as formas de interpretação da dinâmica dos direitos fundamentais, o curso visa envolver o problema da formação dos profissionais da área jurídica para lidar com os novos desafios de uma sociedade que se apresenta cada vez mais democrática e aberta aos desafios constitucionais e transconstitucionais de materialização dos direitos fundamentais.

Tal prioridade acompanha a tendência sinalizada por programas de excelência em pós-graduação stricto sensu em Direito do país, que visa desenvolver estudos e preparar profissionais, não apenas a partir dos aportes de ordem dogmática, jurisprudencial ou doutrinária, mas sobretudo a partir de contribuições metodológicas e interpretativas de escolas do direito de caráter pós-positivista, cujo raio de incidência interpretativo recai numa ambientação polivalente característica da Pós-Modernidade.

A nova roupagem dos direitos fundamentais na Pós-Modernidade dialoga com o espírito interpretativo que se valora sobre tais direitos tanto num plano vertical como horizontal de realização e aplicação.

O tema dos direitos fundamentais transcende a discussão que se encerra nos planos doutrinário e normativo. Ele é apto, nesse sentido, a abrir um horizonte de investigação amplo e multifacetado, pois exige a compreensão de ideias localizadas no interior da história, da

sociologia e da filosofia, além de outras áreas cujas reflexões são caras à compreensão dos problemas relacionados ao exercício prático desses direitos.

Ademais, a seara dos direitos fundamentais é particularmente penosa à realidade brasileira na atual etapa de consolidação da vida democrática, o que demanda uma postura ativa e resolutiva por parte dos operadores do sistema jurídico. A preparação e formação alinhadas nesta perspectiva procuram tornar possível o desenvolvimento de um olhar sensível acerca dos aspectos humanos e acerca das teorias sobre a matéria.

Essa aptidão se consolida no programa de pós-graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) realizado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e nos diversos grupos de pesquisa a que são vinculados os professores do curso, abordando de forma interdisciplinar os diversos vieses da efetivação dos direitos fundamentais, bem como na participação dos programas de pesquisas institucionais e do desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso, regidos por documento próprio, com caráter fomentador.

Também vale destacar a relação da pesquisa no curso de Direito com outros programas de pós-graduação stricto sensu, em que encontramos professores do colegiado vinculados, realizando pesquisas e participando de grupos de outras áreas do conhecimento, mas mantendo o viés de estudo dos direitos humanos e fundamentais. Cita-se aqui especialmente o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal - Bionorte e o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR.6

Quando se vislumbra o Projeto Político Institucional da UFT e suas diretrizes regionais de valorização do espaço político em que a UFT está inserida, o apelo ambiental, claramente interdisciplinar e imiscuído no mundo jurídico, emerge como tema imprescindível.

Pretende-se intensificar a discussão teórica interdisciplinar acerca da efetivação desses direitos à luz do desenvolvimento socioambiental, sobretudo de acordo com o ponto de partida de que sua concretização está além da dimensão normativa, como bem indica simples análise empírica.

Destaca-se que esse mecanismo proporcionará construção dialogada de participação efetiva no curso em que o aluno poderá perceber a confluência entre as disciplinas

obrigatórias e optativas, criando condições para a reflexão sobre estas temáticas e direcionamento do seu objeto de estudo e de pesquisa.

3.5.6 Da relação com as atividades complementares

As atividades complementares contemplam as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a exemplo de trabalhos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências e outras inúmeras atividades.

Esses tipos de atividades consistem em importantes mecanismos para o enriquecimento da formação do perfil do egresso e estimula o aluno prática de estudos independentes, transversais, opcionais, colaborando também com a interdisciplinaridade e possibilitando a assimilação dos conteúdos teóricos com estudos práticos. Ademais são essenciais para a atualização profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho e com as diferentes correntes do pensamento jurídico.

O aproveitamento, a validação e o registro das horas das atividades realizadas pelo acadêmico, serão de responsabilidade da coordenação do Curso. As horas para esse fim serão validadas mediante o pedido de integralização de horas protocolado na Instituição, devendo ser apresentados na ocasião os documentos comprobatórios, originais e cópia, ou cópias autenticadas, das atividades previstas, a exemplo de certificados, diplomas, atas, atestados declarações, etc. A integralização dar-se-á dentro das limitações da carga horária previstas para cada uma das atividades. As Atividades Complementares não se confundem com os Seminários Interdisciplinares, disciplinas optativas ou eletivas, e vice-versa.

O acadêmico deverá realizar, ao longo do curso, um total de 150 horas de atividades complementares, correspondente a 10 créditos. Desta maneira, só serão aproveitadas atividades com carga horária igual ou maior que 15h, e seus múltiplos, consideradas individualmente ou um conjunto delas. O excedente que não atinja 15h não será aproveitado.

Para a integralização da carga horária das atividades complementares é obrigatória a participação do aluno, em no mínimo três formas de atividades, observados os limites da carga horária de cada atividade, conforme estabelecido abaixo:

- 1. Aproveitamento de disciplinas não previstas no currículo do curso, que podem ser cursadas em outros cursos superiores, da Instituição ou não, desde que estas mantenham cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC, ficando estabelecido como limite para o aproveitamento da carga horária em até 60 (sessenta) horas;
- 2. Realização de cursos de curta duração em idiomas estrangeiros e/ou outros cursos diversos, nesta categoria, independentemente da área do conhecimento, ficando estabelecido como limite para o aproveitamento da carga horária em até 60 (sessenta) horas;
- **3.** Desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa, preferencialmente na área de concentração do curso. Essa atividade compreende no trabalho de pesquisa acompanhado por docente orientador e deve resultar efetivamente em produção científica publicada, ou não, a exemplo de relatórios, artigos e livros, resumos em anais, ensaios, relatórios e outros produtos correlatos, ficando estabelecido como limite para o aproveitamento da carga horária em até 90 (noventa) horas;
- **4.** Desenvolvimento, organização e assistência a programas de extensão da Instituição, ficando estabelecido como limite para o aproveitamento da carga horária em até 90 (noventa) horas;
- **5.** Participação em eventos como ouvinte, mesmo os relacionados às outras áreas do conhecimento, devidamente reconhecidos como atividades educacionais ou culturais, como palestras, seminários, reuniões, mesas redondas, debates e outros, ficando estabelecido como limite para o aproveitamento da carga horária em até 90 (noventa) horas;
- **6.** Realização de atividades práticas, como: Participação em reuniões plenárias como representantes de conselhos de classe, sindicatos, representação estudantil e associações. Elaboração de trabalhos técnicos, projetos sociais e pareceres. Visitas técnicas. Atuação como instrutor em treinamentos e qualificações, palestrante, monitoria acadêmica e coordenação de projetos. Realização de trabalho voluntário na forma prevista na Lei 9.608/98. Realização de atividades de relevante interesse público (participação em conselhos setoriais, mesário em

eleições, jurado em tribunal do júri etc.). Estas atividades ficam limitadas ao aproveitamento de até 30 (trinta) horas, exceto a monitoria que será limitada em até 60 (sessenta) horas;

- 7. Participação como ouvinte devidamente comprovada em bancas de defesa de monografias de graduação e pós-graduação, dissertações de mestrados e teses de doutorados, ficando estabelecido como limite para o aproveitamento da carga horária em até 15 (quinze) horas;
- **8.** Publicações de livros, capítulos de livros e artigos completos (estes em periódicos com Conselho Editorial ou em anais de congressos e afins) até 90 (noventa) horas, resumos em anais até 30 (trinta) horas, outras publicações até 30 (trinta) horas.
- **9.** Realização de estágio supervisionado não obrigatório, nos termos previstos na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Serão computadas para atividades complementares as horas de estágio supervisionado não obrigatório, desde que devidamente orientado por professor do curso , com o limite para aproveitamento de até 60 (sessenta horas).

Os critérios de validação das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos compreendem:

- 1. A identificação com o perfil do egresso, os objetivos, a coerência na execução do currículo, o incentivo à autonomia do aluno, a adequação ao PPC e que as atividades estejam relacionadas ao ensino, à pesquisa e/ou a extensão;
- **2.** A relevância e contribuição para a formação humanística do aluno e facilite a sua inserção no mundo do trabalho;
- **3.** A obediência ao estabelecido pelo PPC, em relação às formas de atividades e os limites impostos pela carga horária;
- **4.** A compatibilidade entre as atividades e carga horária, considerando o tempo de execução da atividade (presença em uma palestra de 30 horas) bem como a sua relação temporal com outras atividades desenvolvidas (de 18 a 20 de março participou de um Congresso de 48 horas, na mesma época, participou de reunião em Conselho de classe com 48 horas);

- 5. A carga horária atribuída concretamente a cada uma das atividades complementares desenvolvida pelos alunos será decidida na análise individual das mesmas, não sendo obrigatória a atribuição da carga horária total para as formas de atividades. A avaliação e atribuição da carga horária levarão em conta os princípios da isonomia, transparência, proporcionalidade e razoabilidade, e também o seguinte: proximidade do tema com as áreas de Ciências Sociais e Jurídicas; relevância acadêmica e profissional (magnitude do evento) e relevância social.
- **6.** A apresentação dos documentos que comprovem a atividade, certificados, declarações, atas, ofícios, etc.
- 7. Ficam ressalvados os casos omissos, que serão analisados pelo colegiado do Curso a pedido do acadêmico, em decorrência de indeferimento da Coordenação do Curso.

Por fim cabe destacar que as atividades complementares são parte do processo de formação do aluno e que estão regulamentadas em lei específica e obedecem as Diretrizes Curriculares do Curso, desta maneira, são obrigatórias e nascem a partir da data de matrícula do aluno no Curso.

Neste viés, serão consideradas para a integralização de horas somente as atividades realizadas após a efetivação da matrícula do aluno no curso. Desta maneira excluem-se, para qualquer efeito, as atividades anteriores à citada data, salvo em situações especiais de transferências de alunos, recebidas de outras instituições, caso em que será considerada a matrícula do aluno na Instituição de origem, em face de determinação da lei educacional vigente, que trata do assunto.

3.6 Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

A prática real e simulada é imprescindível para a formação do Bacharel em Direito, visto o Direito estar inserido na área das Ciências Sociais Aplicadas, e sua realização ser obrigatória. Ademais, esse tipo de atividade concede aos estudantes a oportunidade de atuar em espaços e atividades jurídicas e colocarem em prática os conhecimentos adquiridos em

sala de aula, de maneira que possam vivenciar no dia a dia a teoria, absorvendo melhor e transformando os conhecimentos adquiridos, podendo refletir, confirmar e direcionar a sua escolha profissional.

Todas as atividades do Núcleo de Prática Jurídica, envolvendo as disciplinas simuladas e a prática real, possuem por escopo propiciar aos acadêmicos do Curso de Direito da UFT a melhor formação profissional, ressaltando o aspecto humanitário da profissão, o estreitamento dos laços de relacionamento com a comunidade, promovendo estudos e seminários temáticos específicos de acordo com a realidade social e local.

Conforme dispõe o art 6° da Resolução CNE/CES n° 5/2018, atividades prático-profissionais, com ênfase para a resolução de problemas, devem estar presente em todo o curso, com a integração entre teoria e prática. Ademais, a realização de prática jurídica e a existência de um Núcleo de Prática Jurídica na IES possuem *caráter obrigatório* para a formação do acadêmico.

O curso desenvolverá a prática de duas maneiras: simulada, por meio das disciplinas de laboratório, totalizando 210 horas, e a prática real, ou estágio supervisionado, por intermédio das disciplinas de escritório modelo e projetos especiais, com 240 horas. A prática totalizará 450 horas. Nesta senda, o curso inicia seus componentes curriculares exclusivamente dedicados à prática jurídica logo no 3º período do curso e todas as disciplinas que integram a prática jurídica baseiam-se em metodologias ativas e participativas, em especial levando em conta a resolução de problemas concretos e reais. Também vale destacar a preocupação das atividades práticas com o conhecimento e manuseio do processo eletrônico, até mesmo em função do Tocantins ter sido o primeiro estado da federação a implantar 100% do processo eletrônico na jurisdição comum estadual.

A prática simulada, desenvolvida em sala de aula e nos laboratórios, e a prática real, desenvolvida no Escritório Modelo, nos projetos especiais e em instituições, entidades, órgãos públicos e empresas e outros entes privados conveniadas, passam pelo planejamento e controle do Núcleo Docente Estruturante – NDE, dialogam com o COMPEX e integram o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Atendem, assim, o que dispõem as diretrizes curriculares que determinam que as atividades podem ocorrer dentro da própria Universidade, em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados; em em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais

departamentos jurídicos oficiais; ou em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

O Núcleo de Prática Jurídica é integrado por todas as disciplinas do eixo de formação prática, e seus respectivos professores, e é composto pelo Laboratório de Prática Jurídica, instalado na Universidade (sala 11 do Bloco C), e o Escritório Modelo da UFT, instalado nas dependências do Fórum Central de Palmas, da Justiça estadual do Tocantins.

A responsabilidade pela gestão do NPJ é da coordenação específica eleita pelo colegiado entre os membros do corpo docente efetivo do curso, pelo mandato de 2 anos, sem limite de reconduções, composta por 1 professor/a coordenador geral, auxiliado por dois professores auxiliares, que ficarão responsáveis pelas disciplinas e instalações relacionadas à prática simulada e à prática real, respectivamente. Os membros da coordenação do NPJ deverão, obrigatoriamente, durante à sua gestão, estarem vinculados às disciplinas do eixo de formação prática.

O Escritório Modelo, constitui-se como programa de extensão permanente do Curso de Direito cadastrado na PROEX, sob o código Proge-DHU-002-06.01-12/09, tem como escopo prestar serviços de consultoria e atendimento de natureza jurídica à comunidade acadêmica da UFT (professores, técnicos e alunos) e população em geral.

O atendimento em forma de consultoria e assessoria jurídica será prestado para toda a comunidade acadêmica da UFT, todavia, a representação formal e a promoção de ações judiciais e procedimentos administrativos pelo Escritório Modelo deverá observar se o sujeito da tutela enquadra-se na condição de hipossuficiente.

Para a comunidade externa serão prestados serviços de consultoria e assessoria jurídica para aqueles que comprovarem a hipossuficiência no pré-atendimento. As ações a serem propostas serão selecionadas pelos professores que compõe o corpo docente do Escritório Modelo, levando-se em consideração a hipossuficiência do assistido, a complexidade da demanda, a possibilidade de atuação dos Professores e o interesse jurídico e pedagógico do Escritório Modelo em promover a ação.

Disciplinas obrigatórias que compõem a prática simulada.

Disciplinas de prática Descrição das disciplinas simulada	СН	Período
---	----	---------

Laboratório de prática jurídica I: conciliação, mediação e arbitragem	Prática simulada em conciliação, mediação e arbitragem, tanto judicial como extrajudicial, entre indivíduos e coletiva ou comunitária.	30 h	3°
Laboratório de prática jurídica II: Seguridade Social	Prática simulada em ações judiciais e procedimentos administrativos com a temática da seguridade social.	30 h	4°
Laboratório de prática jurídica III: Trabalho	Prática simulada das ações judiciais e não judiciais que envolvem os direitos trabalhistas individuais e coletivos.	30 h	6°
Laboratório de prática jurídica IV: Civil	Prática simulada em instrumentos jurídicos e ações judiciais e não judiciais de natureza cível, tanto do âmbito individual como coletivo.	60 h	6°
Laboratório de prática jurídica V: administrativo e ética profissional	Prática simulada em ações judiciais e procedimentos administrativos envolvendo as áreas de direito administrativo e ética profissional	30 h	9°
Laboratório de prática jurídica VI: Penal	Prática simulada em ações judiciais e não judiciais que envolvam a matéria do Direito Penal.	30 h	9°
Total da Carga Horária		210 horas	

Disciplinas obrigatórias que compõem a prática real.

Disciplinas de prática real	Descrição da disciplina	СН	Período
Prática jurídica I	Prática real com processos judiciais e administrativos, a ser realizada no âmbito do Escritório Modelo da Universidade Federal do Tocantins.	60 h	6°
Prática jurídica II	Prática real com processos judiciais e administrativos, a ser realizada no âmbito do Escritório Modelo da Universidade Federal do Tocantins.	60 h	7°
Prática jurídica III	Prática real desenvolvida por intermédio de estágio supervisionado em instituições e empresas conveniadas, projetos especiais ou no próprio Escritório Modelo da UFT.	60 h	8°

Prática jurídica IV	Prática real desenvolvida por intermédio de estágio supervisionado em instituições e empresas conveniadas, projetos especiais ou no próprio Escritório Modelo da UFT.	60 h	9°
Total de Carga Horária		240 h	

3.7 Trabalho de Curso (TC)

O Trabalho de Curso é instrumento obrigatório para a integralização do curso pelo acadêmico. Consiste num estudo aprofundado sobre determinado tema de interesse do estudante, sendo facultado a esse a escolha entre um trabalho de caráter monográfico ou um artigo publicado em um periódico de Direito.

O TC será desenvolvido a partir do conhecimento adquirido pelo discente durante a graduação, podendo estar vinculado às áreas de concentração do curso ou vinculado ao estágio. Além de possuir caráter obrigatório ele também fornecerá subsídios para o desenvolvimento de pesquisas e a descoberta de soluções no âmbito comunitário e escolar.

O ato de desenvolver uma pesquisa requer um olhar questionador acerca dos fatos e acontecimentos da vida. Requer a formulação de ideias, mas muito além da ideia ou hipótese que se tem sobre o objeto/problema verificado, requer do pesquisador uma ampla e proficua pesquisa de bibliografías e dados que lhe darão suporte à apresentação e discussão do tema.

Múltiplas são as técnicas de pesquisa a serem empregadas observação, entrevistas, questionários, bibliográfica, documental, Estudo de caso, Pesquisa participante, Pesquisa-ação, etnográfica, cada um com sua especificidade e aplicabilidade ante ao método escolhido a partir do problema da pesquisa.

Importante considerar que a variedade não é requisito exclusivo das técnicas para o desenvolvimento da pesquisa, pois há também uma amplitude de modalidades de formas para exposição do resultado: resenhas, resumos expandidos, ensaios, artigos científicos, monografias, dissertações, teses.

Ante a esse universo, novas diretrizes foram traçadas para pesquisa no Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins há a possibilidade de escolher como produto final da pesquisa – monografía ou artigo científico.

Após meses de debates e reuniões o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins durante a atualização do Projeto Político Pedagógico do Curso e no que está afeto a pesquisa, um desafio foi construído, a partir de um olhar maduro e consciente do papel e função que a academia tem e deve desenvolver.

A inserção destas duas modalidades visa proporcionar ao discente a construção de novos caminhos no âmbito da pesquisa jurídica, uma vez que a proposta apresentada incentiva a formação de grupos de pesquisa, a publicação dos trabalhos realizados, de forma que permita que outros possam utilizá-la, alimentando o processo de desenvolvimento da pesquisa.

Uma das formas de divulgação científica são revistas - eletrônicas ou impressas, congressos nacionais ou internacionais, simpósios, seminários, entre outros. Destaca-se neste contexto, a revista eletrônica, que ao longo da última década tornou-se um instrumento ágil de propagação do conhecimento e da pesquisa.

O Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins está consciente e ciente dos novos desafíos e empenhados para que essas transformações possam oportunizar a constituição e consolidação de cenários profícuos para a pesquisa jurídica no Estado.

3.8 Formas de Ingresso e Mobilidade entre Cursos

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) utiliza o ENEM/SISU como forma de ingresso nos cursos presenciais de graduação desde o primeiro semestre de 2010 (Vestibular 2010/1), quando foram ofertadas 25% das vagas de cada curso por meio deste sistema (totalizando 402).

Sendo que em 2015, o ENEM/SISU passou a ser adotado na UFT como sistema de seleção para 100% das vagas, conforme a Resolução do Consuni nº 013/2013. Parte dessas vagas disponibilizadas na UFT é reservada a quilombolas, indígenas e a candidatos que se enquadram na Lei 12.711/2012 - que prevê cotas para estudantes oriundos de escolas

públicas, de baixa renda, pretos, pardos e indígenas. A quantidade de vagas ofertada pela UFT no SISU, por curso e modalidade, pode ser consultada no Termo de Adesão.

Como forma de melhor ocupação das vagas na universidade e de cumprir com sua missão institucional de promoção do desenvolvimento regional, o CONSUNI aprovou a Resolução nº 25/2018, dispondo que a partir do do primeiro semestre de 2019 da UFT, a seleção de entrada na Universidade Federal do Tocantins (UFT) será de duas formas: 50% das vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e outros 50% por meio de vestibular e outros processos seletivos. De acordo com o documento divulgado pela Comissão Permanente de Seleção - Copese, as provas do vestibular avaliarão habilidades para o desenvolvimento de competências, por meio de objetos de conhecimento, de acordo com a Matriz de Objetos de Conhecimento cobrados no Enem 2018. Além disso, a prova também cobrará a redação, história e geografia do Tocantins.

Além das vagas regulares é possível o ingresso via processo seletivo complementar, ou por seleção extravestibular para vagas disponíveis ao longo do curso (para ingresso de portadores de diploma, reingressos e transferências) e os editais para alunos especiais (para interessados em cursar disciplinas isoladas).

Quanto à mobilidade acadêmica, o **Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA)** é um programa que permite aos estudantes de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) conveniadas cursarem parte das disciplinas do currículo de seu curso em outra instituição. O objetivo é regular a relação de reciprocidade em cursos de graduação de IFES brasileiras.

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) disponibiliza três modalidades de mobilidade acadêmica nacional:

I. Mobilidade ANDIFES - Instituído pela Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e implementado em 2004 na UFT, o Programa de Mobilidade Acadêmica Andifes permite que estudantes de qualquer curso de graduação das instituições credenciadas possam deslocar-se para outras Ifes para cursarem parte das disciplinas do currículo de seu curso, por um período de até um ano, permitindo aos

acadêmicos a aquisição de novas experiências e interação com outros aspectos culturais da realidade brasileira.

II. Mobilidade Santander Nacional - Convênio firmado entre a Associação Nacional de Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES) e o Banco Santander para apoiar o PMA, por meio da concessão de bolsas, propiciando aos estudantes de qualquer curso de graduação das Instituições credenciadas a possibilidade do deslocamento para outras IFES para cursarem parte das disciplinas do currículo de seu curso, por um período de um semestre, permitindo aos acadêmicos a aquisição de novas experiências e interação com outros aspectos culturais da realidade brasileira.

III. Mobilidade Santander Regional - Convênio firmado entre a Associação Nacional de Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES) e o Banco Santander para apoiar o PMA, através da concessão de bolsas, propiciando aos estudantes de qualquer curso de graduação a possibilidade do deslocamento para Universidades instaladas na Região Norte, diferente daquela em que está sediada a instituição na qual se encontra matriculado, para cursarem parte das disciplinas do currículo de seu curso, por um período de um semestre, permitindo aos acadêmicos a aquisição de novas experiências e interação com outras culturas da realidade brasileira.

Sobre mobilidade acadêmica internacional e convênios com universidades de outros países, a Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) é o órgão da UFT responsável por acordos de cooperação internacionais, que envolvem mobilidade acadêmica de professores, estudantes e servidores, como parte do processo de internacionalização da universidade.

A DAI mantém contatos com outras instituições federais relacionadas à mobilidade acadêmica, realizando ainda, interlocuções como os Ministérios da Educação e das Relações Exteriores do Brasil e instituições parceiras, bem como representa a UFT em reuniões referentes à internacionalização das instituições federais de ensino.

3.9 Avaliação da Aprendizagem, do curso e da Instituição

3.9.1 Avaliação da aprendizagem

O processo de avaliação da aprendizagem é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, portanto o PCC sugere que a avaliação se constitua por processos contínuos, sistemáticos e cumulativos.

Destaca-se a importância de uma avaliação com enfoque interdisciplinar, ou seja, que envolva diferentes áreas do conhecimento. Isso porque esse tipo de abordagem permite que o aluno identifique suas principais dificuldades, o que o permite buscar, desde cedo, os caminhos da correção.

Para o encaminhamento deste processo sugere que a aprendizagem do aluno, nas disciplinas constantes no currículo, seja avaliada ao longo do semestre letivo, relativo à totalidade dos saberes que o habilite a aplicar e construir ou reconstruir conhecimentos, metodologias e processos, com a finalidade de utilizar criativamente as aprendizagens propostas pelas disciplinas.

O processo de avaliação deve ser sistemático e os métodos e critérios a serem utilizados em cada componente curricular (ou conjunto deles) deve ser especificado nos planos de ensino, levando em conta, além dos conteúdos a serem desenvolvidos, os objetivos de aprendizagem da(s) disciplina(s), as competências e habilidades que busca desenvolver e a metodologia empregada no processo de ensino-aprendizagem.

A forma ainda mais utilizada atualmente consiste em avaliações escritas, agregando ao processo trabalhos de pesquisa e extensão e outros propostos pelos docentes, constituindo assim o processo de avaliação contínua e cumulativa e interdisciplinar.

O aluno para obter a aprovação direta deve atingir a média 7 (sete) e 75% de presença. Pode realizar o exame caso não atinja a média de aprovação e obtenha média superior a 4 (quatro) pontos, ocasião que deverá atingir no mínimo a média 5 (cinco). Importante considerar que há a possibilidade de utilização de instrumentos e valoração diversa da estabelecida no eixo de integração e prático, desde que estabelecido e publicizado no plano de ensino da disciplina e sempre respeitando as regulamentos Institucionais da UFT.

3.9.2 Avaliação do curso

Em setembro de 2.003 foi instituído, pelo magnífico reitor da UFT, Professor Dr. Alan Barbiero, a Comissão Central de Avaliação Institucional - CCA, a quem coube levantar os dados do UFT para proceder ao diagnóstico e avaliação. Essa comissão *multicampi* sob a denominação de CCA atuou entre setembro de 2.003 a abril de 2.004, na elaboração de um documento-guia, com o objetivo de estimular a discussão sobre a avaliação institucional e a estruturação de um programa de avaliação para a Universidade. Em 2004 foi construído o documento com a proposta da Avaliação institucional envolvendo todas as dimensões da Instituição, denominado *Compromisso e intenção para a primeira avaliação*.

A CCA cumpriu o seu papel e promoveu junto aos setores a predisposição e efetivação da proposta inicial de avaliação institucional, que possibilitou posteriormente a criação da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

O atual processo de avaliação institucional teve seu início com a formalização da Comissão Própria de Avaliação (CPA), prevista pelo artigo 11º da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Sua composição foi adequada ao disposto no inciso I, § 2º do art. 7º da Portaria 2.051/2004, de modo a garantir a não existência de maioria absoluta por parte de um dos segmentos representados. A UFT orientando-se pela legislação vigente instituiu sua CPA, com vistas não somente a atender ao exigido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), mas, principalmente, com o objetivo de consolidar a Avaliação Institucional já iniciada pela Instituição, a partir de 2.003 com a criação da CCA.

O processo de avaliação da Instituição é contínuo, de permanente interação, visando ao aperfeiçoamento. A avaliação requer maturidade para refletir e mudar. As mudanças, em geral, implicam em rever caminhos, posições, atitudes e mesmo dogmas. Neste aspecto, a avaliação necessita de um olhar imparcial, crítico. Refletir sobre as próprias falhas não é uma das qualidades mais comuns ao ser humano. Mas estes momentos de reflexão trazem o crescimento, a maturidade a consolidação da identidade.

A comissão CPA formada em 2004 inicialmente ocupava fisicamente uma sala na PROGRAD – Pró - reitoria de Graduação, em 2005 passou a ter o seu próprio espaço interno e a infra-estrutura necessária para sua atuação. A comissão tem como prerrogativa atuar com

autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFT, devendo coordenar os processos internos de avaliação da Instituição e o de sistematização e prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A sua forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA foram objeto de regulamentação própria, observando-se as seguintes diretrizes: a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e de representantes da sociedade civil organizada.

A Resolução Nº 03/2008 do Conselho Universitário, reunido em 04 de julho de 2008, aprovou o Regimento Interno da CPA, constituindo-o como um órgão de representação acadêmica e social permanente de coordenação do processo de avaliação interna institucional da Universidade.

A CPA atua com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Universidade, conforme prevê o art. 7°, § 1°, da Portaria MEC n° 2.051/2004 e tem como finalidade implementar o processo de auto-avaliação, em caráter institucional, e coordená-lo de acordo com as diretrizes, critérios e estratégias estabelecidas pelo SINAES e em consonância com as diretrizes internas, princípios e critérios definidos pela Universidade, respeitando as especificidades de suas atividades e sua missão institucional.

A CPA da instituição tem a seguinte composição de membros titulares: um docente do quadro efetivo, representante de cada Campus da Universidade e presidente da Comissão Setorial de Avaliação (CSA), preferencialmente, que tenha experiência em avaliação; três representantes do corpo discente, regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) ou pela respectiva entidade representativa; dois representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo da Universidade; dois representantes da sociedade civil organizada, sem vínculo empregatício com a Universidade, sendo um dos quais, necessariamente, um ex-aluno; dois representantes da Administração Central da UFT. O Presidente e o Vice-Presidente da CPA são eleitos dentre os seus membros e os seus nomes serão encaminhados para a nomeação do Reitor.

A CPA se reúne uma vez a cada dois meses, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou maioria de seus membros. As reuniões são realizadas com a presença de

maioria simples de seus membros. O mandato de todos os membros da CPA será de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

Compete à CPA: aprovar as políticas e diretrizes para a avaliação interna da Instituição; elaborar o projeto de avaliação interna institucional, com efetiva participação da comunidade acadêmica; promover e coordenar a discussão na Universidade sobre as categorias, os critérios, os indicadores e instrumentos de avaliação interna institucional; sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo INEP; elaborar relatórios parciais e finais de avaliação interna e, quando for necessário, encaminhar recomendações aos órgãos competentes da Universidade; acompanhar, permanentemente, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e apresentar sugestões; promover a discussão dos resultados da avaliação interna com os órgãos superiores da gestão universitária; divulgar, permanentemente, informações sobre a avaliação interna para a comunidade acadêmica; fomentar a produção e socialização do conhecimento na área da avaliação; atualizar o presente regimento, quando se fizer necessário.

Atua junto com a CPA a Comissão Setorial de Avaliação (CSA) que se constitui como responsável pela avaliação interna institucional de cada Campus, sendo composta por um representante docente, de cada curso do Campus, um representante discente e um representante técnico-administrativo. As representações docente, técnico administrativa e discente serão compostas de modo que nenhuma delas venha a constituir maioria absoluta, devendo ser escolhidas em seus respectivos segmentos.

Compete à CSA: sensibilizar a comunidade acadêmica do respectivo Campus para os processos de avaliação interna; desenvolver o processo de avaliação interna no Campus, conforme o projeto de avaliação interna da Universidade e orientações da CPA; organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades; sistematizar e prestar informações solicitadas pela CPA; elaborar relatório parcial e final referente à avaliação interna do Campus.

Cabe à comissão, entre outras atribuições, levantar dados da Instituição para realização de diagnóstico. Os membros da comissão que procede à avaliação da Instituição têm como atribuição a sensibilização dos setores acadêmicos e administrativos para a elaboração e implantação do planejamento estratégico, institucional e setorial.

A avaliação institucional é composta das seguintes etapas:

- Avaliação interna, realizada pela Instituição, com a participação de todas as instâncias e segmentos da comunidade da UFT, considerando as diferentes dimensões de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Ao final desta etapa, elabora-se o relatório das atividades ou autoavaliação. A autoavaliação caracteriza-se como um processo de autoconhecimento, acerca das ações desenvolvidas relacionando-as com o que está proposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e refletindo sobre sua organização e gestão acadêmica ou administrativa.
- Avaliação externa, realizada por comissão externa, a convite da IES, a partir dos resultados da avaliação interna e de visitas à Instituição, resultando na elaboração de um parecer. A avaliação externa será realizada por especialistas em avaliação ou pessoas de reconhecida experiência em educação superior ou elevado reconhecimento em suas respectivas áreas de atuação. A referida comissão participará a convite da Instituição. Para proceder sua análise, a comissão externa terá como ponto de partida, o relatório inicial da avaliação interna e poderá agregar outros elementos que julgar necessário. Recentemente, com a instituição do Conceito Preliminar de Cursos (Portaria MEC nº 4/2008), os cursos que tenham obtido esse conceito preliminar satisfatório (igual ou superior a três) ficam, via de regra, dispensados de avaliação in loco nos processos de renovação de reconhecimento respectivos, sendo certo que os cursos de direito foram excluídos desta regra e receberam visitas in loco. a da UFT aconteceu em 2015, tendo recebido o Conceito de Curso 4 (quatro) (em um total possível de 5).

Assim, a estrutura de avaliação de curso e institucional nos moldes estabelecidos pela UFT atendem rigorosamente o disposto no art. 10 das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito vigentes.

3.10 Administração e Coordenação Acadêmica

A administração do curso compete ao seu respectivo Colegiado e à Coordenação de curso. A coordenação atua como gestora dos recursos, favorecendo a implementação de mudanças que primam pelo aprendizado contínuo, pelo fortalecimento da crítica e da criatividade de todas as pessoas envolvidas no processo, como alunos, docentes e corpo administrativo. Desta forma, a coordenação de curso busca inserir na formação acadêmica uma vivência humanística envolvendo todos os agentes.

4 Corpo docente, discente e técnico administrativo

O colegiado do curso é composto por um total de 25 professores efetivos, além de mais 03 professores efetivos de outros colegiados da UFT e 04 professores convidados, sendo que no âmbito do Colegiado 16 são doutores, 02 doutorandos, 05 mestres, 02 mestrandos. Toda a demanda do curso é suprida com o quadro de servidores.

4.1 Formação acadêmica e profissional do corpo docente

4.1.1 Professores efetivos do colegiado do curso

Docente Aline Sueli de Salles Santos	
Atuação em pós-graduação stricto	
sensu	-
Atuação fora da docência	-
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/4636918444602186
Admissão	22 de outubro de 2004
Docente	

Alośsia Alamaan Dalmanik	
Aloísio Alencar Bolwerk	
Àrea de formação acadêmica	Doutor em Direito
Atuação em pós-graduação stricto sensu	Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - UFT
Atuação fora da docência	Diferios Humanos - OF I
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/2624550639155063
Admissão	30 de março de 2010
D	
	cente
	cia Pereira
Área de formação acadêmica	Doutora em Sociologia
Atuação em pós-graduação stricto	-
Sensu Atyação foro do docâncio	
Atuação fora da docência	40 horas DE
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/9661303717733130
Admissão	15 de maio de 2003
, n	
Docente	
	ssa Haonat
Àrea de formação acadêmica	Doutora em Direito
Atuação em pós-graduação stricto	Mestrado em Prestação Jurisdicional e
sensu	Direito Humanos - UFT
Atuação fora da docência	Advogada/ Juíza eleitoral TRE-TO 2017-2019
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional Admissão	http://lattes.cnpq.br/9421403351506139 06 de outubro de 2004
Admissao	00 de outubro de 2004
n _o	ocente
Artnur 16	eruo Arakaki
Área de formação acadêmica	Especialista em Direito e Mestrando em Desenvolvimento Regional
Atuação em pós-graduação stricto	Desenvorvimento Regionai
sensu	-
Atuação fora da docência	Advogado
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/7455031872583204
Admissão	12 de abril de 2011
A AMALINUM V	12 de dom de 2011
Docente	
Cristiane Roque de Almeida	
Cristiane Ro	Mestre em Sociologia e Doutoranda em
Área de formação acadêmica	Biodiversidade e Biotecnologia
	1210diversidade e Diotectiologia

Atuação em pós-graduação stricto	_
sensu	
Atuação fora da docência	-
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/8775371098620351
Admissão	27 de janeiro de 2012
	cente
Graziela Tavares de Souza Reis	
Área de formação acadêmica	Mestre em Direito
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-
Atuação fora da docência	Advogada
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/7391416786212052
Admissão	2008
Docente	
Gustavo Henrique Souza Vilela	
Área de formação acadêmica	Mestre em Direito
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-
Atuação fora da docência	_
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/8963913385931073
Admissão	07 de outubro de 2004
Do	cente
	xeira de Castro Oliveira
Área de formação acadêmica	Doutor em Direito
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-
Atuação fora da docência	_
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/7410990226412683
Admissão	03 de agosto de 2010
Do	cente
	Sandes Pedreira
	Especialista em Direito e Mestranda em
Área de formação acadêmica	Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos
Atuação em pós-graduação stricto	-
Atuação fora da docância	Juíza de Direito do Estado do Tocantins
Atuação fora da docência	Juiza de Difeito do Estado do Tocantins

<u> </u>	Lot
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/3478427753755915
Admissão	25 de novembro de 2005
Do	cente
João Apar	ecido Bazzoli
Área de formação acadêmica	Doutor em Geografía e Pós-Doutor em Geografía Urbana
Atuação em pós-graduação stricto sensu	Mestrado e doutorado em Desenvolvimento Regional-UFT
Atuação fora da docência	Advogado
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/4167300930863457
Admissão	13 de maio de 2008
Do	ocente
	Portelinha da Silva
Área de formação acadêmica	Doutor em Sociologia e Pós-Doutor em Sociologia
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-
Atuação fora da docência	-
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/2111586910224907
Admissão	19 de maio de 2003
Do	cente
Lucimara André	ia Moreira Raddatz
Área de formação acadêmica	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-
Atuação fora da docência	Gestora pública do Estado do TO/ Advogada
Regime de trabalho	20 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/9063757708011532
Admissão	20 de janeiro de 2009
Do	cente
Maria do	Carmo Cota
Área de formação acadêmica	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-
Atuação fora da docência	Defensora pública do Estado do TO
	1

Regime de trabalho	20 horas	
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/0790123040590662	
Admissão	14 de novembro de 2005	
Do	cente	
Maria Leonice d	a Silva Berezowski	
Área de formação acadêmica	Doutora em Direito	
Atuação em pós-graduação stricto		
sensu		
Atuação fora da docência	-	
Regime de trabalho	40 horas DE	
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/2954991255862597	
Admissão	27 de outubro de 2015	
Do	cente	
Naim	a Worm	
Área de formação acadêmica	Doutora em Direito	
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-	
Atuação fora da docência	Advogada	
Regime de trabalho	40 horas DE	
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/7390888896240163	
Admissão	01 de novembro de 2011	
Do	cente	
Nubia Silv	va dos Santos	
Área de formação acadêmica	Mestre em Letras e Linguística e	
,	Doutoranda em Letras	
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-	
Atuação fora da docência	-	
Regime de trabalho	40 horas DE	
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/3997228597763575	
Admissão	15 de janeiro de 2010	
Do	cente	
Paulo Benincá		
Área de formação acadêmica	Mestre em Direito	
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-	
Atuação fora da docência	Advogado	
Regime de trabalho	40 horas	
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/7954663622045296	
Admissão	26 de maio de 2008	

Do	cente
	es de Castro Rocha
Área de formação acadêmica	Doutora em Ciências Florestais
Atuação em pós-graduação stricto	Boutora em ciencias i forestais
sensu	-
Atuação fora da docência	-
Regime de trabalho	40 horas com dedicação exclusiva
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/1378612984760136
Admissão	06 de maio de 2013
Do	cente
Sergio Augusto	Pereira Lorentino
Área de formação acadêmica	Doutor em Direito
Atuação em pós-graduação stricto	
sensu	
Atuação fora da docência	Advogado
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/1559553649373663
Admissão	10 de novembro de 2010
Do	cente
Silvalino Fer	reira de Araújo
Área de formação acadêmica	Doutor em Filosofia
Atuação em pós-graduação stricto	_
sensu	
Atuação fora da docência	-
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/9367242223452951
Admissão	30 de julho de 2013
	cente
Roseli Rego Sa	ntos Cunha Silva
Área de formação acadêmica	Doutora em Direito
Atuação em pós-graduação stricto sensu	-
Atuação fora da docência	Advogada
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/2731845655097763
Admissão	15 de maio de 2018
Docente	
Suyene Monteiro da Rocha	

Área de formação acadêmica	Doutora em Biodiversidade e
	Biotecnologia
Atuação em pós-graduação stricto	Doutorado em Biodiversidade e
sensu	Biotecnologia - Rede Bionorte
Atuação fora da docência	-
Regime de trabalho	40 horas DE
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/5310287720367494
Admissão	27 de setembro de 2010
i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	

Docente Tarsis Barreto Oliveira	
Atuação em pós-graduação stricto	Mestrado em Prestação Jurisdicional e
sensu	Direitos Humanos - UFT
Atuação fora da docência	
Regime de trabalho	40 horas
Publicação e experiência profissional	http://lattes.cnpq.br/2822267824059777
Admissão	07 de abril de 2010

Docente	
Vinicius Pinheiro Marques	
Área de formação acadêmica	Doutor em Direito
Atuação em pós-graduação stricto	Mestrado em Prestação Jurisdicional e
sensu	Direitos Humanos - UFT
Atuação fora da docência	Advogado
Regime de trabalho	40 horas
Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/7300803447800440
Admissão	18 de abril de 2008

4.1.2 Professores efetivos de outros colegiados

Docente	
Rogério Ferreira Marquezan	
Área de formação acadêmica	Mestre em Psicologia e Doutorando em Ciências Ambiental
Regime de trabalho	40 horas
Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/2102376719403748

Docente	
Ana Patrícia Rodrigues Pimentel	
Área de formação acadêmica	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos
Regime de trabalho	40 horas

Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/0785420101178530	
	Docente	
Dirceu Marchini Neto		
Área de formação acadêmica	Doutor em História	
Regime de trabalho	40 horas DE	
Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/4359829919318775	
	Docente	
Higino Julio Piti		
Área de formação acadêmica	Mestre em Economia	
Regime de trabalho	20 horas	
Currículo Lattes		

4.1.3 Professores convidados

Nomes	Formação Acadêmica	Currículo lattes
Karoline Soares Chaves	Mestre	http://lattes.cnpq.br/619956976584875
Julia Pinto Komka	Especialista	http://lattes.cnpq.br/447928085372051
Wanderson Santana Rocha	Mestre	
Paula Balbio Machado	Especialista	http://lattes.cnpq.br/554329656745293

4.2 Adequação do corpo docente às disciplinas que ministram nos cursos

Disciplinas PPC 2017	CRED		Professor(es) responsável(is)
Ciência política	2		Portelinha
Leitura e produção textual	4	60	Nubia/Cristiane
Metodologia científica	4	60	Ana Lucia
Sociologia geral e antropologia	4	60	Ana Lucia
Introdução ao Estudo do Direito - IED	4	60	Aloisio
Teoria geral do Estado	2	30	Portelinha
			Ana
História do direito	2	30	Lucia/Aline

Sociologia jurídica e economia política	4	60	Portelinha
Filosofia geral e ética	4		Silvalino
Filosofia do direito	4		Silvalino
			Rogério/Cristia
Psicologia aplicada e criminologia	4	60	_
Direito Civil I –Parte geral	4		Gustavo Vilela
and the second second			Graziela/Suyen
Direito Civil II - Obrigações	4	60	,
Direito civil III - Contratos	4		Graziela
Direito Civil IV - Coisas	4		Bazzoli
Direito Civil V - Família	4		Gustavo Vilela
Direito civil VI – Responsabilidade civil	2		Suyene
Direito Civil VII - Sucessões	4		Gustavo Vilela
Direito constitucional I - Organização do Estado	-		
Brasileiro	4	60	Aloisio
Direito constitucional II - Organização econômica, social			
e dos poderes	4	60	Angela
Direito constitucional III - Jurisdição e processo			5
constitucional	2	30	Naima
Direito processual civil I – Parte Geral	4	60	Sergio
Direito processual civil II – procedimento comum	4		Sergio
Direito processual civil III – execução	4	60	Helvia Tulia
Direito processual civil IV – recursos	4	60	Vinícius
Direito processual civil V – procedimentos especiais e			
ações civis	4	60	Helvia Tulia
Direito penal I – Teoria do crime	4	60	Tarsis
Direito penal II – Teoria da pena	4	60	Maria Leonice
Direito penal III – Crimes contra a pessoa e o patrimônio	4	60	Tarsis
Direito penal IV – Crimes contra a dignidade sexual e a			
administração pública	4	60	Tarsis
Direito processual penal I – Ação penal	4	60	Cota
Direito processual penal II – Jurisdição e competência	4	60	Cota
Direito processual penal III - Ações autônomas e			
recursos	4		Leonice
Direito do trabalho I - direito individual do trabalho	4	60	Leonice
Direito do trabalho II - convenções trabalhistas	2	30	Leonice/Júlia
Direito processual do trabalho	4	60	Ana Patricia
Direito administrativo I - administração pública e			
atividade administrativa	4	60	Aline
Direito administrativo II - serviços públicos e controle			
da atividade administrativa	4	60	Aline
Direito empresarial I - sociedades empresárias	4	60	Benincá/Roseli
Direito empresarial II - títulos de crédito, falência e			
recuperação de empresas	4	60	Roseli
Direito tributário I - direito material	4		Benincá
Direito tributário II - direito formal	4	60	Benincá

			· /a ·
			Lucimara/Grazi
Direito da seguridade social	2	30	ela/Ana Patrícia
			Angela/Renata/
Direito ambiental	4	60	Suyene
Direito do consumidor	4	60	Sergio
			Gustavo
Direito internacional público	4	60	Paschoal
			Gustavo
			Paschoal/Renat
Direitos humanos e fundamentais	4	60	a/Naima
Meios alternativos de resolução de conflito	2	30	Bazzoli
Laboratório de prática jurídica I (conciliação, mediação e			
arbitragem)	2	30	Bazzoli
			Lucimara/Grazi
Laboratório de prática jurídica II (Seguridade Social)	2	30	ela/Ana Patrícia
Laboratório de prática jurídica III (Trabalho)	2	30	Roseli
			Renata/Vinicius
Laboratório de prática jurídica IV (Civil)	4	60	/Graziela
Laboratório de prática jurídica V (Administrativo e ética			Aline/Graziela/
profissional)	2	30	Silvalino
Laboratório de prática jurídica VI (Penal)	2	30	Artur
Prática jurídica I - prática jurídica no escritório modelo			
da UFT	4	60	Lucimara/Artur
Prática jurídica II - prática jurídica no escritório modelo			
da UFT	4	60	Lucimara/Artur
Prática jurídica III – prática jurídica em estágios			
conveniados, projetos especiais ou no escritório modelo			
da UFT	4	60	Naima/Roseli
Prática jurídica IV – prática jurídica em estágios			
conveniados, projetos especiais ou no escritório modelo			
da UFT	4	60	Naima/Vinícius
Trabalho de Curso I – projeto de pesquisa	2		Suyene
Trabalho de Curso II – produção acadêmica (monografia			-
ou artigo)	2	30	Suyene
<u> </u>			Nubia/Bazolli/C
			ristiane/Rogério
Seminários interdisciplinares I, II e III	12	180	/Aline

4.3 Formação e experiência profissional do corpo técnico-administrativo

As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no curso de Direito requerem um ambiente organizacional em sintonia e com corpo técnico-administrativo

envolvido com a consolidação do câmpus. Atualmente o curso de Direito conta com cinco profissionais nessa área para auxiliar na sistematização.

NOME	CARGO	Data de ingresso na UFT	Titulação/Área
Cirleide Pereira dos Santos	Assistente em administração	12/03/2012	Graduação em Pedagogia e especialista em Supervisão escolar.
Emerson José Dias	Assistente em administração	31/05/2006	Graduação em Direito, especialista em Direito Administrativo e Administração Pública.
Francisco Barbosa dos Santos Melo	Assistente em administração	03/06/2009	Graduação em Gestão de Sistema de Informação, especialista em Gestão Pública e mestrando em Administração Pública.
Márcia Gabriele Carvalho Silva	Assistente em administração	01/09/2009	Graduação em Direito e em Gestão Pública, especialista em Gestão de Pessoas e em Gestão Pública.
Mariana Saraiva Rezende da Silva	Assistente em administração	02/03/2006	Graduação em Administração, especialista em Gerenciamento de Projetos e mestranda em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos.

Estagiária

Dinah da Silva Rodrigues - aluna do 6º período do curso de Direito

5 Instalações físicas e laboratórios

Continuamente, a infraestrutura física da UFT passa por processos de melhorias nos seus sete câmpus. As principais reformas e adequações que ocorrem são no intuito de adequar os espaços físicos às necessidades da comunidade acadêmica. Hodiernamente a Universidade possui uma extensão de 11.681.602,77 m² dispondo de aproximadamente 146.000 m² de área

edificado, em todos os seus câmpus, contendo no espaço físico, 129 (cento e vinte nove) laboratórios, oito bibliotecas, 22 (vinte e dois) auditórios e 238 (duzentos e trinta e oito) salas, que são destinados a atender os mais de 18.000 mil alunos.

5.1 Estrutura física geral do Campus de Palmas

Segundo dados do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - UFT 2016-2020, o Campus de Palmas possui uma estrutura, especificado no quadro seguinte, que busca atender a comunidade acadêmica quanto às atividades de ensino, pesquisa , extensão e cultura. Ressalta-se que na infraestrutura do Campus de Palmas também situa-se a as instalações administrativas da Universidade Federal do Tocantins composta pelos Conselhos Superiores e pela Reitoria e seus setores.

Infraestrutura Física	Quantidade
Auditórios	6
Biblioteca	1
Cantinas	2
Coordenações de Curso	21
Estação Experimental	1
Instalações Sanitárias	124
Laboratório de Informática	3
Laboratórios Específicos	71
Restaurante Universitário	1
Salas Administrativas	14
Salas de Apoio Acadêmico	9
Salas de Aula	93
Salas de Reunião	2
Salas para Docentes	74
Vestiários	16

5.2 Biblioteca

A Biblioteca atende a comunidade universitária, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. Seu acervo cobre todas as áreas do conhecimento, para apoio às atividades acadêmicas, científicas e culturais.

O acervo da biblioteca compõe-se de livros, dissertações e teses, folhetos, periódicos nacionais e estrangeiros, obras de referência e materiais especiais direcionados às áreas de conhecimento trabalhadas nos cursos do Campus de Palmas da UFT. As obras encontram-se ordenadas por assunto de acordo com a Classificação Decimal Dewey (CDD). Os materiais (livros, dissertações e teses) existentes na biblioteca estão cadastrados (no SIE/biblioteca), possibilitando a circulação do material de acordo com a política de empréstimo estabelecida, com possibilidade de renovações ou reservas.

A política de aquisição, atualização, manutenção e renovação do acervo da biblioteca tem o objetivo de estabelecer critérios, permitindo o crescimento planejado do acervo de acordo com a demanda dos cursos abrangidos pela UFT. Seguindo aos processos de avaliação institucional das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Esta avaliação foi instituída pela Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 que regulamenta o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes. Este sistema de avaliação é composto de três dimensões diferentes de avaliação: o Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes -ENADE; a Avaliação dos Cursos de Graduação e a Avaliação das Instituições de Educação Superior (Autoavaliação e Avaliação externa in loco). Os instrumentos de avaliação estabelecem a quantidade de títulos e exemplares por unidade curriculares, conforme o número de vagas de ingresso anual. Nesta perspectiva, a orientação para aquisição na Universidade é: Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. As modalidades de aquisição desenvolvidas pelo Sistema de Bibliotecas são a doação e a compra.

O acervo da biblioteca está especificado no quadro subsequente.

Material	Títulos	Exemplares	
Livros	15.767	57.706	
Revistas		2	
Monografias Graduação	2.284	2.284	
Monografias de Especialização	69	69	
Dissertações	362	362	
Teses	43	43	
Multimeios (DVD's, CD's e Fitas Cassete)	136	148	
Outros	-	+	
TOTAL	18.656	60.612	

Fonte: UFT, PDI/2016

5.2.1 Infraestrutura

O acervo está armazenado em boas condições, em estantes apropriadas, com fácil acesso aos usuários. Toda área é climatizada, iluminada natural e artificialmente. A área total – área construída - 3.158,23 m². dividida em térreo, 1º Andar, 2º Andar, com:

- 69 módulos de estudo individual:
- 189 mesas para estudo de grupo e 181 acentos;
- Sala da coordenação;
- Sala de processamento técnico;
- Setor de circulação e atendimento;
- 10 cabines de pesquisa na Internet;

5.2.2 Recursos Tecnológicos

Com a transferência da biblioteca, em 2011, para o novo prédio, foram adquiridos e instalados os equipamentos necessários para informatização e modernização, tais como: microcomputadores, impressoras, monitores, equipamento antifurto eletromagnético na saída da biblioteca, leitora de código de barras no setor de circulação da biblioteca (empréstimo e devolução). Além disso, foi adquirido o mobiliário necessário para o bom funcionamento e atendimento aos usuários (estante de aço para livros, expositor de livros, mesas de escritório, mesas para estudo, cadeiras, armários, etc.).

Como suporte para acessar estes recursos contamos com:

- 03 computadores para o atendimento ao usuário;
- 08 computadores processamento técnico;
- 01 computador da coordenação;
- 10 computadores para pesquisa de usuários;
- 02 Impressora Laser Lexmark E342m (processamento técnico e atendimento);

5.2.3 Administração e serviços

O corpo técnico da biblioteca do Campus de Palmas conta com um quadro de funcionários que busca desenvolver, dentre outros, os seguintes serviços:

- Apoio a Elaboração de Trabalhos Acadêmicos: A biblioteca tem como política interna prestar serviços de orientação na normalização dos trabalhos técnico-científicos, segundo recomendações da ABNT. Também auxilia na catalogação do material e treina o usuário quanto à pesquisa de fontes documentais e bibliográficas, sua recuperação e serviços oferecidos, inclusive com visitas programadas.
- Atendimento ao Público: O atendimento ao público, em geral, ocorre de Segunda à Sexta-feira: 08h - 22h, e aos sábados das 08h - 12h.

5.3 Laboratórios e Núcleos

Tomando como referência o PDI 2016-2020 (UFT, PDI/2016), 10 dos cursos de graduação possuem Laboratórios e núcleos de práticas que visam dar sustentação aos cursos em desenvolvimento no âmbito da UFT. Sendo o Direito um dos cursos contemplado com um Núcleo de Práticas Jurídicas Escritório Modelo localizado no Fórum Central da Justiça Estadual do Tocantins, um laboratório de informática e práticas jurídicas, contendo 15 computadores, localizado na sala 11 do bloco C, onde também ficam as salas de aulas do curso. Esse bloco é historicamente ocupado pelo curso de Direito, ainda mesmo na época da UNITINS, como se pode ver pelas dezenas de placas de turmas formadas no curso. Nesse sentido, o Bloco C é destinado prioritariamente ao curso de Direito, em conjunto com o

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), da UFT, que fica alocada em 2 salas do Bloco (salas 2 e 3).

Assim, o curso dispõe para seu uso direto de 8 salas de aula médias, com capacidade para até 50 alunos, todas devidamente iluminadas, climatizadas e com televisão instalada. Além disso, ali o curso também conta com 2 salas menores de apoio, onde uma delas (sala 5) serve de suporte aos professores e aos laboratório do curso, bem como a pós-graduação; e a outra (sala 13) é um espaço de reuniões e orientações e também de convivência.

O Bloco dispõe ainda de um miniauditório (sala 10) com capacidade de até 100 pessoas, em plenas condições de uso, além de banheiros e vestiários masculinos e femininos. Está em andamento um projeto de revitalização do bloco, que passou por uma pintura em 2017 e mantêm-se conservado desde então.

Em conjunto com o curso de Arquitetura e Urbanismo, o curso de Direito conta também com o Laboratório de Cidades (LabCidades). Localizado nas salas 15 e 18 do Bloco I, trata-se de um laboratório de prestação de serviço, com uma sala de atendimento e espaço compartilhado com vários núcleos voltados a projetos com temas da Regularização Fundiária e Plano Diretor.

5.4 Recursos audiovisuais

O Campus de Palmas tem equipamentos de multimeios para fornecer como apoio no processo de ensino-aprendizagem para os diversos cursos como: televisores; telas de projeção; projetor multimídia (data show) + CPU; Projetor de slides; DVD; mesas de som; amplificadores; caixas de Som; Microfone. Os projetores multimídia estão disponíveis para agendamento de uso nas coordenações e setores específicos, além de estarem instalados em algumas salas de aula do Campus.

5.5 Acessibilidade para portador de necessidades especiais

As edificações foram construídas para dar acesso e uso a quem, eventualmente, tem alguma dificuldade de locomoção.

• Entradas principais com rampas;

- A maioria das dependências de uso geral está posta no andar térreo (biblioteca, laboratórios, auditórios, protocolo, tesouraria e secretaria acadêmica);
- Os sanitários, tanto masculino, como feminino, são adequados para cadeirantes e portadores de necessidades especiais;
- Todas as salas de aula do curso de Direito estão no andar térreo;
- São reservadas vagas especiais no estacionamento.

5.6 Sala de Direção do Campus e Coordenação do Curso

A coordenação está instalada em ambiente climatizado com gabinete específico para o coordenador e espaço para os arquivos acadêmicos do Curso. Em um espaço de 39 m², a sala encontra-se localizada no Prédio Bala II, e funciona de segunda a sexta das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 20:00 horas

5.7 Futuras Instalações no Campus de Palmas

De acordo com o PDI da UFT (2016-2020), a Universidade costa como previsão a construção de novos laboratórios específicos com a metragem total de 2.908,56 m².

5.8 Centro Universitário Integrado de Ciência, Cultura e Arte – CUICA

O CUICA (Centro Universitário Integrado de Ciência, Cultura e Artes – CUICA) é um espaço cultural, sem fins lucrativos, que conta com um auditório com 500 lugares e seve de local para o desenvolvimento de atividades culturais. Ele está equipado com tela de projeção de imagem, data show, som adequado ao ambiente, palco e amplo hall de entrada. A forma de reserva é por meio de agendamento em conformidade com o regimento interno de uso. O Centro Universitário Integrado de Ciência Cultura e Arte (CUICA) é um espaço cultural, sem fins lucrativos, com auditório para teatro, dança, cinema e espetáculos musicais. As atividades desenvolvidas em suas instalações serão de cunho cultural e dividem-se nos seguintes espaços:

O objetivo principal do CUICA é criar um espaço de fomento e divulgação da cultura contemporânea regional; oferecer espetáculos de teatro, dança e música, mostras de artes visuais, projeções de cinema e vídeo, oficinas, debates e cursos, além de manter sob sua guarda expressivo acervo cultural permanente do Estado do Tocantins.

ANEXOS

ANEXO I - REGIMENTO DO TRABALHO DE CURSO

ANEXO II - REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

ANEXO III - TABELA DE TRANSIÇÃO ENTRE PPC 2009 E PPC 2020

ANEXO IV - REGIMENTO ACADÊMICO DO CURSO

6 EMENTÁRIO E TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

6.1 Tabela de equivalências

Disciplinas PPC 2018	CRED	СН	EQUIVALÊNCIAS PPC 2009	Alternativas de equivalência PPC 2009	CH PPC 2009
Ciência política	2	30	Ciência Política		30
Leitura e prática textual	4	60	Leitura e prática de produçã	ão textual	60
Metodologia científica	4	60	Metodologia Científica		60
			Sociologia geral + 30	Sociologia geral +	30
Sociologia geral e antropologia	4	60	História do Direito 60 (30h)	Cenários econômicos	30
Introdução ao Estudo do Direito	4	60	Introdução ao Estudo do Di	ireito	60
Teoria geral do Estado	2	30	Teoria geral do Estado e teo (30h)	oria da Constituição	60
História do direito	2	30	História do Direito (30h)		60
Sociologia jurídica e economia politica	4	60	Sociologia jurídica		60
Filosofia geral e ética	4	60	Filosofia geral		60
Filosofia do Direito	4	60	Filosofía do Direito		60
Psicologia aplicada e criminologia	4	60	OPTATIVA - Criminologia 60	Psicologia aplicada + Cenários econômicos	30 30
Direito Civil I –Parte geral	4	60	Direito Civil - parte geral (60h)		90
Direito Civil II - Obrigações	4	60	Direito Civil - Obrigações		60
Direito civil III - Contratos	4	60	Direito civil - Contratos		60
Direito civil IV - Coisas	4	60	Direito civil - Coisas		60
Direito civil V - Família	4	60	Direito civil - Família		60
Direito civil VI – Responsabilidade civil	2	30	Direito civil - parte geral (3	0h)	90
Direito civil VII - Sucessões	4	60	Direito civil - sucessões		60
Direito constitucional I - Organização do Estado Brasileiro	4	60	Direito constitucional I		60
Direito constitucional II - Organização econômica, social e dos poderes	4	60	Direito constitucional II		60
Direito constitucional III - Processo e jurisdição constitucional	2	30	Teoria geral do Estado e teo (30h)		60
Direito processual civil I – Parte Geral	4	60	Direito Processual Civil I -		60
Direito processual civil II – procedimento comum	4	60	Direito Processual Civil II - procedimentos	- Processo e	60
Direito processual civil III – execução	4	60		Dagurgas a avagua?	60
Direito processual civil IV – recursos	4	60	Direito Processual Civil III Direito Processual Civil IV + Teoria Geral do Processo (3	- Tutelas de Urgência	30

Di-14	I	1	1		I
Direito processual civil V – procedimentos especiais e ações civis	4	60	Direito Processual Civil V		60
Direito penal I – Teoria do crime	4	60	Direito penal I - Lei penal		60
Direito penal II – Teoria das penas	4	60	Direito penal II - Penas		60
Direito penal III – Crime contra a pessoa	4	00	Difetto penal II - I enas		00
e o patrimônio	4	60	Direito penal III - Pessoas,	costumes e patrimônio	60
Direito penal IV – Crimes contra a			,	1	
dignidade sexual e a administração					
pública	4	60	Direito penal IV - Crimes	contra a adm. pública	60
Direito processual penal I – Ação penal	4	60	Direito processual penal I	- Ação penal	60
Direito processual penal II – Jurisdição e			Direito processual penal II	- Jurisdição e	
competência	4	60	competência		60
Direito processual penal III - Ações		60	D' '	ı D	60
autônomas e recursos Direito do trabalho I - direito individual	4	60	Direito processual penal II	I - Processos	60
do trabalho	4	60	Direito do trabalho I		60
Direito do trabalho II - convenções	4	00	Difetto do traballo i		00
trabalhistas	2	30	Direito do trabalho II		30
Direito processual do trabalho	4	60	Direito processual do traba	lho	60
Direito administrativo I - administração	7	00	Direito processuar do traoa	inio	00
pública e atividade administrativa	4	60	Direito administrativo I		60
Direito administrativo II - serviços					
públicos e controle da atividade					
administrativa	4	60	Direito administrativo II		60
Direito empresarial I - sociedades					
empresárias	4	60	Direito empresarial I		60
			Direito empresarial II + 30	Dinaita anunnaganial II	20
Direito empresarial II - títulos de crédito,			Direito empresarial III	Direito empresarial II ou III +	30
falências e recuperação de empresas	4	60	30	Direito econômico	30
Direito tributário I - direito material	4	60	Direito Tributário I		60
Direito tributário II - direito formal	4	60	Direito Tributário II		60
Direito da seguridade social	2	30	Direito da seguridade socia	ol (30h)	60
Direito ambiental	4	60	Direito da segundade socia	11 (3011)	60
	4	60			60
Direito do consumidor Direito internacional público	4	60	Direito do consumidor Direito internacional		60
Dieno internacional publico		100	OPTATIVA - Direitos	Direito econômico +	30
			humanos + 30	Biretto economico	30
Direitos humanos e fundamentais		60	Direito econômico 30	Cenários econômicos	30
			OPTATIVA - Modos		
Meios alternativos de resolução de			alternativos de resolução		
conflito	2	30	de conflitos 30	Cenários econômicos	30
Laboratório de prática jurídica I		20	Deite 1 - 1 - 20	Disable 1 1777	20
(conciliação, mediação e arbitragem)	2	30	Psicologia aplicada 30	Direito empresarial III	30
Laboratório de prática jurídica II (Seguridade Social)	2	30	Direito da Seguridade Soci	(a) (20h)	60
Laboratório de prática jurídica III	2	50	Direito da Seguridade 300	ai (3011)	00
(Trabalho)	2	30	Laboratório de prática jurío	dica IV	30
(<u> </u>		Laboratório de prática jurío		30
Laboratório de prática jurídica IV (Civil)	4	60	prática jurídica II		30
Laboratório de prática jurídica V		[4		
(administrativo e ética profissional)	2	30	Ética profissional 30	Direito econômico	30

Laboratório de prática jurídica VI (Penal)	2	30	Laboratório de prática jurídica III	30
Prática jurídica I - escritório de				
assistência jurídica	4	60	Escritório de assistência jurídica I	60
Prática jurídica II - escritório de				
assistência jurídica	4	60	Escritório de assistência jurídica II	60
Prática jurídica III – estágios				
supervisionados conveniados, projetos				
especiais de prática jurídica ou escritório				
de assistência jurídica	4	60	Escritório de assistência jurídica III	60
Prática jurídica IV – estágios				
supervisionados conveniados, projetos				
especiais de prática jurídica ou escritório	1,	60	F :47 : 1 :45 : :41	(0)
de assistência jurídica	4	60	Escritório de assistência jurídica IV	60
Trabalho de curso I – projeto de pesquisa	2	30	Projeto de pesquisa	30
Trabalho de curso II – produção				
acadêmica (monografia ou artigo)	2	30	Monografia final	30
Atividades complementares	10	150	Atividades complementares	195
Seminários interdisciplinares I	4	60	Seminários interdisciplinares I	60
Seminários interdisciplinares II	4	60	Seminários interdisciplinares II	60
Seminários interdisciplinares III	4	60	Seminários interdisciplinares III	60
Eletiva	4	60	Eletiva	60
Optativa I	2	30	Optativa 30h	30
Optativa II	4	60	Optativa 60h	60
Optativa III	4	60	Optativa 30h	60
Optativa IV	2	30	Optativa 60h	30

6.2 Ementário

6.2.1 Disciplinas obrigatórias teóricas

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS

INFORMAÇÕES GERAIS						
Código: XXX0000	Código: XXX0000Créditos: 04Carga Horária: 60 horas-aulaTipo: Obrigatória					
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Nenhum						

EMENTA

A ideia de direitos humanos. Conceitos históricos. Dignidade da pessoa humana. Relativismo e Universalismo. Limites mínimos para os direitos humanos. Direitos humanos como

condição para o Estado de Direito. Conflitos internacionais: Direito Humanitário. Sistemas de Proteção: Internacional, Europeu e Interamericano. Internalização dos direitos humanos: direitos e garantias fundamentais. Teoria dos direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Cidadania social e cidadania política. Direito à nacionalidade. Temas contemporâneos de direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA

Básica

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Complementar

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2010.

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: www.cnj.jus.br>.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional público.** 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

EMENTA DE DISCIPLINA LEITURA E PRÁTICA TEXTUAL

INFORMAÇÕES GERAIS						
Código: XXX0000Créditos: 04Carga Horária: 60 horas-aulaTipo: Obrigatória						
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Nenhum						

EMENTA

Estudo do texto como unidade de comunicação. A relação do texto com o contexto sócio histórico e cultural. A relação entre a produção dos enunciados e dos atos da fala, e o contexto da enunciação. Visão da linguagem como processo de interação e de reflexo da ideologia de uma sociedade. A leitura e a escrita na universidade: linguagem e conhecimento. Produção e circulação do conhecimento.

BIBLIOGRAFIA

Básica

ANDRADE, Maria Margarida de. **Língua portuguesa**: noções básicas para cursos superiores. São Paulo: Atlas, 2007.

DAMIÃO, Regina Toledo. Curso de Português Jurídico. São Paulo: Atlas, 2007.

MEDEIROS, João Bosco. **Português forense**: língua portuguesa para o curso de Direito. São Paulo: Atlas, 2008.

Complementar

BITTAR, Eduardo Carlos. Linguagem Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2009.

DIJK, Teun A. van. Discurso e Poder. São Paulo: Contexto, 2008.

FARACO, Carlos Alberto. Oficina de texto. Petrópolis: Vozes, 2003.

EMENTA DE DISCIPLINA CIÊNCIA POLÍTICA

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum		

EMENTA

Grécia e Roma. Evolução histórica do pensamento político. Sociedade Civil e Sociedade Política. Poder Político. Regimes de Governo. Capitalismo, socialismo e comunismo.

Partidos Políticos e Sistemas Partidários. Sistemas eleitorais e Sistema eleitoral brasileiro. Política contemporânea.

BIBLIOGRAFIA

Básica

DIAS, Reinaldo. Ciência Política. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

WELFORT, Francisco Correa (org). Os Clássicos da política. Vol 1 e 2. 4 ed. Rio de Janeiro: Ática, 2014.

Complementar

ARISTÓTELES. A Política. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

AZAMBUJA, Darcy. Teoria Geral do Estado. 41ª ed., São Paulo: Globo, 2008.

BOBBIO, Norberto & BOVERO, Michelangelo. Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna. São Paulo: Brasiliense, 1996.

BONAVIDES, Paulo, Ciência Política. 16 ed, São Paulo: Malheiros, 2009.

PRÉLOT, Marcel. A Ciência Política. São Paulo: Difel, 1996.

EMENTA DE DISCIPLINA TEORIA GERAL DO ESTADO

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas-aula	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	

EMENTA

Estado e Direito, Teoria geral do Estado, nação e Estado. Elementos constitutivos do Estado. Soberania e globalização. Nascimento e extinção dos Estados. Formas de Governo: parlamentarismo e presidencialismo - Formas de Estado e Federação - Regimes de Governo e Democracia. Estado e Constituição - O Estado Constitucional: a ideia de Constituição, origem e características do constitucionalismo - Constituição em sentido material e formal - Direito Constitucional: conceito e objeto - Fontes - Poder Constituinte e Poder de Reforma. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MIRANDA, Jorge . **Teoria Geral do Estado e da Constituição**. 4 ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Complementar

BOBBIO, Norberto Nogueira. **Estado, Governo e Sociedade**. 13ª ed., São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 23ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 28ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. 3ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MALUF, Sahid. Teoria Geral e o do Estado. 29ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

MENEZES, Aderson de. **Teoria Geral do Estado**. 8ª ed. rev. e atual., Rio de Janeiro: Forense, 1996.

EMENTA DE DISCIPLINA SOCIOLOGIA JURÍDICA E ECONOMIA POLÍTICA

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	

EMENTA

Sociologia Jurídica – Contexto Histórico da Sociologia Jurídica – Sociologia Jurídica como Ciência. Escolas jurídico - filosóficas. Abordagem Sociológica do Sistema Jurídico. Função da Sociologia Jurídica e a Eficácia do Direito. Conflitos. Integração e mudanças sociais. O papel das normas jurídicas. Legitimidade e o Direito. O direito como Fator de Consenso

Social. Modos de Justiça. O Poder, o Estado, o Direito e o Controle Social. Estratificação Social e Direito. Sociologia Jurídica e História: as crises contemporâneas do Direito. Introdução ao estudo da Economia Política. As principais escolas de pensamento econômico. A interdependência do Direito com a Economia. Conceitos econômicos elementares. O papel do estado e dos mercados. As políticas macroeconômicas. Os instrumentos de política macroeconômica. A regulação econômica. As relações econômicas internacionais. A globalização e interdependência econômica. A economia e as políticas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

Básica

GREMAUD, P. et alii. **Economia Brasileira Contemporânea.** 7ª Ed., São Paulo: Atlas, 2007.

SABADELL, Ana Lucia. Manual de Sociologia Jurídica. 6 ed. São Paulo: Saraiva: 2014.

SILVA, Felipe Gonçalves. Manual de Sociologia Jurídica. 2 ed. São Paulo: Saraiva: 2017.

STRATHER, P. Uma Breve História da Economia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

VASCONCELLOS, M. A. S. Economia: micro e macro. 4ª Ed., São Paulo: Atlas, 2006.

Complementar

BARROS, Wellington Pacheco. **A Interpretação Sociológica do Direito.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995.

CASTRO, Celso A. Pinheiros de. Sociologia Aplicada ao Direito. São Paulo: 2006.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Você Conhece Sociologia Jurídica?** 5^a ed., Rio de Janeiro: Forense, 1995.

FARO, F. et al. Competitividade no Comércio Internacional. São Paulo: Atlas, 2010.

GIAMBIAGI, F et al, C. **Finanças Públicas:** Teoria e Prática no Brasil. 3º edição. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

GURVITCH, Georges. Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro: Kosmos, 1989.

LÉVY-BRUHL, Henri. Sociologia do Direito. 3ª ed., São Paulo: Martins Editora, 2000.

NUSDEO, F. **Curso de Economia:** Introdução ao Direito Econômico. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

PINHO, D. B. et alii. **Manual de Economia:** Equipe de Professores da USP. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SOARES, F. A. R. **Economia Brasileira**: da Primeira República ao Plano Real. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

SCURO NETO, Pedro. **Sociologia Geral e Jurídica:** manual dos cursos de direito. 6ª ed., São Paulo: 2009.

EMENTA DE DISCIPLINA FILOSOFIA GERAL E ÉTICA

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	

EMENTA

A origem da filosofia e os períodos históricos da filosofia. As escolas filosóficas. O pensar filosófico. Temas filosóficos: metafísica, teoria do conhecimento e filosofia política.

BIBLIOGRAFIA

Básica

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 13. ed. São Paulo: Ática, 2014.

KARL, Jaspers. Introdução ao pensamento filosófico. São Paulo: Cultrix, 2011.

LARA, Tiago Adão. A filosofia nas suas origens gregas. Petrópolis: Vozes, 2011.

Complementar

ANTISERI, D.; REALE, G. História da Filosofia. Vol., I, II, III, IV. São Paulo: Paulus,

2010.

ARENDT, Hannah. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária,

2012.

ARISTÓTELES. A Política. Brasília: UnB, 2012.

HOBBES, Thomas. O Leviatã: ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica.

São Paulo: Martins Fontes, 2014.

PLATÃO. A República. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

EMENTA DE DISCIPLINA FILOSOFIA DO DIREITO

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	

EMENTA

Origem e questões da Filosofia do Direito. Jusnaturalismo e juspositivismo. O problema da justiça. Fundamentação filosófica: direitos fundamentais e humanos. Direito e liberdade. Violência e segurança. Direito dos homens e dos povos.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BITTAR, Eduardo. C. B.; ALMEIDA, Guilherme Assis. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas: 2016.

BOBBIO, Norberto. A era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 2014.

SANDEL, Michael J. Justiça: **o que é fazer a coisa certa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

Complementar

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2008.

DWORKIN, Ronald. O império do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012.

KELSEN, Hans. O que é justiça. São Paulo: Martins fontes, 2010.

ROSS, Alf. Direito e justiça. Bauru: EDIPRO, 2007.

EMENTA DE DISCIPLINA HISTÓRIA DO DIREITO

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum		

EMENTA

História, Direito e suas relações: gênese e desenvolvimento do Direito e da organização do poder político ao longo do tempo. O Direito Antigo (oriental e ocidental). Desenvolvimento e evolução do Direito e do Estado no Ocidente: do medievo à Idade Contemporânea. Aspectos relevantes da História do Direito luso-brasileiro.

BIBLIOGRAFIA

Básica

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito:** geral e Brasil. 13. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BAGNOLI, Vicente, BARBOSA, Susana Mesquita; OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardo de. Introdução à história do Direito. São Paulo: Atlas, 2014.

FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite (Orgs.) **História do Direito em perspectiva:** do Antigo Regime à Modernidade. Curitiba: Juruá, 2008.

Complementar

GILISSEN, John. **Introdução histórica ao direito.** 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

HESPANHA, Antonio Manuel. **Cultura jurídica europeia:** síntese de um milênio. Lisboa: Almedina, 1999.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história**: lições introdutórias. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil.** 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Fundamentos de História do Direito.** 3. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

EMENTA DE DISCIPLINA SOCIOLOGIA GERAL E ANTROPOLOGIA

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	

EMENTA

Pensamento sociológico e teorias sociológicas contemporâneas. Fenômenos sociais e comportamentos humanos. Racismo e ideologia. Gênero, raça e classe. Consciência social das práticas jurídicas.

Natureza do trabalho antropológico. Cultura e sociedade. Etnocentrismo, relativismo e diversidade cultural. Sociedade nacional e identidade cultural. Consciência cultural das práticas jurídicas.

BIBLIOGRAFIA

Básica

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico.** 7.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade. **Antropologia: uma introdução**. 7.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Complementar

ALTUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos de Estado: nota sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado. 10.ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cultura e sociedade no Brasil. 3.ed. Rio de Janeiro : DP&A, 2006.

HALL, Stuart. A Identidade cultural na pós-modernidade. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005

MARTINS, Carlos Benedito. O que é Sociologia. São Paulo, Brasiliense, 2006.

MUNANGA, Kabengele. **Origens africanas do Brasil Contemporâneo:** histórias, línguas, culturas e civilizações. São Paulo: Editora Global, 2009.

EMENTA DE DISCIPLINA INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000Créditos: 04Carga Horária: 60 horasTipo: Obrigatória				
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum		

EMENTA

Direito, ciência e sociedade. Fontes do direito: conceitos e espécies. Jusnaturalismo e Direito Positivo. Normativismo jurídico e social. Fundamentos da Teoria geral do Direito. Teoria tridimensional do direito. Direito, Moral e Ética. Teoria e validade da norma jurídica: existência, vigência e eficácia. Noções de ordenamento jurídico: Hans Kelsen e Norberto Bobbio. Sistema de normas: princípios e regras. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB: considerações gerais e aplicabilidade. O direito intertemporal e o conflito aparente de normas. Integração da norma jurídica: analogia, costumes e princípio. Juízo de equidade.

BIBLIOGRAFIA

Básica

FERRAZ JR, Tercio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Atlas, 2008.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 2002.

SIQUEIRA JR, Paulo Hamilton. Teoria do Direito. 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

Complementar

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**. São Paulo: Ícone, 1995.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2009.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Forense, 2011.

EMENTA DE DISCIPLINA METODOLOGIA CIENTÍFICA

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Nenhum			

EMENTA

Metodologia, ciência e conhecimento científico. Método científico, pesquisa e desenvolvimento científico. Métodos de pesquisa científica, organização e orientação da pesquisa científica. Definição de tema de pesquisa e plano de trabalho. Regulamentação e padronização dos trabalhos acadêmicos e científicos. Busca e sistematização de informações. Técnicas de escrita de monografia e artigo científico. Publicações científicas.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BITTAR, Eduardo C.B. Metodologia da pesquisa jurídica. Teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CARVALHO, Maria Cecília. M. (Org.). Construindo o saber: metodologia científica -fundamentos e técnicas. 24. ed. Campinas: Editora Papirus, 2016.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo, Atlas, 2009

Complementar

ALVARENGA, Maria Amália de Figueiredo Pereira e ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto Rosa. **Apontamentos de metodologia para a ciência e técnicas de Redação Científica.** Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2001.

GAMA, Ricardo Rodrigues. Monografia Jurídica. Campinas: Bookseller, 2001

HENRIQUES, Antônio; MEDEIROS, João Bosco. Monografia no Curso de Direito: como elaborar o Trabalho de curso (TC). 8.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NUNES, Rizatto. Manual da monografia jurídica: como se faz uma monografia, uma dissertação, uma tese. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed., São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2009.

EMENTA DE DISCIPLINA PSICOLOGIA APLICADA E CRIMINOLOGIA

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum		

EMENTA

Psicologia como ciência. Conceitos Gerais da Psicologia e da Psicologia Jurídica. Práticas em Psicologia Jurídica. Determinantes biopsicossociais do comportamento. Criminologia: conceito, método, objeto e finalidades. Desenvolvimento histórico, teorias e escolas criminológicas. Controle social. Psicologia, Criminologia e os problemas da atualidade.

BIBLIOGRAFIA

Básica

NUNES, Laura M.; TRINDADE, Jorge. **Criminologia: trajetórias transgressivas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013. (Coleção Direito e Psicologia).

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. **Psicologia jurídica:** perspectivas teóricas e processos de intervenção. São Paulo: Vetor Editora, 2017.

RUCHE, Georg; KIRCHHEIME, Otto. **Punição e estrutura social**. 2.ed. Tradução de Gislene Neder. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004. (Coleção Pensamento criminológico).

Complementar

ALBERGARIA, Jason. Noções de Criminologia. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999.

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: introdução à Sociologia do Direito Penal. 6.ed. Rio de Janeiro: Editora Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2013.

BOCK, A. M.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

TASSE, Adel El. Criminologia. São Paulo: Saraiva, 2013. (Coleção saberes do Direito, 58).

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2008.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO ADMINISTRATIVO I - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Nenhum				

EMENTA

Administração Pública e funções do Estado. Noções introdutórias de Direito Administrativo: conceitos, fontes, relações, história. Administração Pública na Constituição de 1988. Regime jurídico administrativo: princípios e poderes da Administração Pública. Organização da Administração Pública e de entes de colaboração. Atos e processos administrativos. Agentes públicos. Servidores públicos estatutários. Processos disciplinares.

BIBLIOGRAFIA

Básica

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 12. Ed. São Paulo: RT, 2016. DI

PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 30. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2017.

MARCONDES, Pedro Carlos Bitencourt. **Servidor Público:** teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

Complementar

BINENBOJM, Gustavo. **Uma Teoria do Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 14. ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 22ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1989.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO ADMINISTRATIVO II - SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTROLE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum		

EMENTA

Serviços públicos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública.

BIBLIOGRAFIA

Básica

DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 30. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo.** 4. ed., Salvador: Juspodivm, 2017.

ARAGÃO, Alexandre Santos de; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). **Direito administrativo e seus novos paradigmas.** 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

Complementar

BINENBOJM, Gustavo. **Uma Teoria do Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 14. ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 22ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1989.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO AMBIENTAL

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000 Créditos: Carga Horária: 60 Tipo:				
Courge. AAA0000	04	horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Civil VI:			VI:	
Responsabilidade Civil				

EMENTA

Evolução dos direitos fundamentais. Direito ao meio ambiente. Responsabilidade ambiental.

BIBLIOGRAFIA

Básica

FIGUEIREDO, José Guilherme Purvin de. **Curso de Direito Ambiental.** 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 14 ed. São Paulo: Malheiros.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo.** 19 ed. São Paulo: Saraiva.

Complementar

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patrick de Araújo; **Dano Ambiental**: do individual ao coletivo extrapatrimonial. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Nenhum				

Noções introdutórias e codificação do direito civil. Das pessoas naturais: personalidade, capacidade, emancipação, direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Das pessoas jurídicas. Dos bens. Transmissão. Dos fatos jurídicos. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Do negócio jurídico: elementos essenciais e acidentais do negócio jurídico; defeitos e validade do negócio jurídico. Da prescrição e da decadência. Dos prazos. Das provas.

BIBLIOGRAFIA

Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Parte Geral e LINDB. 15^a ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro - Vol. 1 - Parte Geral -** 15ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Manual de Direito Civil – Volume Único.** São Paulo, Editora Saraiva, 2017

Complementar

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral do Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2017.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil: Parte Geral, vol.I. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

RIZZARDO, Arnaldo. **Introdução ao Direito e Parte Geral do Código Civil,** 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CIVIL II - OBRIGAÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo:
	04	horas-aula	Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito civil - parte geral	

A relação obrigacional. As obrigações naturais e as obrigações propter rem . Obrigações de dar, fazer e não-fazer. Classificação das obrigações. Pagamento: lugar, tempo e prova. Inadimplemento da obrigação. Formas especiais de pagamento. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Transmissão das obrigações

BIBLIOGRAFIA

Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Direito da obrigações. 11ª Ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral da Obrigações.** 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017

Complementar

COUTO E SILVA, Clóvis do. A obrigação como processo. São Paulo: FGV.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações, São Paulo: Saraiva, vol. II.

NORONHA, Fernando. Direito das obrigações. São Paulo: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro: Forense, vol. II.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. 22ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil: Parte Geral. 34ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Parte Geral. 9ª ed., São Paulo: Atlas, 2009.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CIVIL III - CONTRATOS

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: XXX0000		Carga Horária: 60	Tipo:
	04	horas-aula	Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito civil: parte geral	

Teoria geral dos contratos: conceitos, princípios, classificações, efeitos perante terceiros, fases de formação e extinção dos contratos. Evicção e vícios redibitórios. Novas tendências do direito contratual. Contratos em espécie. Atos unilaterais: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

BIBLIOGRAFIA

Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil. v. 4. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

FIÚZA, Cesar. **Direito Civil**: curso completo. 18. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. Contratos e atos unilaterais. v. 3. 14. ed. São Paulo: saraiva, 2017.

Complementar

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Estudos e pareceres de direito privado**. São Paulo: Saraiva, 2004.

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria crítica do direito civil:** à luz do novo código civil brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. **O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis**. 2. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado:** critérios para a sua aplicação. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

NEGREIROS, Teresa. **Teoria dos contratos:** novos paradigmas. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

TARTUCE, Flávio. **O novo CPC e o direito civil:** impactos, diálogos e interações. 2. ed. São Paulo: Método, 2016.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CIVIL IV - COISAS

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000Créditos: 04Carga Horária: 60 horas-aulaTipo: Obrigatória				
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Civil: parte geral				

EMENTA

A posse e seus elementos constitutivos e aspectos processuais. A constitucionalização e a evolução do direito de propriedade. A propriedade e a sua formação filosófica, seus elementos constitutivos e aspectos processuais. Direitos reais e de vizinhança. Generalidades sobre registro de imóveis e regularização fundiária.

BIBLIOGRAFIA

Básica

FIUZA, César. Direito Civil: curso completo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**: Direito das Coisas. V. 5. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Flavio. Direito Civil: Direito das Coisas. V. 4., São Paulo: Forense, 2017.

Complementar

FULGÊNCIO, Tito. **Da posse e das ações possessórias**: teoria legal – prática. 12. Ed. São Paulo: Forense, 2015.

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo. Ribeirão Preto: Martin Claret, 2002.

SANHUDO. João P. Veiga. **Repersonalização da posse no direito brasileiro**. Manhuaçu: Map, 2011

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CIVIL V - FAMÍLIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: XXX0000		Carga Horária: 60	Tipo:
	04	horas-aula	Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito civil: parte geral	

Das entidades familiares: disposições gerais, evolução, função social, diversas espécies de arranjos familiares. Do regime de bens. Pacto antenupcial. Espécies de regime. Bem de família. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Das relações de parentesco. Poder familiar. Bens dos filhos. Guarda dos filhos. Dos alimentos. Alimentos gravídicos. Tutelas jurisdicionais em matéria de família. Da tutela curatela e tomada de decisão apoiada. Do processo de interdição e da tutela e curatela no direito processual.

BIBLIOGRAFIA

Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Direito de Família. vol.VI.** 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Flavio. **Manual de Direito Civil - Volume Único.** São Paulo, Editora Método, 2017.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil - V.6. 9ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

Complementar

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. São Paulo: RT, 2015.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de Família. vol. VI. São Paulo: Saraiva, 2017.

LOBO, Paulo. **Direito Civil – Famílias.** São Paulo: Saraiva, 2016.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CIVIL VI - RESPONSABILIDADE CIVIL

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: XXX0000	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas-aula	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Civil:	obrigações

Histórico da responsabilidade civil. Teoria geral da responsabilidade civil. A responsabilidade extracontratual. A responsabilidade contratual. A teoria objetiva da responsabilidade civil. A responsabilidade civil do estado. A responsabilidade de atividade profissional. Temas atuais em responsabilidade civil.

BIBLIOGRAFIA

Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – responsabilidade civil . 4ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro – Responsabilidade Civil** . 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FIUZA, César. **Direito Civil**: curso completo.18ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Complementar

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: Responsabilidade Civil. São Paulo: Saraiva,

TARTUCE, Flávio. **Direito das obrigações e responsabilidade civil.** Rio de Janeiro: Forense,

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CIVIL VII - SUCESSÃO

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo:	
	04	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): I		Pré-requisito(s): Direito civil:	parte geral	

EMENTA

Da sucessão em geral: disposições gerais, administração, cessão, excluídos, herança jacente e

vacante. Da sucessão legítima: Ordem da vocação hereditária. Da sucessão testamentária. Direito de acrescer e substituição. Redução das disposições testamentárias, revogação e rompimento. Testamenteiro. Do inventário e da partilha. Pagamento das dívidas, colação. Tutela jurisdicional em matéria de sucessão. Procedimento de inventário extrajudicial.

BIBLIOGRAFIA

Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil - V.7. 3 ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

FIUZA, Cesar. **Direito Civil - Curso Completo.** 18^a ed. Rio de Janeiro, Editora Revista do Tribunais, 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Direito das Sucessões. vol.VII**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Complementar

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Sucessões. vol. VII. São Paulo: Saraiva, 2017.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. CAHALI, Francisco José . **Direito das Sucessões.** São Paulo: RT, 2012.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito das Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO DO CONSUMIDOR

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 4	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito civil: contratos				

EMENTA

Direito do consumidor na ordem jurídica. Relação de consumo. Responsabilidade civil em matéria de consumo. Práticas comerciais. Teoria geral dos contratos de consumo. Defesa do consumidor em juízo

BIBLIOGRAFIA

Básica

GRINOVER, Ada Pellegrini [et. al]. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor:** comentado pelos autores do Anteprojeto. 11 ed. São Paulo: Forense, 2017.

LORENTINO, Sérgio Augusto Pereira. **A jurisdição e os contratos de consumo**: entre o Direito Posto e a Facticidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2017.

MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor. 6. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Complementar

BAUMAN , Zygmunt. **Modernidade Líquida**.Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para Consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. - Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

DUQUE, Marcelo Schenk. **Direito privado e constituição**: *drittwirkung* dos direitos fundamentais, construção de um modelo de convergência à luz dos contratos de consumo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor - o novo regime das relações contratuais. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Consumidores**. 2. ed. Santa Fé: Rubinzal - Culzoni Editores, 2009.

NUNES, Rizzatto. Curso de Direito do Consumidor.11.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CONSTITUCIONAL I - ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo:	
Courgo. 7171710000	04	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): TGE		

EMENTA

Dos princípios fundamentais do Estado brasileiro. Dos direitos políticos e dos partidos políticos. Da estrutura e organização político-administrativa da República federativa do Brasil. Da defesa do Estado e das instituições democráticas: do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Intervenção da União e dos Estados.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2016

MORAES, Guilherme Peña. Curso de Direito Constitucional. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Complementar

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2015.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocencio Martires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional.**11. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 40 ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CONSTITUCIONAL II - ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E DOS PODERES

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): TGE				

EMENTA

Organização dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo e Poder Judiciário. Funções essenciais da justiça. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições Constitucionais Gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

MORAES, Guilherme Peña. Curso de Direito Constitucional. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Complementar

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2015.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocencio Martires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional.**11. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional.** 33 ed. Sao Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 40 ed. São Paulo: Malheiros, 2017

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO CONSTITUCIONAL III - PROCESSO E JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000 Créditos:		Carga Horária: 30	Tipo:	
Coulgo: AAA0000	02	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Processual Civil I:			Processual Civil I:	
Parte Geral				

EMENTA

Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade. Teoria geral do controle de Constitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. Momentos do controle de

constitucionalidade. Sistema de Controle de Constitucionalidade. Ações de Controle de Constitucionalidade. Análise do processo decisório no Supremo Tribunal Federal.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

MORAES, Guilherme Peña. Curso de Direito Constitucional. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Complementar

COUTINHO, Diogo R.; VOJVODIC, Adriana (orgs.). **Jurisprudência Constitucional: Como Decide o STF?** São Paulo: Malheiros, 2009.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. **Justiça, profissionalismo e política: o STF e o controle de constitucionalidade das leis no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **O Supremo Tribunal Federal: jurisprudência política**. São Paulo: Malheiros, 2002.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO EMPRESARIAL I - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito civil: parte geral				

EMENTA

Evolução histórica do direito comercial ao direito de empresa. Teoria dos atos do comércio e teoria da empresa. Direito de empresa: conceito, características, autonomia e fontes. Empresário: conceito, condições para o exercício. Registro da atividade. Nome empresarial. Livros empresariais. Exibição judicial de livros empresariais. Escrituração contábil. Estabelecimento empresarial. Penhora de estabelecimento empresarial. Ponto empresarial.

Ação renovatória. Nome empresarial. Direito societário. Sociedade: personalidade jurídica e efeitos. Desconsideração da personalidade jurídica. Incidente de desconsideração da pessoa jurídica. Classificação. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Constituição das sociedades em geral. Dissolução e liquidação de sociedades. Sociedades em espécie. Sociedades não personificadas: sociedades em comum. Sociedade em conta de participação. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade por ações. Reorganização societária. Propriedade industrial.

BIBLIOGRAFIA

Básica

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial** - Direito de Empresa - Vol. 1. São Paulo: 20 ed. Saraiva, 2016.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de Direito Comercial e de Empresa** - Vol. 1 - 13ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de Direito Empresarial** - Teoria Geral e Direito Societário - Vol. 1 - 8^a Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Complementar

BERTOLDI, Marcelo/RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. Curso Avançado de Direito Comercial Ed. São Paulo: RT, 2016.

FAZZIO JR, Waldo. Manual de Direito Comercial. São Paulo: Atlas, 2017.

MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro** - Col. Empresa e Atuação Empresarial - Vol. 1. São Paulo: Atlas, 2016.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial - Vol. 1. São Paulo: Saraiva, 2015.

TEIXEIRA, Tarcisio. Direito Empresarial Sistematizado. São Paulo, Saraiva: 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA EMPRESARIAL II – TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000Créditos: 04Carga Horária: 60 horas-aulaTipo: Obrigatória				
Tipo: TeóricaPré'-requisito(s): Direito Civil: obrigações				

Teoria geral dos títulos de crédito. Classificação dos títulos de crédito. Letra de câmbio. O aceite. Endosso. Vencimento. Pagamento. Ações para recebimento do crédito. Títulos de crédito em espécie. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Cédulas de crédito rural, industrial, comercial e exportação. Cédulas de crédito bancário. Títulos rurais. Títulos imobiliários. Teoria Geral do Direito Falimentar. Requerimento de falência. Sentença declaratória de falência. Processo de falência. Efeitos. Arrecadação de bens. Verificação de créditos. Realização do ativo. Pagamento do passivo. Encerramento da falência. Recuperação judicial. Recuperação extrajudicial. Crimes falimentares.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P., Curso Avançado de Direito Comercial. São Paulo: RT, 2018.

NEGRÃO, Ricardo. Curso de Direito Comercial e de Empresa - Vol. 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2019.

TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial: V. 2 e 3, São Paulo: Atlas, 2019.

Complementar

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito.** 26. ed., São Paulo: Saraiva, 2007.

BULGARELLI, Waldirio. Títulos de crédito. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**. V. 1, 2 e 3. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro: títulos de crédito.** 9 ed.São Paulo: Atlas, 2016

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial - Vol. 2. São Paulo: Saraiva, 2015.

TEIXEIRA, Tarcisio. Direito Empresarial Sistematizado. São Paulo, Saraiva: 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): IED				

Normas Processuais Civis, função jurisdicional, sujeitos do processo, atos processuais.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civ**il. 9.ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil - teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum, Vol. I - 57^a Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Complementar

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça.** Tradução Hellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. 14. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

LAMY, Eduardo de Avelar; RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Teoria Geral do Processo**. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Teoria da decisão judicial: fundamentos de Direito.** São Paulo: RT, 2009.

LUHMANN, Niklas. **Legitimação pelo procedimento**. Tradução Maria Corte Real, Brasília:Universidade de Brasília, 1980.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 20. ed. Rio de Janeiro, Forense: 2011.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – PROCEDIMENTO COMUM

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo: Obrigatória	
Courgo. AAAoooo	04	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Processual Civil I:			ssual Civil I:	
Parte Geral				

Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Processo de conhecimento. Tutela provisória.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civ**il. 9.ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil - teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum, Vol. I - 57^a Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto.Curso de Direito Processual Civil - teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum, Vol. III - 47ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Complementar

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça.** Tradução Hellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. 14. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

LAMY, Eduardo de Avelar; RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Teoria Geral do Processo**. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Teoria da decisão judicial: fundamentos de Direito.** São Paulo: RT, 2009.

LUHMANN, Niklas. **Legitimação pelo procedimento**. Tradução Maria Corte Real, Brasília:Universidade de Brasília, 1980.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 20. ed. Rio de Janeiro, Forense: 2011

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL CIVIL III - EXECUÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000 Créditos:		Carga Horária: 60	Tipo:
Courgo. AAA0000	04	horas-aula	Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Processual Civil I:	
-		Parte Geral	

EMENTA

Da execução em geral: Disposições Gerais; Partes; Competência; Requisitos da execução; Responsabilidade patrimonial. Liquidação de Sentenca. Cumprimento de sentença:.Disposições Gerais; Cumprimento provisório de sentença; Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer e de entrega de coisa; Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Impugnação. Das diversas espécies de execução: disposições gerais. Da execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Da execução por quantia certa: Disposições Gerais; Penhora, Depósito e avaliação. Da expropriação de bens: Adjudicação; Alienação; Da satisfação do Crédito. Da execução contra a Fazenda Pública; Da execução de alimentos. Dos embargos à execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução.

BIBLIOGRAFIA

Básica

NEVES, Daniel Assunção. Manual de Direito Processual Civil. Vol. único.

MARINONI e ARENHART, Luiz Guilherme e Sérgio Cruz. Procedimentos Especiais. Coleção Curso de Processo Civil, Volume III, Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. III. 50ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. 16ª ed., Rio Grande do Sul: Lumen Juris, 2008.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. 21ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2008.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV – RECURSOS

INFORMAÇÕES GERAIS			
Cádigo: VVV0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo: Obrigatória
Código: XXX0000	04	horas-aula	Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Proce	essual Civil I:
_		Parte Geral	

EMENTA

Sistema de precedentes judiciais no processo civil brasileiro. Da ordem dos processos nos tribunais. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e concessão do *exaquatur* à carta rogatória. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial ou extraordinário, embargos de divergência.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. São Paulo: saraiva, 2015.

NEVES, Daniel Amorin Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 17. ed. Salvador: Jusodivm, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. v. 3. 47. ed. Rio de janeiro: Forense, 2016.

Complementar

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. **Teoria do precedente judicial:** a justificação e a aplicação de regras jurisprudenciais. São Paulo: Noeses, 2012.

THEODORO JÚNIOR, Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Melo Franco; PEDRON, Flávio Quinaud. **Novo CPC:** fundamentos e sistematização. Rio de janeiro: Forense, 2015.

ZANETI JR., Hermes. **O valor vinculante dos precedentes:** teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes. 3. ed. rev. atual. ampl. Salvador: Juspodivm, 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL CIVIL V - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E AÇÕES CIVIS

INFORMAÇÕES GERAIS			
Cádica VVV0000 Créditos:		Carga Horária: 60	Tipo:
Código: XXX0000	04	horas-aula	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Proce	essual Civil I:
-		Parte Geral	

EMENTA

Procedimentos Especiais: Ação de Consignação em Pagamento; Ação de Exigir Contas; Ação de Divisão e Demarcação de terras particulares; Ação de Dissolução Parcial de Sociedade; Embargos de terceiro; Oposição; Ação Monitória; Homologação de Penhor legal; Restauração de Autos. Procedimentos de Jurisdição Voluntária: Disposições Gerais; Da notificação e da interpelação; Da alienação judicial; Da organização e da fiscalização das fundações. Mandado de segurança individual e coletivo. Habeas data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Procedimentos nos Juizados Especiais Cíveis Federais e dos Estados. Arbitragem.

BIBLIOGRAFIA

Básica

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquematizado. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARCATO, Antônio Carlos. Procedimentos Especiais. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MARINONI e ARENHART, Luiz Guilherme e Sérgio Cruz. Procedimentos Especiais. Coleção Curso de Processo Civil, Volume 5, 5ª ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2016.

Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. 16ª ed., Rio Grande do Sul: Lumen Juris, 2008.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. 21ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2008.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PENAL I - TEORIA DO CRIME

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): IED			

EMENTA

Conceito de Direito Penal. Relação do Direito Penal com as demais disciplinas. Evolução histórica do Direito Penal. Princípios constitucionais penais. Fontes do Direito Penal. Garantismo Penal. Classificação das normas penais. Norma penal em branco. Conflito aparente de normas. Territorialidade. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Lei penal no espaço. Lei penal em relação às pessoas. Teoria jurídica do delito. Bem jurídico-penal. Classificação de crimes. Crimes comissivos e omissivos. Nexo de causalidade. Superveniência de causa independente. Tipicidade. Crimes consumados e tentados. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Culpa consciente, inconsciente e dolo eventual. Erro de tipo. Descriminante putativa. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. Antijuridicidade. Excludentes de Culpabilidade. antijuridicidade. Excludentes de culpabilidade. Imputabilidade, semi-imputabilidade e inimputabilidade. Menoridade penal. Emoção e paixão. Embriaguês. Concurso de pessoas.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 17. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

PRADO, Luis Regis. **Curso de direito penal brasileiro**: parte geral. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

Complementar

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. Manual de direito penal. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRANDÃO, Cláudio. Curso de direito penal: parte geral. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ISHIDA, Válter Ishida: parte geral e especial. 4ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PENAL II - TEORIA DAS PENAS

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Times Teámice	04			
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Penal I: Lei Penal		

EMENTA

Teoria da Pena: conceito, fundamento e finalidade. Evolução. Sistema penitenciário. Individualização da pena. Penas privativas de liberdade, restritivas de direito e pecuniária. Aplicação da pena. Concurso de crimes. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação e reabilitação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Extinção de Punibilidade. Prescrição.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral. 17. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

PRADO, Luis Regis. **Curso de direito penal brasileiro**: parte geral. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

Complementar

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. Manual de direito penal. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

BRANDÃO, Cláudio. Curso de direito penal: parte geral. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

ISHIDA, Válter Kenji. **Curso de Direito Penal. Parte geral e especial**. 4ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PENAL III - CRIMES CONTRA A PESSOA E O PATRIMÔNIO

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Processual Penal I				

EMENTA

Introdução à Parte Especial: Características, sistemas de classificação, influência da Parte Especial. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte especial. Volumes 4 e 5. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: parte especial. Volumes 3 e 4. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

PRADO, Luis Regis. **Curso de direito penal brasileiro**: parte especial. Volumes 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Complementar

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 2

JESUS, Damásio E. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2011. v.3

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal II**: parte especial. São Paulo: Atlas, 2011. v.2

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PENAL IV - CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo:	
Coulgo. AAAoooo	04	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Penal I: Lei Pena		I: Lei Penal		

EMENTA

Crimes contra a incolumidade pública; crimes contra a paz pública; crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública. Crimes contra a administração da justiça.

BIBLIOGRAFIA

Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte especial. Volumes 4 e 5. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**: parte especial. Volumes 3 e 4. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

PRADO, Luis Regis. **Curso de direito penal brasileiro**: parte especial. Volumes 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Complementar

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 2

JESUS, Damásio E. Direito penal. São Paulo: Saraiva, 2011. v.3

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal II**: parte especial. São Paulo: Atlas, 2011. v.2

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL PENAL I - ACÃO PENAL

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000 Créditos:		Carga Horária: 60	Tipo: Obrigatória	
	04	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Processual Civil I:			Processual Civil I:	
Parte Geral				

Do Processo em geral. Aplicação do Direito Processual Penal. Inquérito policial. Ação Penal. Jurisdição e Competência, das provas em geral no processo penal.

BIBLIOGRAFIA

Básica

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 10^a ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2013

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli. Curso de Processo Penal. 18ª ed. São Paulo: Atlas. 2014.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 9ª ed. Salvador:Juspodivm. 2014

Complementar

AVENA, Norberto. **Processo Penal Esquematizado**. 6ª ed. São Paulo: Editora Método. 2014.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 20 ed. São Paulo: Saraiva. 2013.

MACHADO, Antônio Alberto. Curso de Processo Penal. 6ª ed. São Paulo: Editora Atlas. 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 13ª ed. São Paulo: Forense. 2014.

PACHECO, Denilson Feitoza. **Direito Processual Penal** – Teoria, crítica e práxis. 7ª ed. Rio de Janeiro: Impetus. 2010.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL PENAL II - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA				
INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo: Obrigatória	
Courge. AAA0000	04	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica Pré-requisito(s): Direito Processual Civil I -				
Parte Geral				

EMENTA

Prisões e medidas cautelares diversas da prisão; Procedimento comum e demais procedimentos especiais constantes da legislação processual penal. Júri, processo de execução penal.

BIBLIOGRAFIA

Básica

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal.** 10ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2013

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli. Curso de Processo Penal. 18ª ed. São Paulo: Atlas. 2014.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal. 9ª ed. Salvador:Juspodivm. 2014.

Complementar

AVENA, Norberto. **Processo Penal Esquematizado.** 6ª ed. São Paulo: Editora Método. 2014.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 20 ed. São Paulo: Saraiva. 2013.

MACHADO, Antônio Alberto. Curso de Processo Penal. 6ª ed. São Paulo: Editora Atlas. 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 13ª ed. São Paulo: Forense. 2014.

PACHECO, Denilson Feitoza. **Direito Processual Penal** – Teoria, crítica e práxis. 7ª ed. Rio de Janeiro: Impetus. 2010.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL PENAL III -AÇÕES AUTÔNOMAS E RECURSOS

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000 Créditos:		Carga Horária: 60	Tipo:
S	04	horas-aula	Obrigatória
Tipo: TeóricaPré-requisito(s): Direito Processual Penal I -			ssual Penal I -
Ação Penal			

EMENTA

Habeas corpus, Revisão criminal e Mandado de Segurança em matéria criminal, Lei de Execução penal, das progressões de regime, Remição, Incidentes, Os recursos em espécie.

(Apelação, Rese, Embargos de Declaração, Embargos Divergentes e infringentes, Carta Testemunhável, Recurso Ordinário Constitucional (ROC), Recurso Especial, Recurso Extraordinário, Agravo de Execução).

BIBLIOGRAFIA

Básica

RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. Ed. Atlas. 21a. 2016

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 22^a. ed.São Paulo: Saraiva, 2015.

PACELLI, Eugenio. Curso de Processo Penal. 21ª.ed. Atlas, 2017.

Complementar

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. Forense. 14^a. Ed. 2017.

GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antônio Scarance; GOMES FILHO, Antônio Magalhães. **Nulidades no processo penal**. 12^a. Ed. rev. e atual., São Paulo: RT, 2011.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de processo penal. 35ª. Ed. Atlas, 2014.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO DO TRABALHO I - DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000Créditos: 04Carga Horária: 60 horas-aulaTipo: Obrigatória				
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	, -	

EMENTA

Direito do trabalho: histórico, conceito, divisão e fontes. Direito individual do trabalho. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. A estabilidade. O fundo de garantia do tempo de serviço. Salário e remuneração. A duração do trabalho. Regulamentações especiais de trabalho, Cálculos trabalhistas.

BIBLIOGRAFIA

Básica

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 7. ed., São Paulo: LTr, 2008.

MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho. Ed. Saraiva, 7. Ed. 2016.

OLIVEIRA, Aristeu de. Cálculos Trabalhistas. Editora Atlas. 28^a. 2016.

Complementar

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 10ª.ed., São Paulo: LTr, 2016.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 29. ed., São Paulo: Saraiva, 2014.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO DO TRABALHO II - CONVENÇÕES COLETIVAS

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000 Créditos		Carga Horária: 30	Tipo:	
-	02	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	_	

EMENTA

Direito Internacional do Trabalho, Direito coletivo do trabalho. Origens históricas dos sindicatos. Direito sindical internacional. Direito sindical no Brasil. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução: convenções, acordos e dissídios coletivos do trabalho. A greve e o lock-out. Perspectivas do direito sindical no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

Básica

AROUCA, José Carlos. Curso Básico de Direito Sindical. São Paulo: LTr, 5^a. Ed. 2016.

DELGADO. Mauricio Godinho. Direito Coletivo do Trabalho. Ed. Ltr. 7^a. Ed. 2017.

SÜSSEKIND, Arnaldo. Direito Internacional do Trabalho. 3^a. ed., São Paulo: LTr, 2000.

Complementar

HUSEK. Carlos Roberto. Curso básico Direito Internacional público e privado do trabalho. 4ª. Ed. Ltr, 2017.

SILVA, Homero Batista Mateus. **Curso de Direito do Trabalho aplicado.** Direito Coletivo do Trabalho. Vol 7. Ed. RT, 4^a. Ed 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

INFORMAÇÕES GERAIS				
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo: Obrigatória	
Courgo. AAAOOOO	04	horas-aula	Obrigatória	
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Processual Civil I:		
		Parte Geral		

EMENTA

O Processo Trabalhista. O dissídio individual. O dissídio coletivo. Recursos. Execução. Perspectiva do Direito Processual do trabalho. Direito Processual do Trabalho: conceito, histórico, características, princípios. Justiça do trabalho: organização e competência.

BIBLIOGRAFIA

Básica

CAVALCANTE & JORGE NETO. Jouberto de Quadros Pessoa & Francisco Ferreira. **Direito Processual do Trabalho.** Atlas, 2017.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 15ª ed. São Paulo: LTr, 2017.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho.** 12ª ed. São Paulo: LTr, 2017.

Complementar

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho:** doutrina e prática forense. 33^a. Ed. Atlas. São Paulo: 2012

MASCARO NASCIMENTO, Amauri. **Iniciação ao processo do trabalho.** São Paulo: Saraiva, 6^a. Ed., 2011.

RODRIGUES PINTO, José Augusto. Execução trabalhista. São Paulo: LTr, 2006.

EMENTA DE DISCIPLINA

DIREITO TRIBUTÁRIO I - DIREITO MATERIAL

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo:
	04	horas-aula	Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Civil II: Obrigações	

EMENTA

Direito Tributário: conceito, fontes e natureza jurídica. Atividade Financeira do Estado. Sistema Constitucional Tributário. Limitações Constitucionais ao poder de tributar. Tributo: conceito e espécies. Legislação tributária. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária.

BIBLIOGRAFIA

Básica

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 21ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 31 ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário.** 38ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

Complementar

BALEEIRO, Aliomar/DERZI, Mizabel Machado. **Direito Tributário Brasileiro** - 13ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário.** 6ª Ed. São Paulo: Noeses, 2013.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 27^a. Ed. São paulo: Saraiva, 2016.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro** - 15ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 9ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO TRIBUTÁRIO II - DIREITO FORMAL

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 04	Carga Horária: 60 horas-aula	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Direito Tributário I	

EMENTA

Os impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. O ilícito tributário e os crimes contra a ordem tributária. Processo administrativo tributário: voluntário e contencioso. Processo judicial tributário: ações do fisco contra o contribuinte e ações do contribuinte contra o fisco.

BIBLIOGRAFIA

Básica

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 21ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CASSONE, Maria Eugênia. **Processo Tributário:** Teoria e Prática. 15^a. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário.** 38ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2017

Complementar

BITENCOURT, Cezar Roberto. MONTEIRO, Luciana de Oliveira. **Crimes Contra a Ordem Tributária.** São Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 27^a. Ed. São paulo: Saraiva, 2016.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro** - 15ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 9ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. **Processo Tributário** - 9^a Ed. São Paulo Atlas 2017.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas-aula	Tipo: Obrigatória
Tipo: Teórica	-	Pré-requisito(s): Nenhum	•

EMENTA

O Estado e o Bem Estar Social. O Não trabalho na Constituição: direitos do cidadão. O Risco Social. A Seguridade Social. Custeio da Seguridade Social. Assistência Social: regras básicas, princípios, custeio e benefícios. A Saúde: regras básicas, princípios, custeio e serviços. Judicialização da Saúde. Previdência Social. Regimes de Previdência: trabalhador público e privado. Regime Geral de Previdência Social: regras básicas, princípios, custeio e benefícios. Ações de Natureza previdenciária: acidentes, doenças ocupacionais, revisão de pensões. Crimes contra a previdência.

BIBLIOGRAFIA

Básica

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário.** 19^a. ed. São Paulo: LTr, 2016.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de direito previdenciário:** noções de direito previdenciário. 36^a. Ed. São Paulo: LTr, 2016

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da Seguridade Social. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

VIANNA, João Ernesto Aragonés. **Curso de Direito Previdenciário**. São Paulo: LTr, 7ª. Ed. 2014.

Complementar

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário** – Tomo III – Direito Previdenciário Procedimental. São Paulo: LTR – 7^a. Edição 2017.

TAVARES, Marcelo Leonardo. **Direito Previdenciário**. Rio de Janeiro: Lumen Júris.16^a. Ed 2015.

ZAMBITTE, Fábio Ibrahim. **Curso de Direito Previdenciário** - Série Acadêmica : Rio de Janeiro: Impetus - 14^a Ed. 2009.

EMENTA DE DISCIPLINA DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: XXX0000	Créditos:	Carga Horária: 60	Tipo:
	04	horas-aula	Obrigatória /
Tipo: Teórica		Pré-requisito(s): Nenhum	

EMENTA

Direito Internacional Público: conceito. Relação com o direito interno. Tratados e demais fontes de Direito Internacional Público. Controle de Convencionalidade. Estado. Dimensão pessoal e territorial. Organizações Internacionais. Indivíduos e o Direito Internacional. Direito Diplomático. Domínio Público Internacional. Contencioso Internacional. Litígios Internacionais. Responsabilidade Internacional dos Estados. Guerra e Neutralidade. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Proteção Internacional do Meio Ambiente.

BIBLIOGRAFIA

Básica

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional público.** 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

VARELLA, Marcelo. Direito internacional público. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

REZEK, Francisco. **Direito internacional público:** curso elementar. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Complementar

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Elementos de direito internacional público**. Barueri: Manole, 2003.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

BOSON, Gerson de Britto Mello. **Direito Internacional Público**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2000

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 32. ed. Malheiros, 2009.

SILVA, Roberto Luiz. Direito internacional público. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

6.2.2 Disciplinas obrigatórias de prática jurídica

- Disciplinas de Laboratório de prática jurídica

Em linhas gerais as disciplinas de laboratório buscam simular em sala de aula a realidade que o profissional do Direito enfrentará no seu cotidiano. Para isso, aborda alguns dos principais ramos do Direito, no contexto da realidade local, sem buscar esgotar as situações que encontrarão no desempenho de suas profissões. São 6 disciplinas que totalizam 210 horas de atividades práticas simuladas.

A prática simulada exigirá do aluno a elaboração de peças jurídicas, judiciais e não judiciais, bem como a simulação de audiências, reuniões, atos públicos, Tribunal do Júri e qualquer outro ato que exija participação do profissional do direito.

Laboratório de prática jurídica I: conciliação, mediação e arbitragem (30h - 3º semestre)

Disciplina que trabalha a prática simulada em conciliação, mediação e arbitragem. A disciplina desenvolve a elaboração de documentos jurídicos e não jurídicos, bem como a simulação de atos, audiências e reuniões que demandem atuação para conciliação, mediação e arbitragem, dentro ou fora da esfera judicial.

A disciplina deve realizar visitas técnicas a órgãos públicos, entidades privadas e movimentos sociais que trabalham com meios alternativos de resolução de conflitos, bem como poderá integrar projetos especiais com objetivo da prática da conciliação, mediação e arbitragem.

<u>Laboratório de prática jurídica II: Seguridade Social (30h - 4º semestre)</u>

Disciplina obrigatória que trabalha a prática simulada em procedimentos administrativos e judiciais que envolvam a matéria de seguridade social. A disciplina trabalha questões práticas, elaboração de petições e audiências envolvendo saúde, previdência e assistência social.

A disciplina oferecerá a oportunidade de visita técnica aos órgãos e entidades privadas que de alguma maneira se relacionam com a prática envolvendo direito da seguridade social, como visita técnica à Vara da Fazenda Pública especializada nas ações de saúde, o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins, mutirões da Justiça Federal, associações de assistência social, dentre outras instituições públicas ou privadas.

Laboratório de prática jurídica III: Trabalho (30h - 6º semestre)

Disciplina obrigatória que trabalha a prática simulada em procedimentos administrativos e judiciais que envolvam as matérias de Direito e Processo do Trabalho. A disciplina aborda questões práticas, elaboração de petições e audiências envolvendo direito individual e coletivo do trabalho.

Será ofertado ao aluno a realização de visita técnica a órgãos e entidades ligadas à seara do Direito e Processo do Trabalho, a exemplo do Ministério do Trabalho e Emprego, sindicatos, conselhos e associações profissionais, Justiça do Trabalho, e outros órgãos de interesse da área, como o Conselho Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, entre outras.

Laboratório de prática jurídica IV: Civil (60h - 6º semestre)

Disciplina obrigatória que desenvolve a prática simulada nas ações de natureza cível, com proposta para elaboração de peças processuais e não processuais, simulação de audiências e atos processuais e não processuais.

Tendo em vista a abrangência e relevância da área cível para a prática jurídica, esta disciplina de prática simulada difere das demais por ter o dobro da carga horária, ou seja, 60h, de modo a propiciar mais tempo de estudo sobre a prática do direito privado.

A disciplina oferece a oportunidade de visita técnica aos órgãos públicos e entidades privadas que de alguma maneira se relacionam com a prática cível, a exemplo de visitas técnicas às Varas Cíveis do Poder Judiciário, cartórios de notas e registros públicos, entidades públicas e privadas que trabalhem com a aplicação do Direito Civil.

<u>Laboratório de prática jurídica V: administrativo e ética profissional (30h - 9º semestre)</u>

Disciplina obrigatória que trabalha a prática simulada nas ações e procedimentos administrativos envolvendo as áreas de Direito Administrativo e Ética Profissional, com a produção de peças judiciais e extrajudiciais

A disciplina possibilita a oportunidade de visita técnica aos órgãos públicos e entidades privadas que de alguma maneira se relacionam com a prática jurídica-administrativa, como procuradorias e órgãos consultivos e contenciosos da Administração Pública, e de ética profissional relacionada à área jurídica, a OAB e conselhos e corregedorias das profissões jurídicas públicas.

Laboratório de prática jurídica VI: Penal (30h - 10º semestre)

Disciplina obrigatória que trabalha a prática simulada nas ações que envolvam a matéria do Direito Penal. Serão produzidas peças judiciais e administrativas.

A disciplina simulará atos do cotidiano profissional daqueles que atuam no direito penal, como reconstituição de crimes, inquéritos policiais, audiências e Tribunal do Júri, bem como a visita a instituições relativas à área, como Ministério Público, delegacias de polícia, presídios etc.

- Disciplinas Obrigatórias de prática real

O estágio curricular obrigatório de prática real será desenvolvido pelo aluno devidamente matriculado, devendo contabilizar um total de 240 (duzentas e quarenta) horas,

que serão distribuídas entre o sexto e o nono período, dividido em quatro disciplinas: Prática jurídica I, Prática jurídica II, Prática jurídica IV.

As disciplinas estão dispostas da seguinte maneira:

- <u>Prática Jurídica I e II</u> (60h cada 6° e 7° período): Atividades forenses a serem desenvolvidas no Escritório Modelo da UFT;
- Prática Jurídica III e IV (60h cada 8° e 9° período): Atividades jurídicas, não exclusivamente forenses, desenvolvidas por meio de projetos especiais propostos e coordenados pelos professores do Curso, ou projeto de instituições conveniadas à Universidade. Na ausência de projeto em curso, as disciplinas serão realizadas no âmbito do Escritório Modelo.

Além das disciplinas de prática real é facultado ao estudante a possibilidade de realizar o *estágio curricular não obrigatório*, também nos termos da Lei de Estágio. Importante ressaltar que esse tipo de atividade não é computada como carga horária de disciplinas, mas que poderá ser utilizada como atividade complementar, desde que esteja dentro do limite normativo. O excedente apenas constará no histórico escolar do aluno.

As demais normas relacionadas à prática jurídica estão no Anexo V, sendo válido destacar que estão de acordo com a Resolução CNE/CES N° 5/2018 e com a Lei 11.788/2008 (Lei de Estágio).

6.3 Disciplinas optativas

	Rol prioritário de disciplinas optativas	Créditos	Carga horária	Pré-requisito(s)
1	BIOPROSPECÇÃO, INOVAÇÃO E BIOTECNOLOGIA	4	60	
2	Direito à Saúde	4	60	

3	Direito Agrário	4	60	Direito civil IV - Coisas
4	Direito Ambiental do Trabalho		30	Direito do Trabalho I
5	Direito e Informática	2	30	
6	Direito dos povos indígenas e comunidades tradicionais		60	
7	Direito à educação	2	30	
8	Direito Internacional Privado	4	60	Direito civil II - Obrigações Direito empresarial I
9	Direito Municipal	4	60	r r
	Direito à cidade	4	60	
11	Tópicos Especiais sobre Drogas, Cultura e Sociedade	2	30	
12	Tópicos especiais em criminologia	4	60	
13	Hermenêutica jurídica	2	30	
14	Leis penais Extravagantes	4	60	
15	Lógica e Argumentação Jurídica	2	30	
16	Processo Legislativo Constitucional	2	30	
17	Direito civil constitucional	2	30	
87	Sociedade, Religião e Direito	2	30	
19	Direito e gênero	4	60	
20	Direito, Judiciário e política	2	30	
21	Direito Eleitoral	2	30	
22	Regime disciplinar do servidor	2	30	
23	Direito dos Pequenos Negócios	2	30	Empresarial I Direito civil II - Obrigações
24	Contratos empresariais	2	30	Direito Empresarial I Direito civil II - Obrigações
25	Tópicos especiais 1	4	60	
26	Tópicos especiais 2	2	30	
27	Libras	4	60	

6. 4 Seminários interdisciplinares

Seminário Interdisciplinar I

Nessa disciplina, o estudante terá acesso aos programas e projetos do curso ou de

outros cursos da UFT, devidamente cadastrados no COMPEX, nos quais ele pode, no

semestre subsequente, se integrar para cumprir as 60 horas de execução de uma ação de

extensão em Seminário Interdisciplinar II. Durante essa disciplina caberá ao estudante, junto

ao seu professor orientador, elaborar o plano de atividades da ação a ser executada, por meio

de modelo e protocolo específico do Comitê, e orientado pelo professor dessa disciplina.

Carga horária: 60h.

Pré-requisito: Metodologia científica e Leitura e prática textual.

Horário: As aulas ocorrem preferencialmente aos sábados, porém é possível que o

acadêmico curse a disciplina no meio da semana, caso assim seja ofertado.

Ementa: Educação superior, educação jurídica e Universidade: origens históricas, função

social configuração no Brasil e no mundo, perspectivas e desafios. Ensino, pesquisa e

extensão e sua indissociabilidade. Extensão universitária e comunidade. Extensão

universitária no curso de Direito e na UFT.

Objetivos da Disciplina: Estimular a interdisciplinaridade no curso de Direito e o

protagonismo social do curso e aluno/as; Sensibilizar o/as aluno/as no que diz respeito à

função social da universidade, em especial da UFT, e a importância da extensão na sua

formação. Instruir o/as aluno/as para a escolha e participação em projeto de extensão.

Atividades da disciplina:

Encontros presenciais com o/a professor para discussão sobre a disciplina; Diversos

encontros presenciais com convidados para tratar dos temas da ementa; Conhecimento dos

projetos de extensão da UFT e outros disponíveis para participação; Definição e aceite de

participação no projeto;

147

Elaboração e entrega de plano de trabalho contendo o relatório técnico de ao menos 2 visitas de campo e a relação de seus resultados com a ação proposta, o planejamento da realização de ação de extensão a ser executada em Seminário II bem como a proposição de um produto acadêmico, com base no rol de produtos possíveis do Sistema Sigproj, a ser construído em Seminário III¹ (o processo de trabalho em Seminários, desde o planejamento da ação até a elaboração do produto, em Seminário III, será feito com vínculo no mesmo Programa ou Projeto e sob a orientação de seu coordenador, com exceção dos casos excepcionais, que serão analisados e acompanhados pelo COMPEX).

Início da realização de atividades de extensão no projeto escolhido, conforme plano de trabalho aprovado (opcional).

Critérios de avaliação:

- Participação em pelo menos 75% das atividades presenciais e em pelo menos 1 das visitas de campo;
- Fichamentos dos textos disponibilizados de leitura obrigatória;
- Plano de trabalho das atividades de extensão a serem desenvolvidas junto ao projeto de extensão em Seminário Interdisciplinar I (opcional) e II (obrigatório), com aceite do responsável pela atividade.
- Participação no Seminário de Integração das atividades de extensão do Curso de Direito, a ser realizado todo final de semestre, na modalidade OUVINTE COM ELABORAÇÃO DE TRABALHO ESCRITO.
- Caso haja necessidade de exame final, este será realizado por meio da entrega e/ou refacção e/ou reapresentação dos trabalhos do semestre, conforme previsão no plano de ensino e indicações do/a professor/a da disciplina.

Seminário Interdisciplinar II

Nessa disciplina, o estudante executa, sob orientação do professor orientador, a ação contida no plano de atividades apresentado e arquivado pelo COMPEX, ao final de sua

_

¹ Fica resguardada a possibilidade de alteração dos elementos da proposta, a qualquer tempo, desde que em consonância com o coordenador da ação e justificada pelas necessidades do percurso do processo de trabalho de extensão.

matrícula em Seminário Interdisciplinar I. Um relatório parcial (Portfólio) é apresentado ao

final do semestre e devidamente arquivado pelo COMPEX, em modelo e protocolo específico

do Comitê, a ser orientado pelo professor dessa disciplina.

Não haverá cadastro de ações nesta disciplina; apenas a execução de ações em

Programas e Projetos devidamente cadastrados no COMPEX, e definidas em Seminário

Interdisciplinar I.

Carga horária: 60h.

Pré-requisito: Seminário interdisciplinar I.

Horário: As aulas ocorrem preferencialmente aos sábados, porém é possível que o

acadêmico curse a disciplina no meio da semana, caso assim seja ofertado.

Ementa: Participação em programa ou projeto de extensão e realização das atividades do

plano de trabalho.

Objetivos da Disciplina:

Estimular a interdisciplinaridade no curso de Direito e o protagonismo social do curso e

aluno/as;

Realizar as atividades de extensão previstas no plano de trabalho aprovado em Seminários

Interdisciplinares I.

Atividades da disciplina:

Realização das atividades programadas no plano de trabalho aprovado em Seminários

Interdisciplinares I junto ao programa ou projeto de extensão;

Plantões semanais do Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX do curso de Direito

(conforme horário a ser divulgado semestralmente) para acompanhar a realização das

atividades (opcional);

Reelaboração (se necessária) e entrega de plano de trabalho no início do semestre letivo.

Elaboração e entrega do Portfólio ao final do semestre letivo (cópia do Programa ou Projeto

do orientador, plano de trabalho do aluno ou grupo, relatório final das atividades realizadas e

as evidências, como fotografías, listas de frequências, entre outras).

Critérios de avaliação:

149

- Entrega, no início do semestre, do plano de trabalho das atividades de extensão a serem

desenvolvidas junto ao programa ou projeto de extensão em Seminário Interdisciplinar II,

com aceite do responsável pela atividade.

- Entrega de declaração do coordenador do projeto ou programa de extensão, atestando a

realização satisfatória por parte do aluno ou grupo, das atividades previstas no plano de

trabalho, totalizando no mínimo 60h (o período de realização das atividades pode abranger o

referente a Seminários Interdisciplinares I e II);

- Participação no Seminário de Integração das atividades de extensão do Curso de Direito, a

ser realizado todo final de semestre, na modalidade EXPOSIÇÃO VISUAL COM

DISCUSSÃO DE RESULTADOS (por meio de banner).

- Entrega do Portfólio de forma digital e em um volume físico.

- Caso haja necessidade de exame final, este será realizado por meio da entrega e/ou refacção

e/ou reapresentação dos trabalhos do semestre, conforme previsão no plano de ensino e

indicações do/a professor/a da disciplina.

Seminário Interdisciplinar III

Nesta disciplina, o estudante tem continuada sua participação orientada em programa

ou projeto de extensão, cumprindo as metas do plano de trabalho apresentado em Seminário I

e continuado em Seminário II. Ao final da disciplina, elabora um produto e o apresenta como

resultado dos três semestres de orientação em Seminários.

Carga horária: 60h.

Pré-requisito: Seminário interdisciplinar II.

Horário: As aulas ocorrem preferencialmente aos sábados, porém é possível que o

acadêmico curse a disciplina no meio da semana, caso assim seja ofertado.

Ementa:

Participação no programa ou projeto de extensão e realização das atividades do plano de

trabalho. Construção de um produto acadêmico (rol de produtos possíveis do Sistema

Sigproj).

150

Objetivos da Disciplina:

Estimular a interdisciplinaridade no curso de Direito e o protagonismo social do curso e aluno/as;

Realizar as atividades de extensão previstas no plano de trabalho aprovado em Seminários Interdisciplinares I e continuado no II;

Promover a pesquisa, por meio da elaboração de produtos acadêmicos que reflitam sobre e/ou contribuam para o desenvolvimento dos temas e sujeitos envolvidos na disciplina.

Atividades da disciplina:

Realização das atividades programadas no plano de trabalho aprovado em Seminários Interdisciplinares I e continuado no II junto ao programa ou projeto de extensão. Plantões semanais do Comitê de Pesquisa e Extensão - COMPEX do curso de Direito (conforme horário a ser divulgado semestralmente) para acompanhar a realização das atividades (opcional).

Elaboração de projeto do produto a ser entregue ao final da disciplina.

Elaboração e entrega de produto sobre a disciplina e/ou seus atores, sob a orientação do professor da disciplina de Seminário III concomitante à orientação do coordenador do Programa ou Projeto em que o aluno (ou grupo) está inserido.

Critérios de avaliação:

- Declaração de realização satisfatória das atividades previstas no plano de trabalho, totalizando no mínimo 15h (o período de realização das atividades pode abranger o referente a Seminários Interdisciplinares II e III).
- Entrega do Projeto do produto Produto (impacto no projeto de extensão, na extensão e na disciplina; interdisciplinaridade, qualidade técnica).
- Entrega do produto desenvolvido.
- Participação no Seminário de Integração das atividades de extensão do Curso de Direito, a ser realizado todo final de semestre, na modalidade APRESENTAÇÃO ORAL.
- Caso haja necessidade de exame final, este será realizado por meio da entrega e/ou refacção e/ou reapresentação dos trabalhos do semestre, conforme previsão no plano de ensino e indicações do/a professor/a da disciplina.

ANEXOS

ANEXO I - REGIMENTO DO TRABALHO DE CURSO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Este regulamento normatiza as atividades relativas ao Trabalho de Curso do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito ministrado pela Faculdade de Direito campus Palmas Universidade Federal do Tocantins.
- **Art. 2º** O Trabalho de Curso, elaborado sob a forma de monografía ou artigo científico, relatando uma pesquisa individual orientada, em qualquer ramo do Direito e preferencialmente dentro das linhas de pesquisa estabelecidas pelo curso, objetiva propiciar aos estudantes do Curso de Graduação em Direito:
 - a) oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido;
 - b) aprofundamento temático;
- c) favorecer a realização de uma síntese integradora de conhecimentos teóricos e práticos;
 - d) desenvolver e ampliar o espírito investigativo;
- e) desenvolver habilidades que favoreçam a busca de alternativas criadoras no exercício profissional;
 - f) desenvolver estudos e projetos interdisciplinares
 - g) o estímulo à produção científica e a consulta à bibliografia especializada;
 - h) aprimoramento da capacitação para interpretação e crítica do direito.
- **Art 3º** O processo de orientação, elaboração e defesa do trabalho de conclusão do Curso desenvolver-se-á no 8º e 9º semestres letivos, como conteúdo dos componentes curriculares TC I e TC II, respectivamente.

- §1º Fica definido como pré-requisito para a matrícula em TCI a aprovação nas disciplinas de Metodologia científica e leitura e produção textual.
- § 2º A aprovação no Trabalho de curso I constitui-se em pré- requisito para matrícula no Trabalho de curso II.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

- **Art. 4º** A Coordenação de Trabalho de curso é parte integrante da estrutura administrativa da Faculdade de Direito, é o órgão incumbido do desenvolvimento das atividades administrativas do TC.
- **Art. 5º** É atribuição do Colegiado do Curso de Direito eleger o Coordenador de Monografia.

Parágrafo único. O Coordenador de monografía terá um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato e deverá pertencer ao quadro de professores efetivos do Colegiado de Direito.

- Art. 6º A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso compete, em especial:
- I providenciar as listagens de orientandos para fins de controle do processo de orientação;
- II convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados nas disciplinas TC1 e TC2
- III fazer convocações, agendar reuniões e defesas orais, autorizadas pelos orientadores:
 - IV indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;

- V- elaborar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, em conformidade com o calendário acadêmico.
 - VI receber o projeto de TC1 e relatórios parciais.
 - VII providenciar local para reuniões e defesas orais;
- VIII atender aos orientadores e orientandos, verificando suas necessidades e os encaminhando ao Professor Responsável, quando for o caso;
- IX manter fichário atualizado, onde conste o nome e dados de identificação do aluno em fase de elaboração da monografia, título da monografia, nome do professor orientador e atividades desenvolvidas:
 - X indicar ao Coordenador de Curso as bancas examinadoras;
 - XI receber as monografías e encaminhá-las às bancas examinadoras;
- XII publicar, a cada início de ano letivo, a relação dos orientadores com suas respectivas áreas de pesquisa .
 - XIII manter arquivo atualizado das atas das audiências públicas de defesa de TC2;
 - XIV providenciar o encaminhamento à biblioteca central do CD dos TC2 aprovados;
- XV tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- **Art 7º** A coordenação do Trabalho de curso, presidida por um professor, é o órgão responsável pelo planejamento e efetivação das disciplinas "TCI" e "TCII".

Parágrafo único – Das decisões do coordenador do trabalho de conclusão do curso caberá recurso ao Colegiado do Curso de Direito.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 8º O Trabalho de curso é desenvolvido sob a orientação de um professor efetivo do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da UFT que tenha afinidade com o objeto/problema de pesquisa proposto, com titulação mínima de Mestre, e eventualmente por um professor de outro departamento/Colegiado da UFT, desde que a atuação do respectivo professor tenha afinidade com o tema em estudo.

- §1º A orientação não poderá ser realizada por professores substitutos ou convidados ou que não pertençam ao quadro da UFT, salvo na condição de co-orientadores, sendo portanto, obrigatório que o orientador seja um docente efetivo na UFT.
- §2º . O Trabalho de curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação.
- **Art. 9º** Cada professor pode orientar cumulativamente em TCI e TCII, no máximo, 6 (seis) alunos por semestre.
- § 1°. A carga horária mensal, por aluno, destinada à orientação do Trabalho de curso, para fins do cômputo da carga didática do docente no Plano de Trabalho, obedece às normas específicas em vigor na Universidade.

Art. 10 Compete ao orientador, dentre outros deveres:

- a) participar das reuniões agendadas pela coordenação do TC;
- b) atender aos orientandos, nos dias, horas e locais pré-estabelecidos;
- c) avaliar o relatório parcial dos seus orientandos, criticá-los e tomar as providências cabíveis, se necessário;
- d) colaborar com a coordenação do TC para manter arquivos dos orientandos atualizados com os respectivos projetos e documentos relativos ao desenvolvimento da monografia;
- e) participar obrigatoriamente das bancas examinadoras para os quais for designado, praticando todos os atos na forma regulamentar;
- f) ser crítico, contudo, exigir do orientando com afabilidade, elogiando o que assim o merecer, estimulando o aluno para a realização do melhor trabalho possível;
- g) colaborar com o aluno sugerindo bibliografía e outras fontes de pesquisa, sem olvidar a indicação das obras básicas para a realização do tema escolhido;
- h) ser leal com o orientando, tanto em relação à qualidade do trabalho apresentado, quanto à condição acadêmica do aluno;

- i) inabilitar o aluno para a defesa do Trabalho de curso I ou II, quando lhe faltar condições acadêmicas caso o projeto ou texto apresentado não esteja adequado conforme orientação e disposições deste regulamento. Em qualquer caso, a decisão do orientador elaborar relatório devidamente motivado e encaminhar à coordenação de TC;
 - j autorizar ou não a entrega do projeto de monografia;
- k autorizar ou não o depósito das cópias de monografia para defesa, observados os prazos estabelecidos;
- l presidir a banca examinadora, na defesa da monografia do aluno sob sua orientação, competindo-lhe:
 - I) proceder à abertura e ao encerramento protocolar dos trabalhos;
 - II) conduzir as argüições do candidato, pelos examinadores;
- III) reunir-se, reservadamente, após o término da apresentação e argüição do trabalho, com os membros da banca examinadora, para a avaliação final;
 - IV) comunicar o resultado da avaliação final do candidato;
- V) providenciar o preenchimento da folha de avaliação e encaminhá-la ao setor competente;
 - m) cumprir e fazer cumprir este regulamento.
- **Art. 11** As reuniões entre orientando e orientador são obrigatórias, devendo-se realizar no mínimo mensalmente, sendo apropriado que ocorra a cada 15 (quinze) ou 20 (vinte) dias.
- § 1° O aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das reuniões sem recuperá-las será automaticamente reprovado na disciplina "TCI" ou "TCII".
- § 2º O orientador, em acordo com o orientando, estabelecerá um "Calendário de Orientação" sobre as atividades e exigências a ocorrerem no decurso da elaboração do projeto ou produto final e o entregará na coordenação do TC a cada bimestre o relatório de orientação.
- **Art. 12** Cabe ao acadêmico, nos prazos estabelecidos neste regimento e pela Coordenação de TC, escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o

convite levando em consideração a disciplina ministrada pelo professor e/ou sua condição de pesquisador no curso.

- §1º. Ao assinar o termo de compromisso no TCI, o professor estará aceitando a sua orientação com consequente orientação no TCII.
- § 2º Fica condicionada a orientação dos alunos à homologação da assinatura do termo de compromisso pela coordenação de TC, que analisará o número de orientandos por cada orientador e a co-relação do objeto da monografía e a área de ensino e pesquisa do orientador.
- **Art. 13** Na situação em que não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deverá o acadêmico procurar o Coordenador de TC a fim de que este lhe indique um orientador.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, o Coordenador de TC deve observar as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

- **Art. 14** O orientador, no prazo previsto no Calendário de atividades do TC, enviará o relatório de orientação à coordenação do TC com seguinte indicação:
- a) no caso da disciplina "TCI", indicará no final do primeiro semestre se o projeto de pesquisa terá como produto final monografía ou artigo científico, bem como ao final do semestre a entrega do projeto para avaliação deverá conter o termo de depósito final assinado pelo professor orientador;
- b) sendo a disciplina "TCII", indicará se a redação final da produto escolhido em TCI está apta ou não para defesa.

Parágrafo único. Das decisões do orientador caberá recurso ao Colegiado do Curso de Direito – UFT.

Art.15 O orientador respeitará as decisões do orientando, o que não lhe impede de, na defesa, ressaltar suas divergências quanto ao trabalho e exprimir seu posicionamento pessoal.

- **Art.16** O orientador poderá requerer à coordenação do TC que seja substituído, em instrumento motivado. A coordenação decidirá em 5 (cinco) dias.
- § 1° . A substituição de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante ciência expressa do professor substituído e aquiescência da Coordenação de TC.
 - § 2º. O requerimento de substituição deverá ser justificado por escrito;
- § 3°. A substituição somente poderá ocorrer até 45(quarenta e cinco) dias contados do início do semestre letivo seja em TCI ou TCII.
- § 4º O professor orientador tem o direito de declinar do seu dever de orientação para com o orientando que não mantiver contato com o orientador por trinta dias consecutivos, observado o cronograma proposto pela Coordenação de TC e demais prazos estipulados neste regulamento
- § 5°. É da competência do Coordenador de TC a solução de casos especiais, podendo ele, se entender necessário, encaminhá-los para decisão do Coordenador do Curso.
- **Art. 17** A responsabilidade pela elaboração do projeto de pesquisa e Trabalho de curso (monografia ou artigo científico) é integral e exclusivamente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.
- **Art 18** Ao aceitar a orientação, compromete-se o aluno a desempenhar suas atribuições conforme as normas técnicas da ABNT, as regras deste Regulamento e a orientação geral do Professor Responsável.
- **Art. 19** Pode o orientador permitir que seus orientandos contem, excepcionalmente, co-orientador que pode estar vinculado a outra Universidade ou curso desde que a sua área de conhecimento tenha pertinência com o objeto do estudo da área específica

CAPÍTULO IV

DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 20 Poderá se matricular na disciplina de TC I preferencialmente os alunos que estiverem no 8 período e em TCII os alunos do 9 período.

Parágrafo único. O aluno que tiver devidamente aprovado ou aproveitado créditos referentes às disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Leitura e Produção Textual poderá se matricular na disciplina de TC I independente do período que esteja cursando.

- **Art. 21** A aprovação do estudante nas disciplinas de Trabalho de curso é requisito indispensável para a conclusão do Curso de Graduação em Direito da UFT e direito à colação de grau para todos efeitos legais.
- **Art. 22** O estudante em fase de realização do Trabalho de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
- a) manter contato com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- b) cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TC para entrega de projetos e monografia ou artigos científicos;
- c) elaborar a versão final do TC II de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu professor orientador;
- **Art. 23** Caso seja detectado plágio no Trabalho de Curso o estudante será responsabilizado no âmbito administrativo e penal.

CAPÍTULO V

DOS ORIENTANDOS

- **Art. 24** É considerado aluno em orientação do TC (orientando) aquele regularmente matriculado na disciplina de TC I ou TC II.
- **Art. 25** Cabe ao aluno escolher o professor orientador, preferencialmente, entre os docentes de Colegiado do Curso de Direito UFT, disponibilizados para essa tarefa, devendo,

para tal fim, exercer seu direito de opção no ato de sua matrícula no 8º (oitavo) semestre para TCI e 9º (nono) semestre para TCII,

Art. 26 São obrigações do orientando:

- I comparecer às reuniões convocadas por seu orientador ou pelo Professor
 Responsável, devendo justificar eventuais faltas;
- II manter contato com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, quando convocado ou quando for necessário;
- III cumprir o calendário geral divulgado pelo Coordenação de TC e o fixado pelo orientador para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do Trabalho de curso;
- IV entregar ao orientador relatórios parciais de leitura ou sobre as atividades desenvolvidas, sempre que solicitado;
- V submeter seu texto ou seu projeto à revisão do orientador, tantas vezes quantas necessárias, assim como providenciar as modificações e acréscimos recomendados;
- VI elaborar a versão final do projeto de pesquisa e do Trabalho de curso, de acordo com o presente Regulamento, as instruções de seu orientador, atendendo às normas da ABNT, submetendo-o à revisão final;
- VII comparecer, em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender oralmente o Trabalho de curso.
- VIII entregar na Coordenação de TC, no prazo estipulado, 02 (duas) cópias com espiral do TCII, e posterior a defesa após os ajustes necessários e indicados pela banca a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TC's) em formato impresso (capa dura com letras douradas) e digital (CD), é apenas um exemplar de cada formato por aluno, sendo que a biblioteca somente aceitará o depósito deste material por meio da coordenação, não do aluno.
- § 1° A ficha catalográfica pode ser adquirida por meio do link https://sistemas.uft.edu.br/ficha/. Já o modelo da capa do CD deve ser solicitado via email: referenciacup@uft.edu.br.
- § 2º A entrega da versão final do Trabalho de curso na Coordenação de TC somente ocorrerá com a autorização de depósito devidamente assinada pelo orientador.

CAPÍTULO VI

DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 27 O estudante deve elaborar seu projeto de pesquisa de acordo com este regulamento e com as orientações do seu professor orientador.

Parágrafo único: A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e o guia de orientação para elaboração de trabalhos acadêmicos – Curso de Direito UFT.

Art. 28 A estrutura do projeto de monografia compõe-se de:

- a)Introdução (Objeto e problema de pesquisa)
- b) Justificativas;
- c) Objetivo geral e específico
- d) Metodologia;
- e) Revisão de literatura
- f) Sumário Provisório
- g) Cronograma de atividades.
- h) Referências

Art. 29 O projeto de pesquisa será elaborado sob a orientação do professor orientador e condução do professor responsável pela disciplina de TC I .

Parágrafo único. Serão realizadas duas avaliações, primeira integrando os elementos (introdução, justificativa e objetivos) na qual serão analisados os critérios: problemática, conteúdo, formatação, construção textual, já na segunda todos os elementos do projeto de pesquisa devem ser entregues devidamente formatados com o termo de depósito assinado pelo professor orientador.

Art. 30 É possível na elaboração do projeto escolher entre dois produtos finais: monografia ou artigo científico.

Parágrafo Único. A escolha do produto final deverá ser informada até a conclusão do primeiro bimestre da disciplina de TCI.

Art. 31 O processo de orientação é fundamental e determinante para a melhor condução da dinâmica de construção do projeto, reconhecendo tal relevância fica estabelecido que o professor orientador deverá a cada bimestre encaminhar relatório de orientação, constando as datas, conteúdo e determinações estabelecidas durante a mesma.

Parágrafo Único. Ao final de cada bimestre é necessário que o professor Orientador elabore parecer acerca do processo de construção do projeto e dos caminhos percorridos com o discente, sendo outorgado ao docente a possibilidade de atribuir até 2,0 pontos para o discente no processo de construção e diálogo do projeto.

Art. 32 Para o aprimoramento do processo de construção da problemática do projeto fica estabelecido a banca de qualificação do projeto de pesquisa que contará com a participação dos professores orientadores.

Parágrafo Único. Na banca de qualificação do projeto de pesquisa o discente deverá apresentar o tema, problema, objeto e objetivo da pesquisa no prazo de 5 minutos. Após a apresentação os professores orientadores presentes apresentarão suas considerações acerca do trabalho.

Art. 33 O Trabalho de curso I – projeto de pesquisa será considerada aprovada se a média das notas dada for igual ou superior a 5,0 (cinco) sendo esse valor o resultante do seguinte somatório:

a)	1º bimestre - Quanto aos critérios de valoração fica assim estabelecido:
Entreg	a introdução 0.5 ponto
Entreg	a justificativa0.5 ponto

Entrega objeto geral e específico ----- 0.5 ponto

Relatório professor orientador----- até 2.0 pontos

Primeira avaliação (introdução, justificativa e objetivos) ---- até 6.5 pontos

b) 2º bimestre - Quanto aos critérios de valoração fica assim estabelecido

Entrega metodologia----- 0.5 ponto

Entrega revisão de literatura----- 0.5 ponto

Entrega Cronograma e Sumário----- 0.5 ponto

Relatório professor orientador ----- até 2.0 pontos

Segunda avaliação (projeto completo) -- até 6.5 pontos

Art. 34 Aprovado o projeto de pesquisa, a mudança de tema só será permitida mediante elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I- ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do período letivo;

- II- haver a aprovação do professor orientador;
- III- existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação;
- IV- haver aquiescência da Coordenação de TC.

Parágrafo Único. Pequenas mudanças, que não comprometam as linhas básicas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, desde que autorizadas pelo Orientador.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS PARCIAIS

Art. 35 O orientando deve entregar na data estabelecida pelo professor da disciplina de TCI relatório bimestral emitido pelo professor orientador, na forma prevista pela Coordenação de TC. O relatório deve conter informações detalhadas acerca das pesquisas, leituras e estudos realizados no período respectivo.

Parágrafo único. O projeto para ser recebido na data das avaliações deverá obrigatoriamente ter ao final o relatório bimestral. Caso não esteja presente, o professor de TC deverá se negar a receber o projeto para avaliação.

CAPÍTULO VIII

DOS ALUNOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

- **Art. 36** O acadêmico, em fase de realização do Trabalho de curso II tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
 - I frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TC ou pelo seu orientador;
- II manter contatos mensais, com o orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas que serão ou não aceitas pelo orientador;
- III cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TC para entrega de projetos, relatórios parciais e monografía;
- V entregar ao orientador relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas no período, a fim de que este faça as observações pertinentes;
- VI entregar na Coordenação de TC os relatórios parciais analisados pelo orientador das atividades desenvolvidas no período do TCII, onde conste as observações pertinentes;
- VII elaborar a versão final do TCII de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e da Coordenação de TC
- VIII entregar ao professor orientador o texto final do TCII para últimas correções vinte dias antes da data de entrega na Coordenação de TC, prevista no cronograma de atividades;
- IX comparecer no dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final do TCII;
 - X cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IX

DO Trabalho de curso II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Art. 37 A estrutura da monografia compõe-se de acordo com as normas da ABNT, as especificações desse regulamento e o guia de orientação para elaboração de trabalhos acadêmicos – Curso de Direito UFT..

Art. 38 O Trabalho de curso II pode ter como trabalho final monografía ou artigo científico.

Parágrafo único – a escolha do produto fica a critério do professor orientador e do discente que deverá informar o produto pretendido na fase de projeto de pesquisa.

Art. 39 Em sendo o produto final pretendido a monografía deve ser elaborada considerando-se:

- a) na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT;
- b) no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas nas linhas de pesquisa do Curso, bem como a vinculação direta do tema com a ciência do direito, pela sua inserção nas áreas de conhecimento jurídico com incentivo a produção acadêmica interdisciplinar.

Art 40 A estrutura da monografia compõe-se ,obrigatoriamente, de:

- a) folha de rosto;
- b) folha de aprovação dos membros da Banca;
- c) sumário;
- d) introdução;
- e) desenvolvimento temático;
- f) conclusão;
- g) referências.

Art. 41 A monografia deve ser apresentada preenchendo os seguintes requisitos:

- a) Impressa em papel branco formato A4,
- b) espaço 1,5, letra tamanho 12, Times New Roman ou Arial
- c) formatação: Margem superior 3 cm, margem inferior e margem direita 2 cm e margem esquerda 3 cm.
- d) Encadernada: uma em capa dura, na cor vermelha (pós defesa) e 02 em espiral (antes da defesa);
- e) O corpo do trabalho deve possuir, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) e, no máximo, 80 (oitenta) páginas de texto escrito, excluindo a bibliografia e pré-textuais

Parágrafo único. São considerados elementos pré e pós-textuais: folha de rosto, ficha catalográfica, agradecimentos, epígrafe, dedicatória, sumário, lista de tabelas, lista de siglas, resumo, anexos e apêndices.

- **Art. 42** Após a defesa, o discente deverá apresentar uma cópia em CD, em formato PDF e exemplar da monografía em capa dura, em sete dias após a defesa, com as devidas correções apontadas pela banca.
- **Art. 43** Serão encaminhados pela Coordenação de Curso de Graduação em Direito, à Biblioteca da UFT, o exemplar em capa dura do Trabalho de Curso juntamente com o CD com cópia da monografia em formato PDF, que obtiverem aprovação da Banca Examinadora.
- **Art. 44** Sendo o produto final do TCII o artigo científico esse deverá ser submetido, antes da banca de defesa, para avaliação e possível publicação a revista com Estrato Qualis na área de Direito ou Interdisciplinar, caso tenha interesse em submeter o trabalho em Revista que não possua Qualis nesta áreas, deve ser encaminhado a coordenação de Trabalho de curso notificação elaborada pelo professor Orientador explicando o motivo da escolha de determinada Revista.
- **Art. 45** Os artigos científicos deverão passar pelo processo de avaliação de banca examinadora, salvo protocolo direcionado a Coordenação de TC, antes do período de defesa, nos seguintes casos:

- a) Carta de aceite artigo científico para publicação
- b) Carta de aceite para publicação do artigo em Livro em editora que possua no mínimo conselho editorial nacional.
- c) Aceite do artigo para apresentação e publicação (texto completo) em Congresso Científico nacional ou internacional..
 - Art. 46 A mera submissão do artigo a uma Revista não exime da defesa em banca.
- **Art. 47** Importante considerar que os discentes em parceria com o professor orientador deverão pesquisar a Revista, Congresso, Livro que melhor adeque ao trabalho que está sendo elaborado.
- **Art. 48** No que se refere a submissão de artigo a Revista, este deve respeitar as diretrizes estabelecidas pela comissão executiva da Revista escolhida.

Parágrafo único. Como critérios, norteadores para a elaboração do artigo, serão utilizados as diretrizes estabelecidas pela Revista Vertentes do Direito – UFT.

Art. 49 A banca de defesa tanto de monografia como de artigo será composta por docentes indicados pelo Professor Orientador assim como a indicação de data e horário para a realização da mesma entre as datas estabelecidas pela coordenação de TC para as defesas.

CAPÍTULO X

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 50 A versão final da monografia ou artigo científico é defendida pelo aluno perante banca examinadora constituída por três membros, dentre os quais figurará o orientador do acadêmico como o Presidente da sessão, professores do Curso de Direito ou de outro Curso da própria Instituição ou de outra instituição de ensino superior, que tenha especial afinidade com o tema da monografia a ser defendida.

Parágrafo único. A banca deverá ser formada, preferencialmente, por professores com disciplinas afins.

- **Art. 51** A comissão examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes.
- §1º Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, deve ser comunicada, por escrito, à Coordenação de TC.
- § 2º Não havendo o comparecimento de um dos membros da banca examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.
- **Art. 52** Todos os professores do Curso podem ser convocados para participarem das bancas examinadoras, preferencialmente em suas respectivas áreas de atuação, mediante indicação Coordenação de TC e designado pelo Coordenação do Curso.

Parágrafo Único. Sempre que possível, será mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras, procurando ainda, evitar a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por semestre, ressalvadas as bancas que o professor atue como presidente.

CAPÍTULO XI DA DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Art. 53 As sessões de defesa de monografia ou artigo científico são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido ao membro da banca examinadora tornar público o conteúdos da monografía ou do artigo científico antes de sua defesa.

Art. 54 A banca é soberana para tomar qualquer decisão e dirimir qualquer conflito existente durante a realização da mesma.

- **Art. 55** O Trabalho de curso II será considerada aprovada se a média das notas dadas pelos membros da banca for superior a 5,0, sendo analisados os seguintes critérios
 - § 1º Para Monografia
 - I quanto ao trabalho escrito:
 - a) Introdução (apresentação do tema, problema e objeto da pesquisa) Até 1,0 ponto
- b) Elemento textual (redação empregada, clareza, coesão e coerência do texto em seu desenvolvimento; respeito à norma culta, argumentação e raciocínio jurídico empregados no texto; desenvolvimento como artigo técnico-científico) até 1,5 ponto
- c) Método e Metodologia (método de pesquisa utilizado na monografia e sua respectiva descrição) até 1,0 ponto
- d) Qualidade da abordagem (argumentação e raciocínio jurídico empregados no texto; desenvolvimento como artigo técnico-científico) até 1,5 ponto
 - e) Referências (pertinência e abrangência) até 1,0 ponto
 - f) Aspecto formal conforme as regras da ABNT, até 1.0 ponto
 - II quanto à apresentação:
 - a) clareza e linguagem na apresentação, até 1,5 pontos;
 - b) consistência das respostas, até 1,0 pontos;
 - c) postura perante a banca, até 0,5 pontos.
 - §2º Para Artigo científico:
 - I quanto ao trabalho escrito:
 - a) Aspecto formal conforme as regras da ABNT, até 1.0 ponto;
- b) Adequação do título, do resumo e das palavras-chave (extensão; pertinência com o conteúdo do artigo) até 1.0 ponto;
- c) Relevância do tema (atualidade da discussão; importância para os debates acadêmicos) até 1,0 ponto;
- d) Elemento textual (redação empregada, clareza, coesão e coerência do texto em seu desenvolvimento; respeito à norma culta, argumentação e raciocínio jurídico empregados no texto; desenvolvimento como artigo técnico-científico) até 1,0 ponto;

- e) Metodologia (método de pesquisa utilizado no artigo e sua respectiva descrição) até 1,0 ponto
- f) Adequação dos objetivos (verificação se a conclusão se adéqua aos objetivos propostos no trabalho)
 - até 1,0 ponto
 - g) Referências (pertinência e abrangência) até 1,0 ponto
 - II quanto à apresentação:
 - a) clareza e linguagem na apresentação, até 1,5 pontos;
 - b) consistência das respostas, até 1,0 pontos;
 - c) postura perante a banca, até 0,5 pontos.

Art. 56 A apresentação conterá:

- I 20 minutos de exposição do trabalho, pelo aluno;
- II 10 minutos reservados a cada membro da banca, para considerações e perguntas e para as respostas do aluno;
- III durante o prazo reservado a cada professor examinador é vedado a intervenção de outros membros da banca.
- **Art. 57** Constatado plágio será anulada o Trabalho de curso II e todos os atos dela decorrentes.
 - §1° Considera-se plágio, quando:
 - a) o aluno apresentar monografia ou artigo alheio, como sua;
- b) o texto monográfico ou artigo do aluno contiver as mesmas palavras de texto de outro autor total ou parcialmente, formando idéias de semelhante conteúdo, sem o consentimento de seu autor e sem indicação da fonte;
 - c) o texto monográfico ou artigo equivaler a imitação da obra alheia.
- **Art. 58** O estudante que não entregar a versão final (após banca de defesa) monografia ou artigo científico na Coordenação de TC no prazo determinado pelo calendário, ou que não

se apresentar para sua defesa oral, será considerado automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

- **Art. 59** O aluno que foi dispensado da banca de defesa do artigo científico por ter publicação feita ou prevista nos casos expressos neste regulamento que não comparecerem a apresentação pública dos artigos em data e horário estabelecidos pela Coordenação de TC serão considerados reprovados.
- **Art. 60** No caso de reprovação pela banca de defesa o aluno não poderá realizar nova defesa da mesma ou de outra monografía no mesmo período letivo de reprovação.
- **Art. 61** O aluno reprovado que não continuar com o mesmo tema da monografia poderá apresentar novo projeto de pesquisa na Coordenação de TC, no prazo de 30 dias após o início do semestre letivo com a autorização de depósito devidamente assinada pelo professor orientador.
- **Art. 62** Este regulamento entra em vigor no semestre seguinte a sua publicação, revogando as disposições pertinentes anteriores.

CAPÍTULO I: DA ESTRUTURA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, enquanto parte da estrutura administrativa e pedagógica do Curso de Direito da UFT, é responsável pela coordenação, organização da oferta e orientação das atividades de práticas jurídicas reais e simuladas, obrigatórias ou não, a serem realizadas no contexto do curso de Direito do campus de Palmas da UFT.

Parágrafo único. Compreende em sua infraestrutura:

- I Sala do Núcleo de Prática Jurídica, localizada no Campus Universitário de Palmas;
- II Sala do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, no Fórum da comarca de
 Palmas, em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
 - III Laboratório de Prática Jurídica, localizado no Campus Universitário de Palmas.
- **Art. 2º** O Núcleo de Prática Jurídica-NPJ, em complemento às disposições do Regimento Interno do Curso de Direito, tem por objetivos:
- I Assegurar aos estagiários do Curso de Graduação em Direito uma abordagem multidisciplinar, a partir das práticas relacionais à sua área de formação acadêmica;
- II Propiciar o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, além de possibilitar o exercício do profissional do Direito;
- III Desenvolver atividades de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos;
 - IV Incentivar a conciliação e a mediação como técnicas de solução de conflitos;
- V Atender as demandas individuais e coletivas da comunidade acadêmica e sociedade em geral, dentro do planejamento pedagógico construído pelo Núcleo de Prática Jurídica;
- VI Incentivar a pesquisa e a extensão, mediante a busca de novas soluções na área da ciência jurídica.
 - **Art. 3º.** A estrutura de pessoal do Núcleo de Prática Jurídica compreende:
 - I Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica;

- II Professores das disciplinas de Laboratório de Prática Jurídica;
- III Professores-Orientadores do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, devidamente registrados na OAB/TO;
- IV Professores-Orientadores de estágios conveniados e de projetos especiais de prática jurídica, em conformidade com o disposto neste regulamento;
 - V Servidores Técnico-Administrativos, responsáveis pela Secretaria;
 - VI Estagiários designados para funções administrativas;
 - VII Alunos-estagiários das atividades-fim do Núcleo de Prática Jurídica.
- **Art. 4°.** O estágio supervisionado curricular é obrigatório constitui-se em parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito, aos alunos matriculados preferencialmente do 6° ao 9° período, que devem cumprir um total de 240 (duzentos e quarenta) horas de atividades, a serem desenvolvidas junto ao Núcleo de Prática Jurídica, e entidades, instituições públicas, privadas, fundações, autarquias, pessoas jurídicas privadas e outras de natureza jurídica diversa das apontadas, mediante convênio firmado com a Universidade Federal do Tocantins, nos termos deste regulamento.
- § 1°. A atuação do estagiário poderá ocorrer em qualquer área do Direito, no atendimento, assessoramento e processamento das causas, nos órgãos judiciais e administrativos, exercendo o estagiário as atividades próprias das profissões jurídicas.
- § 2º. Faz parte das atividades do estágio supervisionado o atendimento ao público, a prestação de orientações jurídicas imediatas, a atuação em meios não judiciais de resolução de conflitos, como conciliação e mediação, o ajuizamento dos feitos, com o seu acompanhamento e a elaboração das peças processuais, o comparecimento e participação em audiências, dentre outras atividades deliberadas pelo corpo docente integrante do Núcleo de Prática Jurídica, de acordo com este Regimento e sempre com a prévia e devida publicização aos alunos, por meio do plano de ensino do semestre.

CAPÍTULO II: DOS ALUNOS ESTAGIÁRIOS

- **Art. 5º.** São considerados estagiários para fins deste regulamento todos os alunos matriculados e frequentadores da disciplina de Prática Jurídica I, II, III ou IV que as estejam efetivamente cursando no Escritório Modelo de Assistência Jurídica do curso de Direito da UFT, competindo-lhes:
- I realizar as atividades de acordo com os conteúdos da disciplina "Escritório Modelo de Assistência Jurídica", bem como as atividades de prática jurídica simulada e real, de acordo com a programação do Núcleo de Prática Jurídica e do Escritório Modelo, inclusive os plantões, com acompanhamento do Professor-Orientador;
- II receber o cliente assistido na sala de atendimento do Escritório Modelo, prestando-lhe as informações sucintas sobre o Escritório Modelo e a possibilidade de aceitação da causa, que deverá estar dentro dos limites da legislação pertinente a carentes e com autorização do professor orientador;
- III informar com clareza ao cliente assistido que o atendimento inicial não significa o acolhimento de sua causa, que dependerá da verificação das condições da ação e outros requisitos do direito material, processual e estrutura do Escritório Modelo;
- IV- preencher as fichas de atendimento dos clientes do Escritório Modelo, providenciando o nome do estagiário que atendeu a parte, vez que a partir daquele momento o cliente ficará sob sua responsabilidade;
- V dispensar o atendimento e encaminhar ao local competente quando constatada a impossibilidade do prosseguimento do atendimento, sempre justificando ao cliente as razões do não atendimento;
- VI verificada a possibilidade de atendimento, promover o registro dos dados e relato na ficha de atendimento, de forma clara e legível, juntando cópia dos documentos apresentados e submeter o atendimento à apreciação do Professor-Orientador;
- VII em nenhuma hipótese deverão ser retidos documentos originais do cliente assistido, devendo todos os documentos serem digitalizados e arquivados em pasta própria ou meio digital;
- VIII tentar conciliar as partes, quando for possível, enviando carta-convite à outra parte para comparecer no Escritório Modelo;

- IX redigir ou acompanhar a elaboração das petições dos processos nos quais participe
 ou venha a participar ativamente;
- X acompanhar as publicações oficiais, juntamente com a secretaria, visando manter atualizada a agenda de audiências e demais atos processuais;
- XI informar aos servidores técnico-administrativos do Escritório Modelo, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, as datas, horários e locais das audiências de seu cliente assistido, bem como acompanhar a comunicação d ato ao cliente;
- XII cumprir juntamente com o Professor-Orientador as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;
- XIII propor recursos, quando pertinentes, sempre que houver sucumbência do cliente do Escritório Modelo;
- XIV agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Escritório Modelo, do Núcleo de Prática Jurídica, da Coordenação do Curso de Direito e demais unidades que integram a UFT;
- XV comparecer às audiências e aos plantões do Escritório Modelo, devidamente trajados, cumprindo as regras dos respectivos órgãos;
- XVI manter a pasta, física ou digital, do cliente assistido atualizada e com cópias de todas as peças processuais produzidas no Escritório Modelo;
- XVII a prática de qualquer ato pelo estagiário deverá ser acompanhada pelo Professor-Orientador;
- XVIII cumprir este Regulamento e as demais normas pertinentes referentes ao Estágio Supervisionado;
- XIX proceder aos estudos doutrinários e jurisprudenciais cabíveis para o ajuizamento da medida judicial ou extrajudicial pretendida pelo cliente assistido;
- XX submeter ao exame do Professor-Orientador, para análise, a peça processual que elaborar e, quando necessário, realizar os ajustes determinados, em prazo razoável para respeito aos prazos processuais;
- XXI acompanhar o andamento do feito, via sistema para processos eletrônicos e no fórum para processos físicos, através dos meios disponíveis;
 - XXII comparecer às audiências dos processos sob sua responsabilidade;
- XXIII promover baixa e arquivamento no Escritório Modelo quando transitado em julgado a ação sob sua responsabilidade;

- XXIV quando protocolizada uma nova ação, informar ao técnico o número do processo e a chave para acesso, nas hipóteses de processo eletrônico;
- XXV no início do semestre letivo, quando ocorrer redistribuição dos processos, o estagiário deverá:
 - a) atualizar na ficha do cliente o nome do novo estagiário responsável;
- b) verificar a ordem e a integridade dos registros na ficha do cliente assistido, reunindo o material referente à causa, de acordo com as peças processuais;
- c) verificar o andamento do processo, se há audiência marcada e se está devidamente anotada no livro de audiências e/ou mural de avisos.
- d) observar, a partir daquela data, os procedimentos referentes à causa de acordo com os incisos antecedentes.

Parágrafo único. O acadêmico deverá colocar seu nome discretamente ao final da petição, apenas para comprovação do estágio.

Art. 6°. O estagiário deverá comparecer obrigatoriamente ao Escritório Modelo:

- I no dia de seu plantão, uma vez por semana, ou como for previsto pelo planejamento semanal;
 - II nas audiências designadas das causas sob sua responsabilidade;
 - III no dia em que o estagiário agendar encontro com o cliente.
- § 1°. A ausência ou atraso superior a 15 (quinze) minutos no dia do plantão importará na aplicação de "falta" no diário de classe.
- § 2°. Na hipótese da ausência ter sido ocasionada por motivo de força maior ou para assistir audiência(s) de processos que não estão sob sua responsabilidade, poderá o acadêmico requerer, por escrito e devidamente fundamentado, designação de outro dia de plantão para compensar o registro da "falta" lançada no diário de classe.
- § 3°. O novo plantão para compensar a "falta" do acadêmico, nos termos do parágrafo anterior, será sempre designado em data posterior ao período planejado para os encontros regulares que compõem a carga horária de cada disciplina.
- § 4°. A ausência ou impontualidade na audiência de processos sob a responsabilidade do estagiário implicará na diminuição de nota na avaliação final.

- **Art. 7º.** Considerando que os plantões do Escritório Modelo visam proporcionar aos estagiários o exercício da prática jurídica, os mesmos não serão dispensados por incompatibilidade com a advocacia ou quaisquer outra atividades jurisdicionais ou de segurança pública, uma vez que todos as ações levadas à juízo são de responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica e assinadas pelo Professor Orientador/Advogado.
- § 1º. Em caso de necessidade do Escritório Modelo e/ou a pedido do aluno, no prazo estabelecido pelo NPJ, poderá ser estabelecido um regime diferenciado de plantão, a fim de suprir as demandas no período de férias acadêmicas que não coincidam com o recesso forense.
- §2º O Regime diferenciado de plantão poderá ser ofertado por meio de disciplina de verão ou qualquer outro instrumento admitido na Universidade Federal do Tocantins como forma de oferta de disciplinas.

CAPÍTULO III: DOS DOCENTES

SEÇÃO I: DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

- **Art. 8°.** O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, eleito pelo Colegiado do Curso de Direito, na forma prevista naquele regulamento, terá como atribuições:
 - I zelar pelo bom funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica NPJ;
- II apresentar ao Colegiado do Curso, relatórios semestrais das atividades e das questões relevantes ao Núcleo de Prática Jurídica;
- III realizar as aquisições necessárias ao Núcleo de Prática Jurídica, após aprovação do
 Colegiado de Curso, salvo urgência para aquisição de bens de pequenos valores;
 - IV zelar pelos honorários de sucumbência pertencentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
- V prestar contas anualmente ou sempre que solicitado por 1/3 (um terço) do Colegiado, dos honorários pertencentes ao Escritório Modelo.
- VI representar o Núcleo de Prática Jurídica perante os órgãos judiciais para resolução de pendências administrativas, sempre levando o conhecimento dos fatos ao Colegiado;
- VII representar o Núcleo de Prática Jurídica perante os órgãos internos da UFT, sempre levando o conhecimento dos fatos ao Colegiado;

- VIII assessorar a Coordenação e o Colegiado do Curso de Direito nos assuntos atinentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
- IX elaborar estudos visando o aperfeiçoamento, à dinamização e à racionalização das atividades para a melhoria e eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Prática Jurídica;
 - X supervisionar as atividades desenvolvidas;
 - XI propor ao Colegiado as modificações necessárias a este Regimento Interno.
- **Art. 9°.** A função de coordenação do Núcleo de Prática Jurídica poderá cumular com a função de Orientador do Escritório Modelo.

SEÇÃO II: DO SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO MODELO

- **Art. 10.** A supervisão do Escritório Modelo será exercida pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica ou por um/a professor/a indicado e ratificado pelo Colegiado do Curso de Direito.
 - **Art. 11.** Compete ao Supervisor do Escritório Modelo:
 - I auxiliar o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica nas suas atribuições;
- II orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos servidores
 técnico-administrativos responsáveis pela secretaria;
 - III zelar pelo patrimônio contido dentro das dependências do Escritório Modelo;
- IV encaminhar ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica as correspondências remetidas ao Escritório Modelo;
- V cientificar e relatar ao Coordenador do Núcleo de Prática qualquer fato que julgue relevante para o bom desempenho das atividades de estágio;
- VI propor disciplina de verão observado o disposto no art. 9º deste Regimento Interno;
- VII planejar, em conjunto com a Secretaria do Escritório Modelo, a escala de plantões semanais de atendimento a serem cumpridas pelos estagiários;

VIII – proceder à correição bimestral, examinando todos os registros de atendimento, bem como as pastas dos clientes assistidos pelo Escritório Modelo.

SEÇÃO III: DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- **Art. 12.** Os Professores-Orientadores serão responsáveis pelo controle de:
- I Frequência dos estagiários;
- II Atendimento aos clientes assistidos;
- III Vestimenta e postura do estagiário;
- IV Distribuição das atividades aos estagiários.
- **Art. 13.** Aos Professores-Orientadores com exercício no Escritório Modelo, portadores da Carteira da OAB/TO, competem:
 - I no que tange à distribuição das causas:
 - a) receber as fichas de atendimento;
 - b) proceder à triagem, conforme critérios definidos para a prática jurídica;
- c) constatada a possibilidade de atendimento, efetuar despacho deferindo e solicitando aos estagiários o preenchimento dos documentos necessários como procuração, declaração de pobreza e abertura de pasta;
- d) efetuado o procedimento do item anterior, recomendar ao estagiário para que confeccione a peça processual adequada ao atendimento e entregue para a correção em até no máximo 15 dias, ou antes, por solicitação do professor orientador.
 - II correlato à redistribuição das causas:
 - a) receber as causas do estagiário que está se desligando e identificá-las;
- b) redistribuir as causas a outro estagiário que ficará responsável por aquele cliente assistido até final de processo.
- III orientar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo estagiário durante o semestre;
 - IV efetuar o controle de frequência dos estagiários pelos quais for responsável;

 V – acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, –juntamente com os estagiários, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário ou a qualquer órgão público ou entidade privada, se for o caso;

VI – avaliar a participação dos estagiários pelos quais for responsável nas audiências dos processos encaminhados, principalmente ao Poder Judiciário;

VII – fiscalizar a aplicação dos critérios constantes do roteiro de atendimento de clientes;

VIII – desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função;

IX – auxiliar o Supervisor do Escritório Modelo nas suas atribuições.

X – A responsabilidade de protocolo das peças processuais compete ao Professor –
 Orientador, feitas preferencialmente em conjunto com o estagiário que a elaborou.

XI – Compete ao Professor – Orientador informar à secretaria as datas e horários das audiências.

Art. 14. O Professor-Orientador permanecerá no Escritório Modelo, nas dependências do fórum ou no Núcleo de Prática Jurídica durante o horário de plantão dos estagiários.

Art. 15. O Professor-Orientador somente poderá substabelecer o processo que orienta para outro Professor-Orientador, ou para advogado privado ou defensor público, caso solicitado pelo cliente.

§ 1º Na hipótese de a parte desistir dos serviços jurídicos oferecidos pelo Escritório Modelo ou desejar revogar os poderes conferidos, dever-se-á adotar as formalidades expressas em lei.

§ 2º A desistência de processo sob a responsabilidade do Escritório Modelo, ou a assunção de ação já em andamento, deverá ser precedida da comunicação prévia ao cliente, preferencialmente escrita e registrada em livro protocolo, nas hipóteses de desistência, e ao patrono da causa, nas hipóteses de assunção de causa em andamento.

CAPÍTULO IV: DA SECRETARIA

- **Art. 16.** A Secretaria do Escritório Modelo funcionará em harmonia com o Comitê de Pesquisa e Extensão COMPEX e a Secretaria da Coordenação do Curso de Direito, competindo-lhe:
- I encaminhar os requerimentos dos estagiários, para apreciação do Supervisor ou Coordenador, conforme o caso;
- II Comunicar, via e-mail, os avisos dos Professores-Orientadores, bem como avisos e circulares dos Supervisores e Coordenadores;
- III manter arquivos de toda correspondência recebida e expedida, bem como de toda documentação e legislação referente ao estágio;
- IV expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio e a prática,
 respeitadas as competências específicas da Coordenação do Curso de Direito;
- V manter em arquivo cópia de todas as peças dos processos findos, ajuizados através
 do Escritório Modelo e outros fotocopiados para fins didáticos;
- VI providenciar o material necessário (papel, cartuchos de impressoras etc.) para o bom desempenho das atividades dos estagiários e dos Professores-Orientadores;
 - VII cadastrar as pastas e processos de clientes assistidos pelo Escritório Modelo;
- VIII manter agenda atualizada com dia e horário de audiências designadas nos processos dos clientes assistidos pelo Escritório Modelo, bem como avisar antecipadamente os Professores-Orientadores e clientes.
- IX auxiliar, no que for necessário ou quando solicitado, os Professores-Orientadores nas rotinas administrativas do Escritório Modelo.

CAPÍTULO V: ATIVIDADES DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- **Art. 17.** O Escritório Modelo de Assistência Jurídica funciona na sala designada pela Diretoria do Fórum da Comarca de Palmas-TO, preferencialmente no andar térreo do Prédio do Fórum Central da Comarca de Palmas, do Tribunal de Justiça do Tocantins, entre segunda e sexta-feira, nos períodos das 08h às 12h e das 14h às 18h.
 - §1º É no Escritório Modelo que o estagiário deve cumpir seus plantões semanais.

- §2º Independente do horário de plantão fixado pelo Professor-Orientador, o estagiário deverá cumprir o prazo processual estabelecido pelo Professor-Orientador, respeitados os prazos processuais.
- §3º O aluno deverá cumprir os prazos processuais no escritório modelo, sob a supervisão do professor orientador, sendo que qualquer exceção à essa regra deverá ser estabelecida pelo professor orientador.

Art. 18. O Escritório Modelo tem como atribuições:

- I promover as atividades de prática jurídica real;
- II registrar e acompanhar as atividades desenvolvidas por cada estagiário;
- III complementar a formação acadêmica dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins, propiciando condições de atuar direta ou indiretamente, individual ou coletivamente nos procedimentos judicial ou extrajudicial, exercitando atividades profissionais nas diversas áreas da Direito, integrando prática e conhecimentos teóricos.
- IV promover a cidadania através do atendimento jurídico, judicial e extrajudicial, inclusive com o uso de meios alternativos de resolução de conflitos, à comunidade acadêmica e pessoas e grupos sociais vulneráveis, inclusive por meio de clínicas de direitos humanos.
- **Art. 19.** Os estagiários do Escritório Modelo de Assistência Jurídica terão que desenvolver no mínimo, as seguintes atividades, especificadas em termos quantitativos, qualitativos e de de prazos no plano de ensino da disciplina de cada semestre:
- I assistir audiências, cujos relatórios deverão ser obrigatoriamente, individuais e assinados pelo Magistrado ou servidor responsável pelo ato processual, ou constar o nome em ata ou declaração expedida pelo juízo;
- II elaborar peças jurídicas ou propor uma ação judicial em qualquer uma das áreas do
 Direito em que haja atuação do escritório modelo;
- III cumprir escala de plantão de 02 (duas) horas por semana no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, conforme planejamento do NPJ. Em nenhuma hipótese será permitido ao estagiário usar horário de plantão para assistir as audiências objeto de avaliação no relatório final.
 - IV atender o público e conciliar as partes;

- V relatar as atividades diárias desenvolvidas;
- VI elaborar relatório inicial descrevendo os processos recebidos, no prazo estabelecido pelo Supervisor do Escritório Modelo;
- VII entregar o relatório final individual na data prevista, cuja confecção não será admitida no horário de plantão no Escritório Modelo.
- **Art. 20.** Pode ser patrocinado pelo Escritório Modelo, como parte ativa, passiva ou terceiro interveniente, o cliente assistido que seja considerado juridicamente pobre, nos termos da Lei nº 1.060/50 e os grupos considerados minorias e/ou vulneráveis.
- **Art. 21.** Considera-se juridicamente pobre ou necessitado, para fins deste regimento, todo aquele cuja situação econômica de rendimento não ultrapasse o valor de isenção do imposto de renda e não possua mais de uma propriedade imóvel, ou a pessoa considerada hipossuficiente na acepção jurídica do termo.

Parágrafo único. Excepcional e motivadamente é permitido o atendimento a pessoas que fujam dos parâmetros elencados no caput deste artigo, cabendo ao Professor-Orientador verificar, no caso concreto, se o cliente que procura o NPJ possui condições econômicas e financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

CAPÍTULO VI: DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO CONVENIADO E DOS PROJETOS ESPECIAIS

- **Art. 22.** Para as disciplinas de Prática Jurídica III e IV podem ser aproveitadas atividades de prática jurídica real realizadas por estágio supervisionado em instituições conveniadas junto à UFT ou em projetos especiais coordenados por professores do curso, obedecendo à limitação mínima da carga horária de atividades de prática jurídica, qual seja, 60 horas.
- **Art. 23** A Universidade Federal do Tocantins poderá firmar convênios com outras entidades ou instituições oficiais, fundações, autarquias, sindicatos, escritórios de advocacia, ou outra que entender cabível a realização da prática jurídica, com serviços de assistência judiciária implantados na instituição, importando, em qualquer caso, na supervisão das

atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica para a exigível e pertinente avaliação.

Art. 24 Os alunos que exerçam estágios em escritórios de advocacia, entidades, instituições, organizações não governamentais e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado, sempre mediante convênio com a Universidade Federal do Tocantins, serão fiscalizados pelo NPJ a fim de que este verifique a adequação e pertinência do trabalho realizado, além da compatibilidade de horários de aulas e trabalho e dentro dos limites e imposições da Lei Federal n.º 11.788/2008.

Art. 25 O estágio desenvolvido externamente deverá observar:

- I. A Instituição, órgão, entidade, pessoa jurídica ou profissional liberal, denominado
 Conveniado, que receberá o estagiário deverá ter celebrado convênio com a
 Universidade Federal do Tocantins;
- II. O Conveniado deverá manter controle de carga horária do estagiário, de 60 horas semestrais, sendo que para aprovação final, deverá ter 75% (setenta e cinco) de frequência;
- III. O Conveniado deverá registrar junto ao Núcleo de Prática Jurídica um supervisor responsável pelo estágio;
- IV. O Conveniado será responsável, juntamente com o Supervisor do Estágio, pela avaliação do acadêmico.
- § 1º O credenciamento obedecerá aos critérios e condições estabelecidos pela Lei e pelas normas internas da UFT, cuja decisão compete ao Coordenador do Curso de Direito e ao Colegiado do Curso de Direito, podendo ser delegada a competência para a Coordenação do NPJ.
- § 2º Compete à Coordenação do Curso de Direito, observando os parâmetros fixados neste Regimento Interno, autorizar o estágio externo, coordenar e nomear um professor orientador para supervisionar o referido estágio.
- §3º O acadêmico deverá cumprir escala de plantão de no mínimo 02 (duas) horas por semana no local indicado pelo Conveniado, na hipótese de cumprimento externo do estágio, ou no Escritório Modelo, quando realizado no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica.

- § 4º Não serão aceitos aproveitamentos de estágios já realizados para fins de cumprimento de estágio curricular.
- §5º Situações não previstas neste Regimento Interno serão decididas pelos Professores integrantes do Núcleo de Prática Jurídica.
 - **Art. 26** São requisitos para a realização dessa forma de estágio:
- I efetivação da matrícula no componente curricular de estágio, para avaliação, atribuição de notas e frequência no componente;
- II requerimento de autorização para cumprimento do estágio curricular em local diverso do NPJ;
- III Apresentação de Relatório Final, nas datas de estabelecidas pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, com informações sobre a frequência e descrição dos serviços realizados pelo estagiário, nos termos desse Regimento Interno, devidamente assinado por pessoa responsável pela supervisão do estágio, e acompanhado de cópias dos trabalhos confeccionados.
- § 1º A entrega de tais relatórios não convalida o estágio automaticamente, pois toda a documentação será analisada pelo Professor Orientador do estágio, integrante do Curso de Direito da UFT, que tem competência para fazer a avaliação do estágio, atribuição de notas e checagem da frequência.
- § 2º O professor supervisor emitirá uma Declaração dizendo se o aluno está ou não aprovado no estágio, cuja informação será lançada no histórico acadêmico do aluno junto à Coordenação do Curso.
- **Art. 27** Compete ao professor orientador designado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica realizar visitas periódicas ao local de estágio. Caso o professor- orientador entenda que o estágio não está sendo cumprindo nos termos do Instrumento de celebração de Convênio e deste regimento Interno, poderá propor sugestões de melhoria.
- **Art. 28** Caso persistam as irregularidades, poderá mediante parecer fundamentado, recomendar a suspensão do estágio, até que as irregularidades sejam sanadas.

- **Art. 29** Os projetos especiais serão coordenados pelo professor que fizer a propositura, e integrado pelos professores ali indicados. Todos serão alocados como docentes das disciplinas de Práticas Jurídica III e IV.
- §1º Havendo a oferta de projetos especiais nas disciplinas mencionadas acima, o aluno somente poderá deixar de participar das atividades do projeto caso esteja vinculado a um estágio conveniado, não sendo possível a opção por um novo período de estágio no Escritório Modelo.
- §2º As atividades de prática jurídica real e sua avaliação serão aquelas realizadas conforme o plano de trabalho aprovado em Colegiado, atestadas pelo Coordenador do projeto.
- §3º A prorrogação do projeto especial está condicionada à aprovação de relatórios anual e final do projeto, tendo como foco a contribuição das atividades à formação prática do estudante.
- **Art. 30** Quaisquer problemas envolvendo o estágio conveniado e os projetos serão dirimidos pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, com recurso para o Colegiado.

CAPÍTULO VII: DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- **Art. 31.** O estagiário será avaliado pelos Professores-Orientadores com a entrega, obrigatória, do Relatório Final Individual.
 - § 1º: Os relatórios dos estágios realizados junto ao Escritório Modelo deverão conter:
 - a) os dados completos do estagiário, nome, matrícula, período e sua assinatura;
 - b) descrição dos atendimentos desenvolvidos durante os plantões;
 - c) descrição dos acompanhamentos processuais dos processos recebidos;
- d) relatório de audiências com assinatura do Juiz, Desembargador ou servidor competente, ou ata com o nome do acadêmico;
 - e) cópia das peças elaboradas.

§ 2º Os relatórios dos estágios realizados em entidades Conveniadas e em projetos

especiais, necessariamente deverão conter a assinatura do supervisor de estágio e:

a) Os dados completos do estagiário, nome, matrícula, período e sua assinatura;

b) A frequência do estágio assinada pelo supervisor da Conveniada ou do projeto

especial.

c) Cópia das peças e documentos produzidos durante o estágio;

d) Relatório das atividades diárias;

e) Outros documentos que o supervisor e o acadêmico julgarem pertinentes.

Art. 32. Na avaliação também serão consideradas, conjuntamente, no percentual de até

30% do total da nota: a dedicação do estagiário; a pontualidade e a frequência aos plantões e

audiências designadas; a observação tempestiva dos prazos processuais; a organização dos

documentos e a integridade e atualidade dos registros burocráticos sob a responsabilidade; a

apresentação e a qualidade técnica das peças processuais elaboradas; a presteza na prestação

das informações requeridas; o comportamento, a postura e a ética pessoal perante os clientes,

funcionários, colegas e professores/orientadores do Escritório Modelo e o comprometimento

do estagiário como operador do direito.

Art. 33. O não atendimento aos prazos estabelecidos para o protocolo de iniciais,

contestações, razões de recursos ou contrarrazões de recursos, ou qualquer outro ato que

tenha o condão de resultar em perda efetiva de direitos da parte atendida, implicará na

reprovação do estagiário.

Parágrafo único: Também implicará na reprovação imediata do estagiário, qualquer

ato que se identifique, a partir de processo administrativo, com direito ao contraditório e

ampla defesa, como "litigância de má-fé" ou tentativa de "captação de clientes" para

escritórios particulares, não se excluindo a apuração dos fatos para aplicação das sanções

disciplinares pertinentes no âmbito da UFT.

CAPÍTULO VIII: DOS RECURSOS

188

Art. 34. Com a publicação do resultado final, ou contra qualquer ato do Professor-Orientador, o estagiário poderá recorrer formulando pedido de reconsideração por escrito no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 35. Os recursos serão apresentados por escrito ao Professor-Orientador, que após manifestação e parecer, repassará ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica em primeira instância, e, em segunda instância, ao Colegiado.

CAPÍTULO IX: DOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Art. 36. Os Laboratórios de Práticas Jurídicas I a VI são disciplinas inteiramente voltadas a atividades simuladas de prática jurídica, além de visitas a instituições de interesse de área do Direito e participações, especialmente como ouvinte, em suas atividades, dentro da área de especialidade de cada Laboratório.

Art. 37 As atividades, metodologias e formas de avaliação de cada disciplina serão detalhadas nos respectivos planos de ensino, tendo como base esse PPC.

§1º As atividades das disciplinas de Laboratórios serão realizadas prioritariamente no laboratório de informática e prática jurídica localizada na sala 11 do Bloco C.

§2º Devido à sua natureza, parte da disciplina pode ser realizada a distância, em porcentagem não superior a 50%, mas caso haja previsão de atividades a distância superiores a 20%, deve haver a comunicação ao Colegiado, para fins de compatibilização com o total permitido ao curso.

CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão analisados pelo Colegiado do Curso de Direito.

- **Art. 37.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado, integralmente ou parcialmente, mediante proposta apresentada por qualquer membro do Colegiado e aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.
- Art. 38. Este Regulamento entra em vigor no________, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO III

TABELA DE TRANSIÇÃO ENTRE PPC 2009 E PPC 2020

Disciplinas PPC 2020

SEM 1*

SEM 2*

SEM 3*

A tabela muica como sel a leita a ti ansicao a caua semesti e apos a enti aua em vigor ueste i i e	* A tabela indica como	será feita a transi	icão a cada semestre ap	pós a entrada em vigor deste PPC
--	------------------------	---------------------	-------------------------	----------------------------------

1. período		
Ciência política - CP	2	30
Leitura e prática de produção textual - LPPT	4	60
Metodologia científica - MC	4	60
Introdução ao Estudo do Direito - IED	4	60
História do direito - HD	2	30
Filosofia geral e ética - FiloGE	4	60
Direito Civil I – Parte geral - DC1	4	60
		360

1. período		
CP	30h	
LPPT	60h	
DC1	60h	
MC	60h	
IED	60h	
HD	30h	
FiloGE	60h	
	360	

1. período		
CP	30h	
LPPT	60h	
DC1	60h	
MC	60h	
IED	60h	
HD	30h	
FiloGE	60h	
	360	

1. período		
CP	30h	
LPPT	60h	
DC1	60h	
MC	60h	
IED	60h	
HD	30h	
FiloGE	60h	
	360	

2. período		
Sociologia geral e antropologia - SocGA	4	60
Direitos humanos e fundamentais - DHF	4	60
Direito Civil II - Obrigações - DC2	4	60
Teoria geral do Estado - TGE	2	30
Psicologia aplicada e criminologia - PsicoCrim	4	60
Direito processual civil I – Parte Geral - DPC1	4	60
		330

2. período		
SocGA* (HD)	60h	
DHF	60h	
DC1	60h	
PsicolCrim	60h	
TGE	30h	
DPC1	60h	
	330	

2. período		
SocGA	60h	
DHF	60h	
DC1	60h	
PsicolCrim	60h	
TGE	30h	
DPC1	60h	
	330	

2. período		
SocGA	60h	
DHF	60h	
DC1	60h	
PsicolCrim	60h	
TGE	30h	
DPC1	60h	
	330	

3. período		
Direito internacional público - DIP	4	60
Direito processual civil II – procedimento comum - DPC2	4	60
Direito constitucional I - DConst1	4	60
Laboratório de prática jurídica I (conciliação, mediação e arbitragem) - LPJ1	2	30
Direito civil III - Contratos - DC3	4	60
Meios alternativos de resolução de conflito - Meios	2	30
		300

3. período		
DIP	60h	
DPC1	60h	
DConst1	60h	
LPJ1	30h	
DC2	60h	
Meios	30h	
DHF	60h	
	360	

3. período		
DIP	60h	
DPC2	60h	
DConst1	60h	
LPJ1	30h	
DC3	60h	
Meios	30h	
DC2	60h	
	360	

3.período		
DIP	60h	
DPC2	60h	
DConst1	60h	
LPJ1	30h	
DC3	60h	
Meios	30h	
	300	

* A tabela indica como será	feita a transição a cada semestr	e após a entrada em vigor deste PPC

4. período		
Direito processual civil III – execução - DPC3	4	60
Laboratório de prática jurídica II (Seguridade Social) - LPJ2	2	30
Direito da seguridade social - DSS	2	30
Direito do trabalho I - DTrab1	4	60
Direito constitucional II - DConst2	4	60
Direito Civil IV - Coisas - DC4	4	60
		300

ciii vigor aeste i i e		
4. período		
DPC3	60h	
DHF	60h	
DT1	60h	
DConst2	60h	
DC3	60h	
DPC2	60h	
	360	
	4. períod DPC3 DHF DT1 DConst2 DC3	

4. período	
DPC3	60h
DC3	60h
DPC2	60h
DTrab1	60h
DConst2	60h
	300

4. período	
DPC3	60h
LPJ2	30h
DSS	30h
DTrab1	60h
DConst2	60h
DC4	60h
	300

5. período		
Direito do trabalho II - DTrab2	2	30
Direito penal I – Lei penal - DPenal1	4	60
Direito Civil V - Família - DC5	4	60
Direito processual civil IV – recursos - DPC4	4	60
Direito constitucional III - Controle de	2	30
constitucionalidade - DConst3	2	30
Direito processual do trabalho - DPT	4	60
		300

5. período	
LPJ1	30h
DC4	60h
DC5	60h
DPC3	60h
Meios	30h
DTrab1	60h
	300

5. período	
DTrab2	30h
DC4	60h
DC5	60h
DPC4	60h
Meios	30h
DPT	60h
LPJ1	30h
	330

5. período	
DPenal1	60h
DC5	60h
DPC4	60h
DPTrab	60h
DC4	60h
	300

6. período		
Direito processual penal I – Ação penal - DPPen1	4	60
Direito penal II – Penas - DPenal2	4	60
Laboratório de prática jurídica III (Trabalho) - LPJ3	2	30
Direito processual civil V – procedimentos especiais e ações civis - DPC5	4	60
Direito civil VI – Responsabilidade civil - DC6	2	30
Laboratório de prática jurídica IV (Civil) - LPJ4	4	60
		300

6. período		
DPC4	60h	
DPenal4	60h	
DEleit	30h	
DPC5	60h	
DTrab2	30h	
DPT	60h	
DC5	60h	
	360	

6. período	
DPC4	60h
DPenal3	60h
LPJ3	30h
DPC5	60h
DTrab2	30h
DPT	60h
DHF	60h
	360

6. período		
DPPen1	60h	
DPenal2	60h	
LPJ3	30h	
DPC5	60h	
TCC1	30h	
LPJ4	60h	
	300	

Disciplinas PPC 2020

* A tabela indica como será feita a transição a cada semestre após a entrada em vigor deste PPC

11 the time in the term of the service of the servi		
7. período		
Direito penal III – Pessoa, costumes e patrimônio - DPenal3	4	60
Optativa I - Op1	2	30
TCC I – projeto de pesquisa - TCC1	2	30
Direito processual penal II – Jurisdição e competência - DPPen2	4	60
Direito Civil VII - Sucessões - DC7	4	60
Direito administrativo I - administração pública e atividade administrativa - DA1	4	60
		300

8. período		
Sociologia jurídica e economia politica - SocJEP	4	60
TCC II – produção acadêmica (monografia ou artigo) - TCC2	2	30
Direito administrativo II - serviços públicos e controle da atividade administrativa - DA2	4	60
Optativa II - Op2	2	30
Direito processual penal III - Processos - DPPen3	4	60
Direito penal IV – Crimes contra a Adm. pública - Dpenal4	4	60
•		300

a	i chi vigor ucste i i c		
	7. períod	0	
	DHF	60h	
	LPJ3	30h	
	DEleit	30h	
	DPT	60h	
	DC7	60h	
	DA1	60h	
	DPC5	60h	

SEM 1*

8. período		
PsicoCrim	60h	
TCC2	30h	
DA2	60h	
Op2	30h	
DIP	60h	
DPC5	60h	
LPJ3	30h	
	330	

360

~	_		-	
	E	M	7	Х

7. período		
DHF	60h	
Meios	30h	
LPJ3	30h	
DPPen3	60h	
DC7	60h	
DA1	60h	
LPJ1	30h	
	330	

8. período		
PsicoCrim	60h	
TCC2	30h	
DA2	60h	
Op2	30h	
DIP	60h	
LPJ4	60h	
Meios	30h	
	330	

SEM	3*
-----	----

7. período	
DPenal4	60h
TCC1	30h
DPPen2	60h
DC7	60h
DA1	60h
LPJ4	60h
	330

lo
10
60h
30h
60h
30h
60h
60h
300

Disciplinas PPC 2020

* A tabela indica como será feita a transição a cada semestre após a entrada em vigor deste PPC

9. período		
Laboratório de prática jurídica VI (Penal) - LPJ6	2	30
Direito tributário I - DTrib1	4	60
Laboratório de prática jurídica V (administrativo e instituições jurídicas e ética profissional) - LPJ5	2	30
Optativa III - Op3	4	60
Filosofia do direito - FD	4	60
Direito empresarial I - DEmp1	4	60
		300

Ī	em vigor deste				
١	9. período - PCC				
١	2009				
Ì	Psico aplicada	30			
	D.				
ı	empresarial	30			
ł	III				
	D. econômico	30			
I	D. tributário I	60			
	Proj. de pesquisa	30			
	Lab. PJ. IV – Trab	30			
		210			

SEM 1*

do - PCC 009		9. perío	do
cada	30	LPJ2	30h
ıl	30	DTrib1	60h
nico	30	LPJ5	30h
io I	60	Op3	60h
	30	Op1	30h
<i>V</i> –	30	DHF	60h
	210	DSS	30h

SEM 2*

9.período		
LPJ6 30h		
DTrib1	60h	
LPJ5	30h	
Op3	60h	
DEmp1	60h	
LPJ2	30h	
DSS	30h	
	300	

SEM 3*

10. período		
Direito do consumidor - DCons	4	60
Direito empresarial II - DEmp2	4	60
Direito tributário II - DTrib2	4	60
Direito ambiental - DAmb	4	60
Optativa IV - Op4	4	60
		300

10. período - TCC 2009		
Ética profissional	30	
D. internacional	60	
D. tributário II	60	
D. ambiental	60	
Monografia final	30	
	240	

10. período - TCC 2009		
Ética profissional	30	
D. internacional	60	
D. tributário II	60	
D. ambiental	60	
Monografia final	30	
	240	

10. período		
DCons	60h	
Deons	0011	
LPJ6	30h	
DTrib2	60h	
DAmb	60h	
Op4	60h	
DEmp2	60h	
	330	

1. perío	odo	1. perío	odo	1. perío	odo	1. perío	do
СР	30h	СР	30h	СР	30h	СР	30
LPPT	60h	LPPT	60h	LPPT	60h	LPPT	60
DC1	60h	DC1	60h	DC1	60h	DC1	60
MC	60h	MC	60h	MC	60h	MC	60
IED	60h	IED	60h	IED	60h	IED	60
HD	30h	HD	30h	HD	30h	HD	30
FiloGE	60h	FiloGE	60h	FiloGE	60h	FiloGE	60
	360		360		360		
2. perío	odo	2. perío	odo	2. perío	odo	2. perío	do
SocGA	60h	SocGA	60h	SocGA	60h	SocGA	6
DHF	60h	DHF	60h	DHF	60h	DHF	6
DC1	60h	DC1	60h	DC1	60h	DC1	6
PsicolCrim	60h	PsicolCrim	60h	PsicolCrim	60h	PsicolCrim	6
TGE	30h	TGE	30h	TGE	30h	TGE	30
DPC1	60h	DPC1	60h	DPC1	60h	DPC1	60
	330		330		330		
3.perí	odo	3.perío	odo	3.perío	odo	3.perío	do
DIP	60h	DIP	60h	DIP	60h	DIP	60
DPC2	60h	DPC2	60h	DPC2	60h	DPC2	60
DConst1	60h	DConst1	60h	DConst1	60h	DConst1	60
LPJ1	30h	LPJ1	30h	LPJ1	30h	LPJ1	30
DC3	60h	DC3	60h	DC3	60h	DC3	60
Meios	30h	Meios	30h	Meios	30h	Meios	30
	300		300		300		

SEM 6*

SEM 5*

SEM 7*

SEM 4*

S	7	N /	1	×
	н,	V	4	^

4. período		
DPC3	60h	
LPJ2	30h	
DSS	30h	
DTrab1	60h	
DConst2	60h	
DC4	60h	
	300	

SEM 5*

4. período		
DPC3	60h	
LPJ2	30h	
DSS	30h	
DTrab1	60h	
DConst2	60h	
DC4	60h	
	300	

SEM 6*

4. período		
DPC3	60h	
LPJ2	30h	
DSS	30h	
DTrab1	60h	
DConst2	60h	
DC4	60h	
	300	

SEM 7*

4. período		
DPC3	60h	
LPJ2	30h	
DSS	30h	
DTrab1	60h	
DConst2	60h	
DC4	60h	
	300	

5. período	
DTrab2	30h
DPenal1	60h
DC5	60h
DPC4	60h
DConst3	30h
DPT	60h
	300

5. período	
DTrab2	30h
DPenal1	60h
DC5	60h
DPC4	60h
DConst3	30h
DPT	60h
	300

5. período	
DTrab2	30h
DPenal1	60h
DC5	60h
DPC4	60h
DConst3	30h
DPT	60h
	300

5. período	
DTrab2	30h
DPenal1	60h
DC5	60h
DPC4	60h
DConst3	30h
DPT	60h
	300

6. período		
DPPen1	60h	
DPenal2	60h	
LPJ3	30h	
DPC5	60h	
DTrab2	30h	
LPJ4	60h	
	300	

6. período	
DPPen1	60h
DPenal2	60h
LPJ3	30h
DPC5	60h
DC6	30h
LPJ4	60h
	300

6. período	
DPPen1	60h
DPenal2	60h
LPJ3	30h
DPC5	60h
DC6	30h
LPJ4	60h
	300

6. período	
DPPen1	60h
DPenal2	60h
LPJ3	30h
DPC5	60h
DC6	30h
LPJ4	60h
	300

S	7	N /	1	×
	н,	V	4	^

7. período		
DPenal3	60h	
DPPen2	60h	
DC7	60h	
DA1	60h	
DIP	60h	
	300	

SEM 5*

7. período	
DPenal3	60h
DSS	30h
TCC1	30h
DPPen2	60h
DC7	60h
DA1	60h
LPJ2	30h
	330

SEM 6*

7. período	
DPPen3	60h
Op1	60h
TCC1	30h
DPPen2	60h
DC7	30h
LPJ4	60h
	300

SEM 7*

7. período	
DPPen3	60h
Op1	60h
TCC1	30h
DPPen2	60h
DC7	30h
LPJ4	60h
	300

8. período	
PsicoCrim	60h
TCC2	60h
DA2	60h
Op2	60h
DPPen3	60h
DIP	60h
	300

8. período	
PsicoCrim	60h
TCC2	60h
DA2	60h
Op2	60h
DPPen3	60h
DPenal4	60h
	300

8. perí	odo
PsicoCrim	60h
TCC2	60h
DA2	60h
Op2	60h
DPPen3	60h
DPenal4	60h
	300

8. período	
SocJEP	60h
TCC2	30h
DA2	60h
Op2	30h
DPPen3	60h
DPenal4	60h
	300

SEM 4*

9.período		
LPJ6	30h	
DTrib1	60h	
LPJ5	30h	
Op3	60h	
DEmp1	60h	
LPJ2	30h	
DSS	30h	
	300	

SEM 5*

9.período	
LPJ6	30h
DTrib1	60h
LPJ5	30h
Op3	60h
_	
DEmp1	60h
-	
LPJ2	30h
DSS	30h
	300

SEM 6*

9.período	
LPJ6	30h
DTrib1	60h
LPJ5	30h
Op3	60h
DEmp1	60h
LPJ2	30h
DSS	30h
	300

SEM 7*

9. período	
LPJ6	30
DTrib1	60
LPJ5	30
Op3	60
FD	60
DEmp1	60
	300

10. período	
DCons	60h
DEmp2	60h
DTrib2	60h
DAmb	60h
Op4	60h

10. período		
DCons	60h	
DEmp2	60h	
DTrib2	60h	
DAmb	60h	
Op4	60h	

10. período	
DCons	60h
DEmp2	60h
DTrib2	60h
DAmb	60h
Op4	60h

10. período		
DCons	60h	
DEmp2	60h	
DTrib2	60h	
DAmb	60h	
Op4	60h	

ANEXO IV - REGIMENTO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS / UFT

SUMÁRIO

Capítulo I - DA ESTRUTURA DO CURSO art. 1
Capítulo II – DO COLEGIADO art. 5
Seção I – DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO art.
Seção II – DAS REUNIÕES DO COLEGIADOart. 7
Capítulo III - DA COORDENAÇÃOart. 1
Seção I - DO COORDENADORart. 1
Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADORart. 2
Seção III - DA COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO MODELO ASSISTÊNCIA
JURÍDICA art. 2
Seção IV - DA COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA art. 2
Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE art. 3
Capítulo V – DA SECRETARIA DO CURSO art. 32
Capítulo VI - DAS AVALIAÇÕES art. 33
Seção I - DA AVALIAÇÃO DOCENTE art. 33
Seção II - DAS AVALIAÇÕES DISCENTES art. 3
Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS art. 3

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 1°. O Curso de Direito é organizado na forma de Colegiado.

Parágrafo único: É composto dos seguintes órgãos:

- I Colegiado de Curso;
- II Coordenação do Curso de Direito;
- III Coordenação de Monografia
- IV Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;
- V Secretaria do Curso de Direito.

Art. 2°. O Colegiado é órgão consultivo, deliberativo e normativo do Curso de Direito.

Parágrafo único: As deliberações do Colegiado são supremas dentro das competências do Curso de Direito.

- Art. 3°. São membros do Colegiado:
- I os docentes efetivos do Curso;
- II os representantes discentes, nos termos disciplinados pelo Art. 59 do Estatuto da UFT.
- Art. 4°. O Colegiado é presidido pelo Coordenador do Curso de Direito.

Parágrafo único. A substituição do Coordenador, em caso de ausência, impedimento ou suspeição, dar-se-á:

- I pelo Coordenador substituto;
- II por indicação do Colegiado.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Seção I DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO

Art. 5°. O Colegiado é órgão máximo do Curso de Direito.

Art. 6º. Compete ao Colegiado do Curso de Direito:

- I exercer como órgão consultivo e deliberativo, as atribuições de interesse do Curso de Direito, que não forem de competência exclusiva de outros órgãos da Universidade;
- II propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE o projeto pedagógico do curso de Direito, a sua organização curricular, estabelecendo o elenco, o conteúdo e a sequência das disciplinas que o formam, com os respectivos créditos;
- III propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE, respeitada a legislação vigente e o número de vagas a oferecer, o ingresso no Curso de Direito;
- VI propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE, as necessárias modificações no projeto pedagógico e nos programas e ofertas das disciplinas, considerando as exigências da formação profissional pretendida pelo curso;
- V avaliar a execução didático-pedagógica do projeto pedagógico, sempre objetivando a qualidade do ensino;
- VI estabelecer normas para o desempenho dos professores-orientadores para fins de matrícula;
- VII fiscalizar o desempenho do ensino das disciplinas que se incluam na organização curricular do Curso de Direito;
- VIII elaborar planos pedagógicos diferenciados para atender os alunos em tratamento especial de regime domiciliar, como previsto nos arts. 87 e seguintes do Regimento Acadêmico da UFT.
- IX apreciar e deliberar sobre a necessidade e a viabilidade do oferecimento de disciplinas na forma de curso de verão;

- X promover e deliberar sobre integração das áreas de conhecimentos e das atividades acadêmicas do curso;
 - XI definir os regulamentos dos estágios e de atividades pedagógicas complementares;
- XII submeter ao conhecimento da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD proposta da lista de oferta de atividades acadêmicas;
- XIII analisar e sugerir normas, critérios e providências ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE, sobre matéria de sua competência;
 - XIV dar parecer em instância final sobre decisões de interesse do Curso;
- XV decidir sobre os processos de revalidação de diplomas, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE;
 - XVI dar parecer sobre ações de iniciação científica e extensão universitária;
 - XVII propugnar para que o Curso de Direito se mantenha atualizado;
 - XVIII constituir comissões especiais para estudo de assuntos de interesse do Colegiado;
 - XIX eleger entre seus membros os Coordenadores dos núcleos;
 - XX eleger entre seus membros o Coordenador do Curso e Coordenador Substituto;
- XXI supervisionar as atividades de estágio necessárias à formação profissional do Curso de Direito:
- XXII elaborar e aprovar o respectivo Plano de Qualificação Docente/PQD e suas alterações, submetendo à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE;
- XXIII deliberar sobre afastamento de docente para participação em programas de pós-graduação baseados nos termos do PQD;
- XXIV deliberar sobre a participação de docentes pós-graduandos em regime especial no cumprimento das atividades de ensino;
- XXV tomar ciência da progressão funcional por titulação do docente, mediante a apresentação do título obtido de mestre ou doutor pelo solicitante;
 - XXVI aprovar em primeira instância requerimentos sobre redistribuição de docentes;
- XXVII definir e remeter ao Conselho Diretor do Campus de Palmas o número de vagas para docentes, técnicos e assistentes administrativos para o Curso de Direito e a caracterização das mesmas, para fins de concurso público;
 - XXVIII decidir os casos concretos, aplicando as normas estabelecidas;
 - XXIX interpretar as normas em vigência e deliberar sobre casos omissos;
- XXX fiscalizar o desempenho das disciplinas que se incluam na organização curricular do Curso.

Seção II

DAS REUNIÕES DO COLEGIADO

Art. 7º. O Colegiado do Curso de Direito da UFT reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo Único. O comparecimento às reuniões do Colegiado do Curso de Direito é obrigatório aos membros docentes.

Art. 8º. As reuniões do Colegiado obedecerão ao seguinte:

- I as reuniões do Colegiado serão públicas em relação à comunidade acadêmica, ressalvado questões que, pelas circunstâncias, mereçam sigilo;
- II- terão direito a voto os docentes efetivos do Curso de Direito e a representação discente nos termos deste regimento;
- III- as reuniões ordinárias serão realizadas regularmente a cada 15 (quinze) dias por convocação do Coordenador do Curso.
- IV- às reuniões do Colegiado poderão comparecer, quando convocados ou convidados, especialistas, docentes, alunos ou membros do corpo técnico-administrativo, para fins de assessoramento ou para prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhes forem pertinentes, desde que não acarrete ônus para a UFT.
- **Art. 9º**. A convocação das reuniões será sempre por escrito, publicada na Coordenação do Curso e enviada via email, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas), com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na sessão e a natureza da reunião, se ordinária ou extraordinária.
- § 1°. A pauta somente poderá ser alterada, inclusive com a inclusão de novos assuntos, na própria reunião, por deliberação do Colegiado.
 - § 2°. As reuniões extraordinárias serão realizadas quando houver assunto urgente a tratar, por

convocação do Coordenador do Curso ou por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado, ou pelas Pró-Reitorias da UFT.

- § 3º. A convocação de sessão extraordinária por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado será requerida ao Coordenador do Curso de Direito. Caso este não atenda ao pedido, os docentes poderão se reunir, lavrando ata do ocorrido.
- **Art. 10.** O membro titular do Colegiado que deixar de comparecer à reunião deverá justificar-se, por escrito, ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 05 dias úteis após a reunião.

Parágrafo único. O docente que faltar sem apresentar justificativa plausível estará sujeito às sanções previstas em resolução nº 12/2006 do CONSUNE.

Art. 11. As reuniões do Colegiado serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com no mínimo 05 (cinco) membros do Colegiado.

Parágrafo único: Suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes na reunião.

Art. 12. As reuniões do Colegiado constarão de quatro partes:

I- a primeira parte será destinada à discussão e aprovação da ata da reunião anterior. A ata deverá ser lida na reunião do Colegiado e, não havendo manifestação em contrário, será a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião;

II- a segunda parte será destinada à apresentação da pauta, sendo que a inclusão de assuntos emergenciais em pauta, fora do prazo estabelecido, só poderá ser aprovada após apreciação e deliberação do Colegiado;

III- a terceira parte será composta pela apresentação dos informes;

IV- por fim, a ordem do dia, destinada à discussão e votação das matérias constantes da pauta, com ou sem as alterações do inciso II deste artigo.

Art. 13. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

- I- a votação será nominal e aberta;
- II- qualquer membro poderá fazer consignar em ata, expressamente, o seu voto;
- III- nenhum membro poderá votar nas deliberações em que esteja diretamente envolvido, ou seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3º (terceiro) grau;
- IV- o presidente da reunião somente poderá votar em caso de empate nas deliberações do Colegiado;
- V- os membros do Colegiado terão direito apenas a um (1) voto nas deliberações, não sendo permitido o voto de quem não esteja presente na reunião.
- **Art. 14**. Do que se passar na sessão, a(o) Secretária(o) do curso lavrará ata circunstanciada, fazendo dela constar:
 - I- a natureza da reunião, o dia, a hora, o local e o nome de seu Presidente;
 - II- nomes dos membros presentes e dos membros que justificaram suas respectivas ausências;
 - III- a discussão porventura havida sobre a ata da sessão anterior e respectiva votação;
 - IV- relato dos informes;
 - V- discussão dos assuntos da ordem do dia, declarações de voto e outras ocorrências;
 - VI- propostas e encaminhamentos, após a ordem do dia.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Seção I

DO COORDENADOR

- **Art. 15.** A Coordenação é órgão executivo da administração do Curso de Direito, sendo representada pelo Coordenador do Curso ou por seu substituto.
- **Art. 16**. O Coordenador do Curso de Direito será escolhido por eleição, através de voto secreto, procedida pelo Colegiado do Curso Direito.
- **Art. 17**. Poderá se candidatar ao cargo de Coordenador do Curso de Direito, qualquer docente efetivo do curso, com graduação em Direito, com carga horária mínima de 40 horas.

- **Art. 18**. Será de 02 (dois) anos o mandato do Coordenador de Curso, permitida apenas uma recondução imediata, através de eleição.
 - Art. 19. O Coordenador substituto será nomeado pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 20**. O Colegiado do Curso de Direito, mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, poderá propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE, a substituição do Coordenador do Curso

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- **Art. 21.** O Coordenador é o representante do Curso de Direito, cabendo-lhe administrar, supervisionar e coordenar as atividades do Curso de Direito.
- **Art. 22**. Compete ao Coordenador do curso de Direito, ou ao seu substituto, conforme parágrafo único do art. 2°:
 - I- representar o Curso de Direito no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE;
 - II- representar o Curso de Direito no Conselho Diretor do Campus de Palmas;
 - III- presidir os trabalhos da Coordenação do Curso de Direito;
- IV- propor ao Diretor do Campus de Palmas a substituição do seu representante no Conselho Diretor, nos termos do Regimento do Campus;
- V- responder, perante o CONSEPE, pela eficiência do planejamento e coordenação das atividades de ensino do Curso de Direito;
 - VI- expedir instruções referentes ao Curso de Direito;
- VII- representar contra medidas ou determinações emanadas da Direção ou do Conselho Diretor, que interfiram nas normas ou objetivos fixados para o Curso de Direito;
 - VIII- convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso de Direito;
 - IX- coordenar as atividades do Colegiado do Curso de Direito;
- X- comunicar e encaminhar todas as deliberações do Colegiado a quem de direito, para que sejam fielmente cumpridas;

- XI- adotar medidas de urgência, *ad referendum* do Colegiado do Curso de Direito, a ser tomado na reunião ordinária subsequente;
- XII- cadastrar as disciplinas do Curso de Direito junto a Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD;
- XIII- atestar as frequências dos docentes junto à Diretoria de Recursos Humanos do Campus de Palmas;
- XIV- validar as justificativas de faltas dos docentes nas atividades administrativas e didáticas do Curso de Direito;
- XV- atestar a participação dos docentes em atividades de comissões, comitês e grupos de trabalhos de interesse do curso, atribuindo carga horária pertinente a estas atividades;
- XVI- exigir dos docentes o preenchimento e entrega dos diários na coordenação do curso nos prazos estabelecidos;
 - XVII- organizar a distribuição e os horários das disciplinas nos semestres letivos;
 - XVIII- solicitar a contratação temporária de docentes, quando necessário;
- XIX- realocar docente para o atendimento de disciplinas afins à área de formação do mesmo, quando necessário;
- XX- representar e/ou delegar membros do Colegiado como representantes do Curso de Direito em atividades internas e externas da UFT;
- XXI- indicar um representante titular e um suplente como Coordenador de Monografia do Curso de Direito;
- XXII apresentar para o Colegiado na primeira reunião do semestre, o calendário das reuniões ordinárias para aprovação e conhecimento.

Seção III

DA COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- Art. 23. O Núcleo de Prática Jurídica abrange os Escritórios Modelos de Assistência Jurídica.
- **Art. 24.** O Núcleo de Prática Jurídica terá um Coordenador-Geral, eleito dentre o quadro de professores efetivos, responsável pela respectiva gestão administrativa e pedagógica, com exceção das atribuições do Colegiado.

- § 1°. Cada Escritório Modelo de Assistência Jurídica terá um sub-coordenador, responsável pelas atividades específicas, como preenchimento de diário, declarações e outros.
- § 2°. O Coordenador-Geral do Núcleo de Prática Jurídica poderá cumular a função de sub-coordenador de um dos Escritórios Modelos de Assistência Jurídica.
- **Art. 25.** O Coordenador-Geral do Núcleo de Prática Jurídica será eleito pelo Colegiado do Curso para mandato de 2 (dois) anos, cabendo uma reeleição.
- § 1º. A eleição para Coordenador-Geral ocorrerá no colegiado, no mês de outubro que antecede o término do mandato e será secreta.
- § 2º Os sub-coordenadores serão indicados pelo Coordenador-Geral e aprovado pelo Colegiado.
- **Art. 26**. O funcionamento dos Escritórios Modelos de Assistência Jurídica, as atribuições do Coordenador-Geral e dos demais docentes serão estabelecidas em regimento próprio.
- **Art. 27.** Independente de regulamentação específica cabe ao Coordenador-Geral, entre outras atribuições:
 - I zelar pelo bom funcionamento dos Escritórios Modelos;
- II apresentar ao Colegiado do Curso, relatórios bimestrais das atividades e das questões relevantes aos Escritórios Modelos;
- III realizar as aquisições necessárias aos Escritórios Modelos, após aprovação do Colegiado de Curso, salvo urgência para aquisição de bens de pequenos valores;
 - IV zelar pelos honorários de sucumbência pertencentes aos Escritórios Modelos;
- V prestar contas anualmente ou sempre que solicitado por 1/3 (um terço) do Colegiado, dos honorários pertencentes aos Escritórios Modelos.

Seção IV DA COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

- **Art. 28**. A organização dos trabalhos de conclusão de curso ficará a cargo do Coordenador de Monografia.
- **Art. 29.** O Coordenador de Monografia será eleito pelo Colegiado do Curso para mandato de 2 (dois) anos, cabendo uma reeleição.

Parágrafo único: A eleição para Coordenador de Monografia ocorrerá no Colegiado, no mês de outubro que antecede o término do mandato e será secreta.

- Art. 30. São atribuições do Coordenador de Monografia:
- I assumir a disciplina de monografia final;
- II as demais atribuições estabelecidas em regimento próprio.

CAPÍTULO IV DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Art. 31. A representação dos discentes corresponderá a um quinto do número de docentes com direito a voto no Colegiado do Curso de Direito, conforme previsto no Art. 36, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFT.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DO CURSO

- Art. 32. Compete à Secretaria do Curso de Direito:
- I- preparar a agenda dos trabalhos do Colegiado;
- II- expedir e publicar na secretaria do curso a convocação das reuniões do Colegiado, conforme indicação do seu coordenador;
 - III- secretariar as reuniões do Colegiado;
 - IV- lavrar atas das reuniões do Colegiado;
 - V- redigir ofícios, memorandos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo

Colegiado do Curso de Direito;

- VI- guardar todo o material da Secretaria e manter atualizados os respectivos registros;
- VII- registrar o comparecimento dos membros às reuniões;
- VIII- gerenciar a tramitação dos processos encaminhados ao Colegiado do Curso de Direito;
- IX- gerenciar os procedimentos informatizados disponibilizados pela UFT;
- X- executar os requerimentos dos docentes, quando autorizados pelo coordenador do curso.

CAPÍTULO VI DAS AVALIAÇÕES

Seção I

DA AVALIAÇÃO DOCENTE

- **Art. 33.** O Curso de Direito, através de comissão específica, realizará, semestralmente, avaliação interna qualitativa de seus docentes.
- **Art. 34.** A avaliação terá a cooperação do corpo discente e visa orientar a melhora da qualidade do ensino no Curso de Direito.

Seção II

DAS AVALIAÇÕES DISCENTES

- **Art. 35.** O rendimento escolar compreenderá o aproveitamento nas atividades acadêmicas e a frequência, conforme regimento acadêmico.
- § 1°. As atividades acadêmicas de avaliação contarão com pelo menos 1 (um) instrumento escrito.
- § 2°. Os instrumentos escritos de avaliação deverão ser devolvidos aos alunos, exceto o exame final
 - **Art. 36.** O discente terá direito à segunda chamada das avaliações, exceto exame final.

- § 1°. A segunda chamada deverá ser requerida em até 3 (três) dias após a avaliação ou o término da força maior que o impediu de realizar a avaliação;
- § 2°. O requerimento de segunda chamada deverá ser instruído com comprovante do fato que justifique sua falta, e deverá ser analisado e decidido pelo professor.
 - Art. 37. O discente poderá solicitar, em 48 horas, revisão da correção de sua avaliação.
 - § 1°. A revisão será feita pelo próprio professor da disciplina que aplicou a avaliação.
- § 2°. Não convencido, o discente poderá requerer, fundamentadamente e por escrito, à Coordenação, uma nova revisão, que será realizada, caso deferida, por professor nomeado pelo Colegiado.
- § 3º Para instrumentalizar a revisão, o professor deverá apresentar o gabarito que norteou a avaliação da prova na turma,
- § 4º A comissão terá prazo máximo de 30 dias a partir de sua formação para apresentar o resultado da análise.
- § 5º Da avaliação da Comissão poderá advir majoração ou minoração da nota relativa à(s) questão (ões) objeto de revisão.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 38**. A representação dos membros do Colegiado do Curso é indelegável, salvo nos casos de substituições previstas no Estatuto ou no Regimento Geral da UFT.
- **Art. 39**. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa deste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, por deliberação interna, complementando as disposições deste Regimento.

Art. 40. Este Regimento poderá ser reformado total ou parcialmente pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso.

Parágrafo único As propostas de reforma do Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador do curso ou por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

Art. 41. Este Regulamento entra em vigor no primeiro semestre letivo de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 17 de março de 2009.

Gustavo Henrique de Souza Vilela Coordenador do Curso de Direito/UFT